

## SUMÁRIO

<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	1
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	3
SECRETARIA DE GOVERNO.....	28
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	31
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	32
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	34
SECRETARIA DE SAÚDE.....	41
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	42
SECRETARIA DE OBRAS.....	44
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL.....	44
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	44
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	45
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	45
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	46
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	47
SECRETARIA DE TRABALHO.....	48
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	48
PROCURADORIA GERAL.....	48
<b>AVULSOS</b>	
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	49
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	56

### AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 699 DE 22 DE abril DE 1994.

Dispõe sobre a Estrutura do Instituto de Ecologia e Meio-Ambiente do Distrito Federal - IEMA/DF e dá outras providências.

### O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Instituto de Ecologia e Meio-Ambiente do Distrito Federal - IEMA/DF, transformado em entidade autárquica nos termos da Lei nº 660, de 27 de janeiro de 1994, vinculada à Secretaria de Meio-Ambiente, Ciência e Tecnologia, tem a seguinte estrutura administrativa:

DIRETORIA GERAL  
SEÇÃO DE EXPEDIENTE  
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PROCURADORIA JURÍDICA

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA

NÚCLEO DE TESOURARIA  
NÚCLEO DE CONTABILIDADE

GERÊNCIA DE MATERIAL E SERVIÇOS GERAIS  
NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO  
ADMINISTRATIVA

NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS  
NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS  
HUMANOS  
NÚCLEO DE PESSOAL

### DIRETORIA TÉCNICA

GERÊNCIA DE QUALIDADE AMBIENTAL  
NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO

### AMBIENTAL

NÚCLEO DE ANÁLISE DO USO E OCUPAÇÃO DO  
SOLO

NÚCLEO DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS  
NÚCLEO DE ESTUDOS E PROJETOS

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E USO  
DOS RECURSOS NATURAIS

NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS

### DEGRADADAS

NÚCLEO DE APROVEITAMENTO DOS RECURSOS  
DO MEIO FÍSICO E BIÓTICO

NÚCLEO DE LABORATÓRIOS

NÚCLEO DE MONITORAMENTO DO AR E DO

### RUÍDO

NÚCLEO DE MONITORAMENTO DO SOLO, FLORA  
E FAUNA

GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

NÚCLEO DE IMPLANTAÇÃO E

ACOMPANHAMENTO DE ÁREAS DE

### CONSERVAÇÃO

NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS

NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE PARQUES

GERÊNCIA DE ECOSISTEMAS E VIGILÂNCIA  
AMBIENTAL

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE ÁREAS PROTEGIDAS

NÚCLEO DE PROTEÇÃO

NÚCLEO DE ESTUDOS E MANEJO

NÚCLEO DE PESQUISA APLICADA EM ECOLOGIA

GERÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NÚCLEO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

NÚCLEO DE ESTUDOS HIDROLÓGICOS

NÚCLEO NORMATIVO DO USO DE RECURSOS

### HÍDRICOS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DE OBRAS GOVERNAMENTAIS E SANEAMENTO

NÚCLEO DE OBRAS GOVERNAMENTAIS

NÚCLEO DE SANEAMENTO

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA

EXPLORAÇÃO MINERAL E PARCELAMENTO DO SOLO

NÚCLEO DE EXPLORAÇÃO MINERAL

NÚCLEO DE PARCELAMENTO DO SOLO

NÚCLEO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS

NÚCLEO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE

INDÚSTRIAS E SERVIÇOS

NÚCLEO DE INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO

NÚCLEO DE ATIVIDADES TERCIÁRIAS

### JUNTA DE CONTROLE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE  
INFRAÇÕES

Art. 2º - São criados os cargos em comissão no Quadro de Pessoal do Instituto de Ecologia e Meio-Ambiente do Distrito Federal - IEMA/DF, constantes do Anexo desta Lei.

Art. 3º - Para efeito desta Lei o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias mantida, para cada subprojeto ou subatividade, a respectiva classificação funcional programática, inclusive de títulos descritivos, metas e objetivos, em conformidade com a aplicável lei de meios.

Art. 4º - Constituem fontes de receita do Instituto de Ecologia e Meio-Ambiente do Distrito Federal - IEMA/DF:

- I - dotação orçamentária;
- II - auxílios, subvenções e doações;
- III - recursos provenientes de convênios e acordos com entidades públicas, nacionais e internacionais;
- IV - transferência de recursos de outros órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, União, Estados e Municípios;
- V - resultados obtidos com alienações patrimoniais;
- VI - rendimentos de aplicações financeiras.
- VII - outras rendas de qualquer natureza.

Art. 5º - O Instituto de Ecologia e Meio-Ambiente do Distrito Federal - IEMA/DF poderá celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes com organizações públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando a realização de seus objetivos.

Art. 6º - O Instituto de Ecologia e Meio-Ambiente do Distrito Federal - IEMA/DF terá administração financeira própria, obedecidas as disposições legais aplicáveis às autarquias.

Art. 7º - Ficam integrados ao patrimônio do Instituto de Ecologia e Meio-Ambiente do Distrito Federal - IEMA/DF os bens móveis atualmente a ele destinados.

Art. 8º - O Poder Executivo baixará o Regimento do Instituto de Ecologia e Meio-Ambiente do Distrito Federal-IEMA/DF, da Junta de Controle Administrativa de Recursos de Infrações e de mais atos complementares necessários à implementação desta Lei, no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 9º - O Secretário de Meio-Ambiente, Ciência e Tecnologia é responsável pelo acompanhamento e controle do disposto nesta Lei.

Art. 10 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária do Instituto de Ecologia e Meio-Ambiente do Distrito Federal - IEMA/DF.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de abril de 1994.  
106ª da República e 35ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS  
NO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL  
(Art. 2º da Lei nº 699/94)

UNIDADE ORGÂNICA	DENOMINAÇÃO	QTD.	SÍMBOLO	REQUISITO
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO MINERAL E PARCELAMENTO DO SOLO	Gerente de Licenciamento e Fiscalização da Exploração Mineral do Solo	01	DFG-12	N. Superior
	Assessor	01	DFG-11	N. Superior
	Assistente	01	DFA-05	
	Secretário Administrativo	01	DFA-03	
NÚCLEO DE EXPLORAÇÃO MINERAL	Chefe do Núcleo de Exploração Mineral	01	DFG-09	N. Superior
NÚCLEO DE PARCELAMENTO DO SOLO	Chefe do Núcleo de Parcelamento do Solo	01	DFG-09	N. Superior
NÚCLEO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS	Chefe do Núcleo Águas Superficiais	01	DFG-09	N. Superior
NÚCLEO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS	Chefe do Núcleo de Águas Subterrâneas	01	DFG-09	N. Superior
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIAS E SERVIÇOS	Gerente de Licenciamento e Fiscalização de Indústrias e Serviços	01	DFG-12	N. Superior
	Assessor	01	DFG-11	N. Superior
	Assistente	01	DFA-05	
	Secretário Administrativo	01	DFA-03	
NÚCLEO DE INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	Chefe do Núcleo de Indústrias de Serviços	01	DFG-09	N. Superior
NÚCLEO DE ATIVIDADES TERCIÁRIAS	Chefe do Núcleo de Atividades Terciárias	01	DFG-09	N. Superior

ANEXO

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS  
NO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL  
(Art. 2º da Lei nº 699/94)

UNIDADE ORGÂNICA	DENOMINAÇÃO	QTD.	SÍMBOLO	REQUISITO
GERÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS	Gerente de Recursos Hídricos	01	DFG-12	N. Superior
	Assessor	01	DFA-11	N. Superior
	Assistente	01	DFA-05	
	Secretário Administrativo	01	DFA-03	
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	Chefe do Núcleo de Planejamento e Gestão	01	DFG-09	N. Superior
NÚCLEO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	Chefe do Núcleo de Bacias Hidrográficas	01	DFG-09	N. Superior
NÚCLEO DE ESTUDOS HIDROLÓGICOS	Chefe do Núcleo de Estudos Hidrológicos	01	DFG-09	N. Superior
NÚCLEO NORMATIVO DO USO DE RECURSOS HÍDRICOS	Chefe do Núcleo Normativo do Uso de Recursos Hídricos	01	DFG-09	N. Superior
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	01	DFG-14	N. Superior
	Assessor	02	DFG-11	N. Superior
	Assistente	01	DFA-05	
	Secretário Administrativo	01	DFA-04	
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS GOVERNAMENTAIS E SANEAMENTO	Gerente de Licenciamento e Fiscalização de Obras Governamentais e Saneamento	01	DFG-12	N. Superior
	Assessor	01	DFG-11	N. Superior
	Assistente	01	DFA-05	
	Secretário Administrativo	01	DFA-03	
NÚCLEO DE OBRAS GOVERNAMENTAIS	Chefe do Núcleo de Obras Governamentais	01	DFG-09	N. Superior
NÚCLEO DE SANEAMENTO	Chefe do Núcleo de Saneamento	01	DFG-09	N. Superior

ANEXO

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS  
NO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL  
(Art. 2º da Lei nº 699/94)

UNIDADE ORGÂNICA	DENOMINAÇÃO	QTD.	SÍMBOLO	REQUISITO
GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Gerente de Conservação Ambiental	01	DFG-12	N. Superior
	Assessor	01	DFA-11	N. Superior
	Assistente	01	DFA-05	
	Secretário Administrativo	01	DFA-03	
	Chefe de Administração de Áreas de Conservação	10	DFG-07	
NÚCLEO DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ÁREAS DE CONSERVAÇÃO	Chefe do Núcleo de Implantação e Acompanhamento de Áreas de Conservação	01	DFG-09	N. Superior
NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS	Chefe do Núcleo de Supervisão de Áreas Protegidas	01	DFG-09	N. Superior
	Encarregado	05	DFA-02	
NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE PARQUES	Chefe do Núcleo de Supervisão de Parques	01	DFG-09	N. Superior
	Encarregado	10	DFA-02	
GERÊNCIA DE ECOSISTEMAS E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Gerente de Ecossistemas e Vigilância Ambiental	01	DFG-12	N. Superior
	Assessor	01	DFG-11	N. Superior
	Assistente	01	DFA-05	
	Secretário Administrativo	01	DFA-03	
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE ÁREAS PROTEGIDAS	Chefe do Núcleo de Vigilância de Áreas Protegidas	01	DFG-09	N. Superior
NÚCLEO DE PROTEÇÃO	Chefe do Núcleo de Proteção	01	DFG-09	N. Superior
NÚCLEO DE ESTUDOS E MANEJO	Chefe do Núcleo de Estudos e Manejo	01	DFG-09	N. Superior
NÚCLEO DE PESQUISA APLICADA EM ECOLOGIA	Chefe do Núcleo de Pesquisa Aplicada em Ecologia	01	DFG-09	N. Superior

ANEXO

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS  
NO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL  
(Art. 2º da Lei nº 699/94)

UNIDADE ORGÂNICA	DENOMINAÇÃO	QTD.	SÍMBOLO	REQUISITO
NÚCLEO DE AVALIAÇÃO E IMPACTO AMBIENTAL	Chefe do Núcleo de Avaliação e Impacto Ambiental	01	DFG-09	N. Superior
NÚCLEO DE ANÁLISE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	Chefe do Núcleo de Análise do Uso e Ocupação do Solo	01	DFG-09	N. Superior
NÚCLEO DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS	Chefe do Núcleo de Informações Geográficas	01	DFG-09	N. Superior
NÚCLEO DE ESTUDOS E PROJETOS	Chefe do Núcleo de Estudos e Projetos	01	DFG-09	N. Superior
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E USOS DOS RECURSOS NATURAIS	Gerente de Monitoramento, Avaliação e Usos dos Recursos Naturais	01	DFG-12	N. Superior
	Assessor	01	DFA-11	N. Superior
	Assistente	01	DFA-05	
	Secretário Administrativo	01	DFA-03	
NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	Chefe do Núcleo de Recuperação de Áreas Degradadas	01	DFG-09	N. Superior
NÚCLEO DE APROVEITAMENTO DOS RECURSOS DO MEIO FÍSICO E BIÓTICO	Chefe do Núcleo de Aproveitamento dos Recursos do Meio Físico e Biótico	01	DFG-09	N. Superior
NÚCLEO DE LABORATÓRIOS	Chefe do Núcleo de Laboratórios	01	DFG-09	N. Superior
NÚCLEO DE MONITORAMENTO DO AR E DO RUÍDO	Chefe do Núcleo de Monitoramento do Ar e do Ruído	01	DFG-09	N. Superior
NÚCLEO DO MONITORAMENTO DO SOLO, FLORA E FAUNA	Chefe do Núcleo do Monitoramento do Solo, Flora e Fauna	01	DFG-09	N. Superior

ANEXO

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS  
NO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL  
(Art. 2º da Lei nº 699/94)

UNIDADE ORGÂNICA	DENOMINAÇÃO	QTD.	SÍMBOLO	REQUISITO
GERÊNCIA DE MATERIAL E SERVIÇOS GERAIS	Gerente de Material e Serviços Gerais	01	DFG-11	
	Secretário Administrativo	01	DFA-03	
NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe do Núcleo de Comunicação e Documentação Administrativa	01	DFG-09	
NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS	Chefe do Núcleo de Serviços Gerais	01	DFG-09	
NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL	Chefe do Núcleo de Patrimônio e Material	01	DFG-09	
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	Gerente de Recursos Humanos	01	DFG-11	
	Secretário Administrativo	01	DFA-03	
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Chefe do Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos	01	DFG-09	
NÚCLEO DE PESSOAL	Chefe do Núcleo de Pessoal	01	DFG-09	
DIRETORIA TÉCNICA	Diretor Técnico	01	DFG-14	N. Superior
	Assessor	02	DFG-11	N. Superior
	Assistente	01	DFA-05	
	Secretário Administrativo	01	DFA-04	
GERÊNCIA DE QUALIDADE AMBIENTAL	Gerente de Qualidade Ambiental	01	DFG-12	N. Superior
	Assessor	01	DFA-11	N. Superior
	Assistente	01	DFA-05	
	Secretário Administrativo	01	DFA-03	

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL  
Diretor Responsável  
CLEMENTE LUZ  
Redação e Administração  
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones  
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312  
e 225-7055 Ramal 137

ASSINATURAS:  
PORTE ECT:  
ASSINATURA+PORTE ECT  
EXEMPLAR AVULSO:

CR\$ 13.589,78  
CR\$ 14.207,50  
CR\$ 27.797,28  
CR\$ 494,17

ANEXO  
CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NO  
INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL  
(Art. 2º da Lei nº 699 /94)

UNIDADE ORGÂNICA	DENOMINAÇÃO	QTB.	SÍMBOLO	REQUISITO
DIRETORIA GERAL	Chefe de Gabinete	01	DFG-14	N Superior
	Assessor	02	DFA-12	N Superior
	Assistente	01	DFA-05	
SEÇÃO DE EXPEDIENTE SERVIÇO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Secretário Administrativo	02	DFA-04	
	Chefe de Seção de Expediente	01	DFG-06	
	Chefe do Serviço de Educação Ambiental	01	DFG-11	
	Secretário Administrativo	01	DFA-03	
PROCURADORIA JURÍDICA	Encarregado	02	DFA-02	
	Chefe da Procuradoria Jurídica	01	DFG-13	Advogado
	Assessor	01	DFA-11	Advogado
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Assessor	01	DFA-09	
	Secretário Administrativo	01	DFA-04	
	Chefe da Assessoria de Planejamento	01	DFG-13	N Superior
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Assessor	02	DFA-11	N Superior
	Assessor	01	DFA-11	N Superior
	Secretário Administrativo	01	DFA-04	
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Gerente de Orçamento e Finanças	01	DFG-11	
	Secretário Administrativo	01	DFA-03	
NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Chefe do Núcleo de Programação e Execução Orçamentária	01	DFG-09	
NÚCLEO DE TESOURARIA	Chefe do Núcleo de Tesouraria	01	DFG-09	
NÚCLEO DE CONTABILIDADE	Chefe do Núcleo de Contabilidade	01	DFG-09	

LEI N.º 700 DE 22 DE abril DE 19 94

Dispõe sobre a requisição de servidores da Administração Direta, Autárquica, Fundacional, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Distrito Federal, nos casos que especifica e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Além dos casos previstos no art. 93, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com suas alterações subsequentes, o servidor da Administração Direta, Autárquica, Fundacional, bem como das Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Distrito Federal, poderá ser cedido para o Gabinete Civil e a Casa Militar da Presidência da República.

Art. 2º - Será igualmente permitida a cessão de servidor integrante dos quadros e tabelas de pessoal dos órgãos e entidades relacionados no artigo anterior, aos Municípios do Entorno para exercer cargo em comissão de Secretário Municipal.

Art. 3º - Nas cessões previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei, o ônus da remuneração poderá ser mantido pelo órgão cedente.

Art. 4º - Os efeitos desta Lei retroagem à data da aplicabilidade da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores do Distrito Federal.

Art. 5º - Nos termos desta Lei, as cessões efetuadas para outros órgãos da Presidência da República serão mantidas até 31.12.94.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de abril de 1994.  
106ª da República e 35ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI N.º 701 DE 22 DE abril, DE 19 94

Dispõe sobre a complementação da aposentadoria dos ex-funcionários públicos do Distrito Federal, que foram integrados na forma da Lei nº 6.162, de 1974 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - O Distrito Federal garantirá a complementação da aposentadoria que vier a ser concedida nos termos da

legislação previdenciária federal aos seus ex-funcionários públicos que, mediante opção, foram integrados na forma da Lei nº 6.162 de 06/12/74, e permanecem em atividades vinculadas ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º - A complementação da aposentadoria do pessoal de que trata o artigo precedente corresponderá à diferença entre o valor do benefício pago pela instituição oficial de previdência social federal, acrescido, quando for o caso, da importância devida pela entidade de previdência privada vinculada à empresa, e a remuneração prevista no respectivo plano de cargos e salários para servidor em atividade de correspondente classificação funcional.

Parágrafo Único - Compreende-se por remuneração para os efeitos desta Lei, o salário do emprego permanente acrescido das gratificações e dos adicionais de natureza não eventual que, nos termos da legislação aplicável à espécie e das normas e regulamentos empresariais, a ele se incorporam.

Art. 3º - As disposições desta Lei aplicam-se aos ex-funcionários públicos integrados na forma da Lei nº 6.162, de 1974, que foram aposentados pela instituição oficial de previdência social federal.

Art. 4º - Aplicam-se, também, as disposições desta Lei aos beneficiários das pensões instituídas em decorrência de óbito de ex-funcionário integrado na forma da Lei nº 6.162, de 1974, ocorrido durante a atividade ou no período de inatividade.

Art. 5º - O Governador do Distrito Federal regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, a contar da data de sua vigência.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de abril de 1994.  
106ª da República e 35ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15.576 DE 22 DE ABRIL DE 1994.

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 41.963.000,00 (quarenta e um milhões, novecentos e sessenta e três mil cruzeiros reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 011.000.188/94,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, crédito suplementar no valor de CR\$ 41.963.000,00 (quarenta e um milhões, novecentos e sessenta e três mil cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação, proveniente de aplicações financeiras de recursos dos Convênios nºs 019/93, 027/93 e 029/93, firmado entre o Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação e a Secretaria de Desporto - MEC.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela unidade orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de ABRIL de 1994  
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1994 CR\$ 1.000,00  
CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL  
ANEXO AO DECRETO No. 15.576, de 22 de Abril de 1994. RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	MATUREZA:		V A L O R	
	DA FONTE:	DESPESA:	DETALHADO	TOTAL
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				41.963
(230104/00001) 16.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO				41.963
080460021.2006 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				41.963
080460021.2006.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO	134.90.931	021	41.963	41.963
00146/01 - 200034	TOTAL			41.963

DECRETO N.º 15.577 DE 22 DE ABRIL DE 1994

Aprova o reparcelamento do Lote 3 da Praça Central da Zona Urbana 1 do Núcleo Bandeirante - 8 ZUR 1

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, tendo em vista o disposto na Lei nº 693, de 08 de abril de 1994, e o que consta do Processo nº 030.003.555/89,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o reparcelamento do Lote 3, da Praça Central da Zona Urbana 1 do Núcleo Bandeirante - 8 ZUR 1, Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII, consubstanciado no Memorial Descritivo MDE-152/91, no Projeto de Urbanismo - Parcelamento URB-152/91 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB-152/91.

Parágrafo único - O Memorial MDE-152/91 e as Normas NGB-152/91 são parte integrante deste Decreto na forma do Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de abril de 1994  
106º da República e 35º de Brasília.

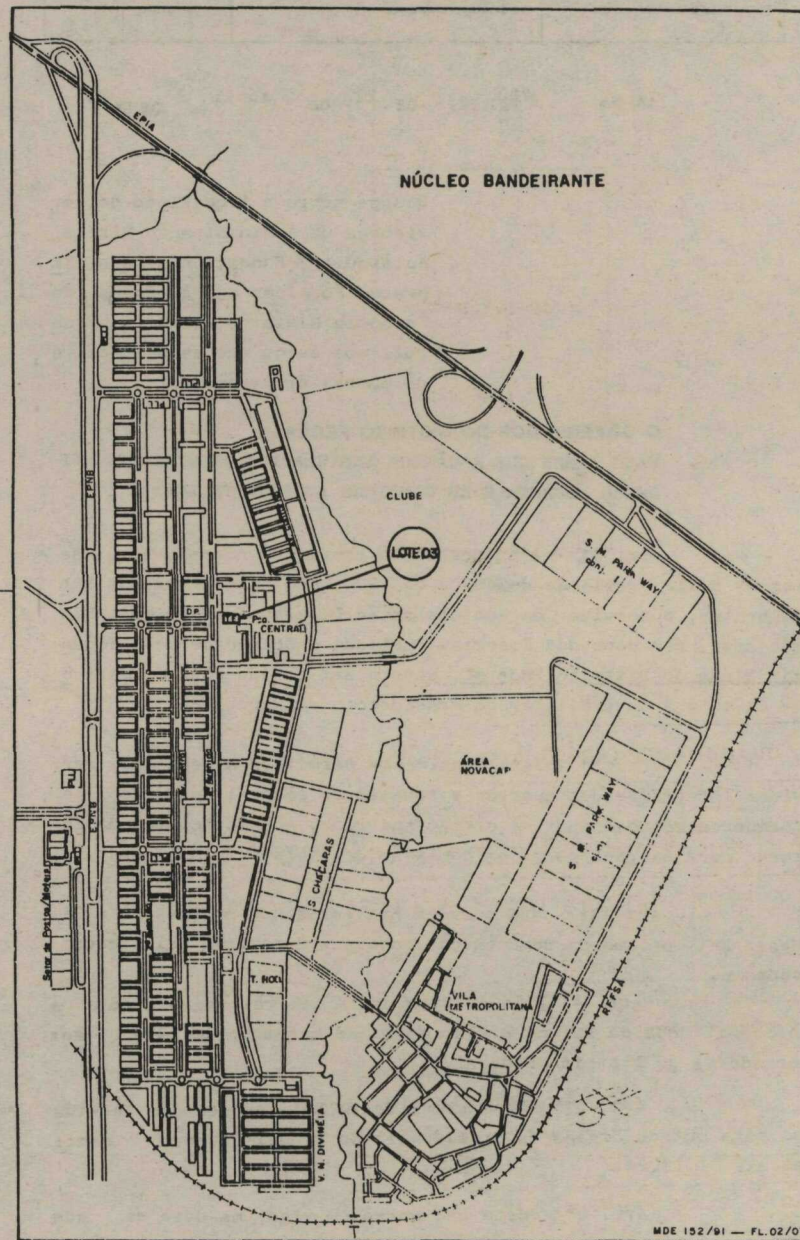
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSOS:	030.003.555/89
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	
REGISTRO NO CARTÓRIO.....OFICIAL	DATA:

O presente projeto foi elaborado com o objetivo de definir uma alteração na localização do lote nº 3 da Praça Central do Núcleo Bandeirante, ocupada pela Igreja São João Bosco.

É constituído pela planta de Urbanismo Parcelamento URB 152/91. Fls. 01/01 SICAD 152-IV-4-C, Normas de Edificação 'Uso e Gabarito NGB 152/91 e por este Memorial Descritivo MDE 152/91. Modifica e complementa a planta geral NB PR 4/2.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O			
MDE - 152/91	N.B. - NÚCLEO BANDEIRANTE PRAÇA CENTRAL LOTE Nº 03		
FOLHA: 01/07			
DATA: 11/11/91	PROJETO: MDE - 152/91	CONF. MDE: MOEMA	VISTO: DPL - VERA
APROVADO: JOU - ELÓRIA			
DeU/SOSP - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL			



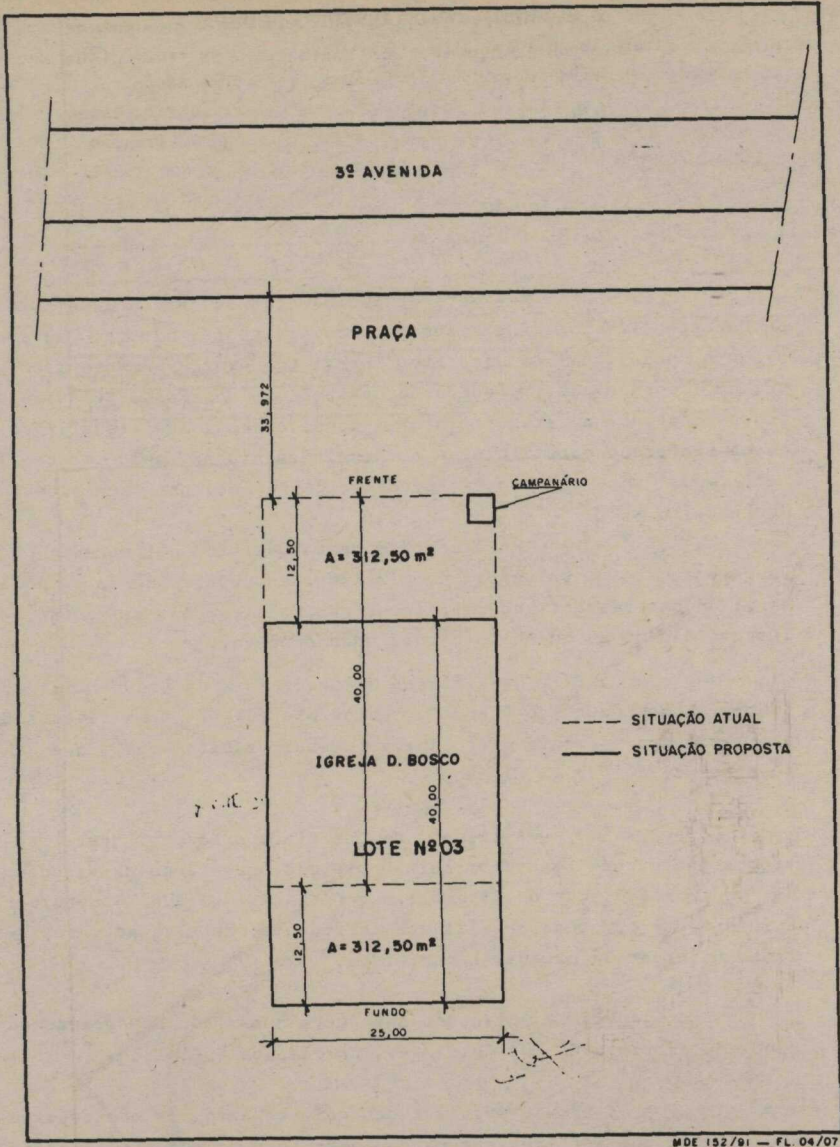
Este projeto foi elaborado para definir a nova localização do Lote nº 3 da Praça Central do Núcleo Bandeirante, ocupada pela Igreja São João Bosco.

A alteração da localização decorreu da necessidade de ampliação da área da referida igreja, no seu lado posterior, através de permuta. A superfície do lote que passa para domínio público é de 312,50m<sup>2</sup> (trezentos e doze vírgula cinquenta metros quadrados), assim como a superfície do lote que incide sobre área pública e portanto passa de domínio público para domínio particular é também de 312,50m<sup>2</sup> (trezentos e doze vírgula cinquenta metros quadrados), conforme indicado no croqui às fl. 4 deste MDE.

Desta maneira por ter havido a supressão do lado frontal da projeção, o campanário da Igreja antes localizado dentro dos limites da projeção, fica portanto em área pública.

Assim sendo foram definidas novas coordenadas para projeção em tela citadas no quadro anexo.

Foram efetuadas consultas as concessionárias, onde foi constatado interferência de rede da Companhia de Eletricidade de Brasília CEB, na área solicitada para ampliação da igreja, as quais deverão ser remanejadas as expensas do interessado.



MDE 152/91 - FL. 04/07

PROCESSOS:	030.003.555/89
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	

- LOCALIZAÇÃO:**  
Praça Central Núcleo Bandeirante  
Lote nº 03
- PLANTAS DE PARCELAMENTO:**  
Núcleo Bandeirante - URB 152/91
- USO PERMITIDO:**  
Institucional - Atividade-Culto
- TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO:**  
(Projeção horizontal da área edificada ÷ pela área do lote) X 100.  
Tmáx.O = 100%(cem por cento).
- TAXA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO:**  
(Área total edificada ÷ pela área do lote) X 100.  
Tmáx.C = 150%(cento cinquenta por cento).
- PAVIMENTOS:**
  - Número Máximo: definido para altura máxima da edificação.
  - Subsolo: quando houver, destina-se a apoio da atividade principal, devendo ser prevista correta iluminação e ventilação dos compartimentos conforme as normas vigentes.

**NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO**

<b>NGB - 152/91</b>	<b>N.B. - NÚCLEO BANDEIRANTE PRAÇA CENTRAL LOTE Nº 03</b>
FOLHA: 01 / 02	
DATA: 11/11/91	PROJETO: <u>MARIA</u> / <u>MARTA</u> / <u>MOLINA</u> / <u>MOLINA</u>
CONF.NGB: <u>HR</u>	VISTO: <u>SPL-VERA</u> / <u>APROVO: DEU-SCURTIA</u>
<b>DeU SOSP - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL</b>	

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS													
LOCALIZAÇÃO: NB - Núcleo Bandeirante Praça Central Projeção nº 03						REFERÊNCIAS: PLANTA DE SICAD 152-IV-AC F1. 1/1 DATA: 11/11/91							
ENDEREÇO		DIMENSÕES		CONFRONTAÇÕES		FRENTE		LATERAL		USO			
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
	3	1001,4172	25,063	25,063	39,956	39,956		VIA PUB.	PRAÇA	PRAÇA	PRAÇA		INST.
TOTALS		1001,4172	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: INST. - Institucional										

QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL					
PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
	N	E			
E	243.116,715	182.184,016			
F	243.081,600	182.203,150	39,956,50	231°24'34"	
G	243.064,606	182.181,128	25,063	241°24'34"	
H	243.104,713	182.161,994	39,956,50	151°24'34"	

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>	
MDE: 152/91	FL.: 07/07
<b>ALTERAÇÕES DE PROJETO</b>	

- ALTURA DA EDIFICAÇÃO:**  
A altura máxima da edificação é de 12m incluindo cumeeira e caixa d'água a partir da cota de soleira, a ser fornecida pela DRLFO da Administração do Núcleo Bandeirante.
- DISPOSIÇÕES GERAIS:**
  - Esta NGB é composta dos itens 1,2,3,5,6,7,8,18.
  - As atividades correspondentes ao uso permitido no item 3 desta NGB são aquelas relacionadas na Classificação de atividades do Código de Obras e Edificações de Brasília - COE.
  - Esta NGB 152/91 é complementada pelas Normas Relativas a Atividades - NRA e Normas Gerais de Construção - NGC do COE pertinentes à atividades em questão.

NGB 152/91 - FL. 02/02

**DECRETO N.º 15.578 DE 22 DE ABRIL DE 1994**

Reedita o Decreto nº 14.820, de 29 de junho de 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica reeditado o Decreto nº 14.820 de 29 de junho de 1993 que aprovou o Projeto do Setor de Oficinas e Pequenas Indústrias, na QE 40 do Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA II, Região Administrativa do Guará - RA-X, nos termos da Decisão nº 93/92, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, cujo detalhamento encontra-se consubstanciado no Projeto de Urbanis

mo - Parcelamento URB 199/92, acompanhado do respectivo Memorial Descritivo, MDE 199/92, tendo suas Normas de Edificação, Uso e Gabarito definidas nas NGB's de 199/92 à 202/92.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Abril de 1994  
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 15.579 DE 22 DE ABRIL DE 1994

Reedita o Decreto nº 14.888, de 20 de julho de 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.002.305/92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reeditado o Decreto nº 14.888, de 20 de julho de 1993, que aprovou a utilização por unidade do Centro de Apoio Integral à Criança - CAIC, na Área Especial O2, quadra 06, SMPW, Núcleo Bandeirante, RA VIII, consubstanciada no Projeto de Urbanismo - Parcelamento URB 17/92 e respectivo Memorial Descritivo MDE 17/92.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Abril de 1994  
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 15.580 DE 22 DE ABRIL DE 1994.

Declara de utilidade pública o Colégio Notre Dame, situado em Brasília, Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta do Processo nº 030.006.320/92,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o Colégio Notre Dame, situado no SGAS, Avenida W/5, Quadra 914 - Sul, lotes 63/64, em Brasília, Distrito Federal, nos termos do previsto no artigo 1º, do Decreto nº 7.896, de 28 de fevereiro de 1984.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Abril de 1994.  
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 15.581 DE 22 DE ABRIL DE 1994.

Dispõe sobre a concessão de Licença para o Desempenho de Mandato Classista a que se refere o art. 92, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 92 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Será concedida Licença para o Desempenho de Mandato Classista a servidor da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal que exerça mandato eletivo em confederação, federação, associação de classe, sindicato representativo de categoria profissional ou entidade fiscalizadora da profissão constituída e em funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, com a remuneração do cargo efetivo, nos termos deste Decreto.

§ 1º - Para efeitos deste Decreto entende-se por representação da categoria profissional a ocupação de cargo pelo servidor nas respectivas carreiras, não consideradas as especialidades dentro de um mesmo cargo, quando houver.

§ 2º - Na hipótese de haver mais de uma entidade, dentre as nominadas no "caput", representativa da mesma categoria profissional, somente será liberado servidor para aquela que detiver maior número de filiados.

§ 3º - A licença de que trata o "caput" deste artigo somente será concedida para o exercício de cargo de direção, ou de representação da categoria profissional da qual o servidor é integrante no órgão ou entidade concedente, observadas a legislação e normas de pessoal específicas.

§ 4º - A licença abrangerá o período de duração do mandato, prorrogável uma única vez, no caso de reeleição.

§ 5º - O servidor ocupante de cargo em comissão ou equivalente que for liberado para o exercício de mandato classista será exonerado do respectivo cargo em comissão.

Art. 2º - A licença prevista no art. 1º, deste Decreto, será considerada como de efetivo exercício, exceto para efeito de promoção por merecimento.

Art. 3º - Para a concessão da licença, adotar-se-á o critério a seguir, com base no número de filiados de cada entidade:

- I - até 5.000 (cinco mil) filiados, 01 (um) servidor;
- II - de 5.001 (cinco mil e um) a 10.000 (dez mil) filiados, até 02 (dois) servidores;
- III - a partir de 10.001 (dez mil e um), até 3 (três) servidores.

Parágrafo Único - Somente será concedida a licença à entidade que contar com o número mínimo de 200 (duzentos) associados.

Art. 4º - O pedido da licença de que trata este Decreto deverá ser acompanhado de documento comprobatório da data da fundação, período de efetivo funcionamento e do número de filiados da entidade na qual o servidor irá exercer o mandato, bem como da ata que registre sua eleição e posse, além de declaração funcional do cargo ocupado na categoria profissional que representa.

Art. 5º - Serão competentes para expedir o ato concessório da licença, após a audiência da Secretaria de Administração, os Secretários de Governo e as autoridades de hierarquia equivalente e os dirigentes das autarquias e fundações, em suas respectivas áreas.

Art. 6º - A licença de que trata este Decreto, deferida anteriormente à sua data de vigência, deverá ser revista no prazo de 60 (sessenta) dias a fim de se adaptar às respectivas disposições.

Parágrafo Único - Transcorrido o prazo previsto neste artigo, a licença que estiver em desacordo com o Decreto será cancelada.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Abril de 1994.  
106ª da República e 35ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 15.582 DE 22 DE Abril DE 1994.

Declara de utilidade pública o Colégio Notre Dame, situado em Brasília, Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta do Processo nº 030.006.320/92,

D E C R E T A :

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o Colégio Notre Dame, situado no SGAS, Avenida W/5, Quadra 914 - Sul, lotes 63/64, em Brasília, Distrito Federal, nos termos do previsto no artigo 1º, do Decreto nº 7.896, de 28 de fevereiro de 1984.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Abril de 1994  
106ª da República e 35ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 15.583 DE 22 DE ABRIL DE 1994.

Aprovar a Programação Financeira do Distrito Federal para o segundo trimestre de 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º A Programação Financeira do Distrito Federal, para o segundo trimestre de 1994, será executada em conformidade com o disposto neste Decreto, observados os limites e os cronogramas de dispêndios fixados nos Anexos I e VIII.

§ 1º O Anexo I especifica, de forma consolidada, as receitas previstas e as despesas programadas para o trimestre.

§ 2º Os Anexos II a VIII especificam, de forma desagregada, as cotas mensais destinadas a órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal, observadas a seguinte discriminação:

I - Anexo II: cotas destinadas a despesas com pessoal e encargos sociais, à conta de receita interna, Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal - FPE, Fundo de Participação dos Municípios - FPM e Imposto de Renda retido na Fonte - IR Fonte;

II - Anexo III: cotas destinadas a despesas com pessoal e encargos sociais, à conta de outras transferências da União;

III - Anexo IV: cotas destinadas a outras despesas correntes, à conta de receita interna, FPE, FPM e IR Fonte;

IV - Anexo V: cotas destinadas a outras despesas correntes, à conta de outras transferências da União;

V - Anexo VI: cotas destinadas a despesas de capital, à conta de receita interna, FPE, FPM e IR Fonte;

VI - Anexo VII: cotas destinadas a despesas de capital, à conta de outras transferências da União;

VII - Anexo VIII: cotas destinadas a despesas de capital, à conta de operações de crédito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 1994.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de ABRIL de 1994  
106ª da República e 35ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I  
ANEXO AO DECRETO N.º 15.583 DE 22 DE ABRIL DE 1994  
RESUMO DAS RECEITAS PREVISTAS E DESPESAS PROGRAMADAS

CR\$ 1.000,00

DETALHAMENTO	SEGUNDO TRIMESTRE			TOTAL
	ABRIL	MAIO	JUNHO	
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	192.748.636	263.176.302	366.035.813	821.960.751
<b>1.1. RECEITAS INTERNAS</b>	80.294.614	103.451.420	138.533.192	322.279.137
<b>1.1.1. RECEITAS TRIBUTARIAS</b>	40.714.350	56.796.200	70.370.358	167.880.908
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	4.340.000	6.076.000	177.000	10.593.000
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES	2.835.000	3.827.250	5.166.788	11.829.038
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS	41.850	54.405	70.727	166.982
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS	877.500	1.194.625	1.599.244	3.671.369
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E DE COMUNICAÇÃO	25.600.000	37.240.000	52.136.000	115.976.000
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	5.000.000	7.840.000	10.976.000	24.416.000
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	280.000	392.000	8.000	680.000
OUTRAS TAXAS	148.000	182.000	236.000	566.000
<b>1.1.2. OUTRAS RECEITAS</b>	39.580.264	46.655.140	68.162.744	154.398.149
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.070.552	11.569.490	16.544.370	36.204.412
RECEITA PATRIMONIAL	16.576.283	24.158.280	40.176.772	80.911.335
RECEITA DE SERVIÇOS	350.000	472.500	567.000	1.389.500
RECEITA INDUSTRIAL	546	710	923	2.179
RECEITA AGRICULTURARIAS	1.950	2.335	3.295	7.580
OUTRAS RECEITAS	14.560.933	10.451.626	10.870.384	35.882.943
<b>1.2. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	112.454.022	159.724.882	227.502.711	499.681.615
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	2.375.000	3.007.500	4.013.750	9.496.250
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.875.000	1.397.500	1.816.750	4.889.250
TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NAS FONTES	8.070.552	11.569.490	16.544.370	36.204.412
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	820.000	1.067.040	1.387.152	3.274.192
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.426.470	142.179.852	203.317.189	444.923.511
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	666.200	423.500	423.500	1.513.200
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	5.660.397	4.748.000	6.548.000	16.956.397
<b>2.1. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	360.397	348.000	348.000	1.056.397
<b>2.2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS</b>	5.300.000	4.400.000	6.200.000	15.900.000
<b>4. TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	198.409.033	267.924.302	372.583.813	838.917.148
<b>5. DESPESAS</b>				
<b>5.1. DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS À CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., I.R.R.F.</b>	35.416.866	50.644.975	72.422.315	158.484.156
<b>5.2. DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS À CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	99.426.470	142.179.852	203.317.189	444.923.511
<b>5.3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES À CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., I.R.R.F.</b>	29.893.507	40.412.309	49.943.273	120.249.089
<b>5.4. OUTRAS DESPESAS CORRENTES À CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	1.287.000	1.290.540	1.510.652	4.088.192
<b>5.5. DESPESAS DE CAPITAL À CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., I.R.R.F.</b>	26.525.593	28.448.626	38.542.384	93.516.603
<b>5.6. DESPESAS DE CAPITAL À CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	560.397	548.000	640.000	1.756.397
<b>5.7. DESPESAS DE CAPITAL À CONTA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	5.300.000	4.400.000	6.200.000	15.900.000
<b>6. TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	198.409.833	267.924.302	372.583.813	838.917.148

ANEXO II  
ANEXO A DECRETO N.º 15.583 DE 22 DE ABRIL DE 1994  
COTAS DESTINADAS A DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS À CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., I.R.R.F.

CR\$ 1.000,00

CODIGO	ORGAO/ENTIDADE	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
01101	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	1.644.500	2.351.635	3.362.838	7.358.973
02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	1.787.500	2.556.125	3.655.259	7.998.884
10101	GABINETE DO VICE GOVERNADOR	44.330	63.392	90.650	198.372
11101	SECRETARIA DE GOVERNO	557.700	797.511	1.140.441	2.495.652
11103	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA	211.640	302.645	432.783	947.068
11104	REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA	128.700	184.041	263.179	575.920
11105	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	185.900	265.837	380.147	831.884
11106	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZILANDIA	87.230	124.739	178.377	390.346
11107	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	97.240	139.053	198.046	434.339
11108	REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTIMA	95.810	137.009	195.922	428.740
11109	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARAOHA	35.750	51.123	73.105	159.978
11110	REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE	117.260	167.682	239.785	524.727
11111	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA	131.560	180.131	269.827	581.518
11112	REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA	80.000	114.514	163.756	358.270
11113	REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO	47.190	67.482	96.499	211.171
11114	REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMANBAITA	88.660	126.784	181.301	396.745
11115	REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA	58.050	71.572	102.347	231.969
11116	REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO	31.460	44.998	64.333	140.790
11117	REGIAO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS	44.330	63.392	90.650	198.372
12101	PROCURADORIA GERAL	723.500	1.034.719	1.479.649	3.237.868
13101	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	9.259.250	13.240.728	18.934.240	41.434.218
13103	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	118.699	169.727	242.709	531.135
14101	SECRETARIA DE AGRICULTURA	88.660	126.784	181.301	396.745
14201	FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	918.060	1.312.826	1.877.341	4.108.227
14203	EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	596.310	852.723	1.219.394	2.668.428
15101	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	77.220	110.425	157.987	345.632
16101	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	131.560	180.131	269.827	581.518
16103	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL	27.170	38.853	55.560	121.583
16104	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	97.240	139.053	198.046	434.339
16201	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	373.230	533.719	763.218	1.670.167
17101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAD COMUNITARIA	82.940	118.604	169.604	371.148
17192	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	1.540.140	2.202.357	3.149.371	6.891.868
19101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	1.069.640	1.529.585	2.187.307	4.786.532
19192	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	1.573.000	2.249.090	3.216.628	7.038.718
20101	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	98.670	141.078	201.770	441.518
21101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	110.110	157.457	225.164	492.731
21103	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	41.470	59.302	84.802	185.574

CODIGO	ORGÃO/ENTIDADE	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
21104	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	20.020	28.629	40.739	89.387
21105	SERVICO DE LIMPEZA URBANA	2.496.780	3.570.395	5.105.665	11.172.841
21106	JARDIM BOTANICO DO DISTRITO FEDERAL	34.328	49.878	70.181	153.379
21107	JARDIM ZOOLOGICO DO DISTRITO FEDERAL	35.750	51.123	73.105	159.978
21192	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	2.116	3.026	4.328	9.471
22101	SECRETARIA DE OBRAS	170.170	243.343	347.981	761.494
22192	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	7.507.500	10.735.725	15.352.067	33.595.312
22192	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL	70.070	100.200	143.286	313.556
23103	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	407.550	582.797	833.399	1.823.745
23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO	42.900	61.347	87.726	191.973
24103	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	78.650	112.470	160.831	351.951
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	47.190	67.482	96.499	211.171
24201	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL	746.460	1.067.430	1.526.436	3.340.334
25101	SECRETARIA DE TRABALHO	57.200	81.796	116.968	255.964
25103	DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL	31.460	44.988	64.333	140.780
26101	SECRETARIA DE TRANSPORTES	224.510	321.049	459.100	1.004.660
26202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO DISTRITO FEDERAL	858.000	1.226.940	1.754.524	3.839.464
26203	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	45.768	65.437	93.575	204.772
27101	SECRETARIA DE TURISMO	145.860	200.580	298.269	644.709
TOTAL		35.416.066	50.644.975	72.422.315	158.483.356

\* INCLUI GASTOS COM JUROS DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA DO DISTRITO FEDERAL E FUNDIETE

ANEXO III  
ANEXO A DECRETO No. 15.583 DE 22 DE ABRIL DE 1994  
COTAS DESTINADAS A DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CONTA DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO

CR\$ 1.000,00

CODIGO	ORGÃO/ENTIDADE	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
18101	SECRETARIA DE EDUCACAO	2.927.210	4.185.910	5.985.852	13.098.972
18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	37.251.500	53.269.645	76.175.392	166.696.737
23101	SECRETARIA DE SAUDE	1.172.000	1.676.810	2.397.850	5.246.660
23201	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	27.599.000	39.466.570	56.437.195	123.502.765
24101	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	15.730.000	22.493.900	32.146.277	70.370.177
24103	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	10.296.000	14.723.200	21.054.290	46.073.570
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	4.433.000	6.339.190	9.065.042	19.837.232
24202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	17.160	24.539	35.898	77.597
TOTAL		99.426.470	142.179.859	203.317.189	444.923.518

ANEXO IV  
ANEXO A DECRETO No. 15.583 DE 22 DE ABRIL DE 1994  
COTAS DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES A CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., I.R.R.F.

CR\$ 1.000,00

CODIGO	ORGÃO/ENTIDADE	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
01101	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	330.000	460.000	650.000	1.440.000
02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	120.000	170.000	240.000	530.000
10101	GABINETE DO VICE GOVERNADOR	10.500	10.500	10.500	31.500
11101	SECRETARIA DE GOVERNO	2.700.000	4.000.000	5.600.000	12.300.000
11103	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA	456.000	586.400	740.400	1.790.800
11104	REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA	60.000	84.000	117.000	261.000
11105	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	156.000	146.400	140.500	442.900
11106	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA	32.000	44.800	62.720	139.520
11107	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	31.000	43.400	60.760	135.160
11108	REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTIMA	25.000	35.000	49.000	109.000
11109	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARAMO	30.000	42.000	58.000	130.000
11110	REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE	58.000	81.200	113.600	252.800
11111	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA	83.000	116.200	162.600	361.800
11112	REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA	34.000	47.600	66.640	148.240
11113	REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO	21.000	29.400	41.160	91.560
11114	REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAHAMARIA	62.000	86.800	121.520	270.320
11115	REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA	20.000	28.000	39.200	87.200
11116	REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO	20.000	28.000	39.200	87.200
11117	REGIAO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS ENAS	20.000	28.000	39.200	87.200
12101	PROCURADORIA GERAL	25.000	33.000	45.000	103.000
13101	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.170.000	3.100.000	4.200.000	9.470.000
13103	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	40.000	56.000	78.000	174.000
14101	SECRETARIA DE AGRICULTURA	10.000	14.000	20.000	44.000
14201	FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	120.000	120.000	180.000	420.000
14203	EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL	50.000	83.000	117.000	250.000
15101	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	500.000	375.200	525.200	1.400.400
16101	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	30.000	42.000	60.000	132.000
16103	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL	6.000	9.000	12.000	27.000
16104	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	100.000	140.000	190.000	430.000
16201	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	170.000	180.000	250.000	600.000
17101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAD COMUNITARIA	1.640.000	2.483.000	3.322.000	7.445.000
17192	FUNDAÇÃO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	840.000	640.000	890.000	2.370.000
18101	SECRETARIA DE EDUCACAO	20.000	28.000	40.000	88.000
18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	1.500.000	2.100.000	2.900.000	6.500.000
19101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	10.600.000	15.120.000	16.300.000	42.020.000
20101	SECRETARIA INDUSTRIA COMERCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	20.000	28.000	40.000	88.000
21101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	60.000	70.000	100.000	230.000
21103	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	85.000	125.000	170.000	380.000
21104	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	30.000	40.000	60.000	130.000
21105	SERVICO DE LIMPEZA URBANA	1.850.000	2.650.000	3.750.000	8.250.000
21106	JARDIM BOTANICO DO DISTRITO FEDERAL	10.000	14.000	20.000	44.000
21107	JARDIM ZOOLOGICO DO DISTRITO FEDERAL	30.000	40.000	60.000	130.000
21192	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	30.000	42.000	58.000	130.000
22101	SECRETARIA DE OBRAS	500.000	700.000	1.000.000	2.200.000
22192	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL	20.000	28.000	40.000	88.000
23101	SECRETARIA DE SAUDE	18.000	25.000	35.000	78.000
23103	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	32.000	45.000	63.000	140.000
23201	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	3.100.000	3.700.000	5.250.000	12.050.000
23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO	1.007	1.409	1.973	4.389
24103	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	92.000	100.000	140.000	332.000
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	23.000	30.000	40.000	93.000
25101	SECRETARIA DE TRABALHO	45.000	64.000	90.000	199.000
25103	DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL	165.000	14.000	19.000	198.000
26101	SECRETARIA DE TRANSPORTES	25.000	35.000	50.000	110.000
26202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO DISTRITO FEDERAL	270.000	370.000	520.000	1.160.000
26203	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	1.130.000	1.610.000	2.300.000	5.040.000
27101	SECRETARIA DE TURISMO	160.000	190.000	260.000	610.000
TOTAL		29.893.507	40.412.309	49.943.273	120.249.089

ANEXO V

ANEXO A DECRETO No. 15.583 DE 22 DE ABRIL DE 1994  
COTAS DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES A CONTA DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO

CR\$ 1.000,00

CODIGO	ORGÃO/ENTIDADE	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
18101	SECRETARIA DE EDUCACAO	180.000	180.000	180.000	540.000
18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	620.000	867.040	1.087.152	2.574.192
21103	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	4.200	0	0	4.200
24101	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	73.000	36.500	36.500	146.000
24103	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	204.000	182.000	182.000	568.000
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	200.000	100.000	100.000	400.000
24202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	5.000	5.000	5.000	15.000
TOTAL		1.207.000	1.275.540	1.510.652	4.000.192

ANEXO VI  
ANEXO A DECRETO No. 15.583 DE 22 DE ABRIL DE 1994  
COTAS DESTINADAS A DESPESA DE CAPITAL A CONTA RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., I.R.R.F.

CR\$ 1.000,00

CODIGO	ORGÃO/ENTIDADE	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
01101	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	10.000	14.000	20.000	44.000
02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	35.000	50.000	70.000	155.000
11101	SECRETARIA DE GOVERNO	71.300	9.000	12.070	92.370
11103	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA	160.000	0	0	160.000
11105	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	15.760	0	0	15.760
11109	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARAMO	55.000	0	0	55.000
11110	REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE	1.000	0	0	1.000
14201	FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	260.000	320.000	380.000	960.000
14203	EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL	4.500	0	0	4.500
16103	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL	10.000	0	0	10.000
16201	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	500	0	0	500
17192	FUNDAÇÃO DO SERVICO SOCIAL	70.000	70.000	70.000	210.000
19101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	500.000	1.000.000	1.500.000	3.000.000
21103	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	60.000	0	0	60.000
21106	JARDIM BOTANICO DO DISTRITO FEDERAL	50.000	0	0	50.000
22101	SECRETARIA DE OBRAS	25.160.733	26.701.626	36.370.384	88.432.743
23103	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	1.400	0	0	1.400
26202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO DISTRITO FEDERAL	60.000	84.000	120.000	264.000
TOTAL		26.525.593	20.440.626	38.542.384	93.510.603

\* INCLUI GASTOS COM JUROS DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA DO DISTRITO FEDERAL E FUNDIETE  
\* \* INCLUI GASTOS COM O PROJETO DE IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO VII  
ANEXO A DECRETO No. 15.583 DE 22 DE ABRIL DE 1994  
COTAS DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL A CONTA DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO

CR\$ 1.000,00

CODIGO	ORGÃO/ENTIDADE	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
18101	SECRETARIA DE EDUCACAO	20.000	20.000	20.000	60.000
18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	200.000	200.000	300.000	700.000
21103	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	12.397	0	0	12.397
22101	SECRETARIA DE OBRAS	300.000	300.000	300.000	900.000
24101	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	6.000	6.000	6.000	18.000
24103	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	15.000	15.000	15.000	45.000
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	7.000	7.000	7.000	21.000
TOTAL		569.397	510.000	648.000	1.756.397

ANEXO VIII  
ANEXO A DECRETO No. 15.583 DE 22 DE ABRIL DE 1994  
COTAS DESTINADAS A DESPESA DE CAPITAL A CONTA DE OPERACAOES DE CREDITO

CR\$ 1.000,00

||
||
||

## R E S O L V E :

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso II; 6º; 10, inciso II, Parágrafo 1º; 13; e 19, inciso II, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso V; 48, inciso I; e 50, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE CORONEL QOBM/Comb.

POR MERECEMENTO

O TENENTE-CORONEL QOBM/Comb.

ROBERTO RIBEIRO CASTELO BRANCO CAJUEIRO.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.345/94,

## R E S O L V E :

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso I; 5º; 10, inciso I; e 19, incisos III e VI, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso I; e 46, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE CAPITÃO QOBM/Adm.

POR ANTIGUIDADE

OS PRIMEIROS-TENENTES QOBM/Adm.

CLENIO COSTA VALÉRIO

JESULINDO GOMES DE CASTRO (Ag)

WALTERCIDES GOMES SANTANA

ALFEU AUXILIADOR DE LIMA (Ag)

LUPERCIO BATISTA XIMENES FILHO

ANTONIO DE BARROS FILHO

JURANDIR JOSÉ DE CARVALHO (Ag)

NERI DE LIMA e

JOSÉ RICARDO PORTO DOS SANTOS.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.345/94,

## R E S O L V E :

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares Médicos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo

com os artigos 4º, inciso I; 5º; 10, inciso I; e 19, incisos I e VI, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e com os artigos 40, inciso I; e 46, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOBM/Méd.

POR ANTIGUIDADE

O SEGUNDO-TENENTE QOBM/Méd.

NILTON EURÍPEDES DE DEUS.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.345/94,

## R E S O L V E :

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares Cirurgiões Dentistas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso I; 5º; 10, inciso I; e 19, inciso II, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso I; e 46, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOBM/C. Dent.

POR ANTIGUIDADE

OS SEGUNDOS-TENENTES QOBM/C. Dent.

GILMAR RUI TEIXEIRA e

MARCELO SAMPAIO BOTTA.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.345/94,

## R E S O L V E :

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso I; 5º; 10, inciso I; e 19, incisos I, II e VI, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso I; e 46, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOBM/Adm.

POR ANTIGUIDADE

OS SEGUNDOS-TENENTES QOBM/Adm.

ISAIAS DE SOUZA BORGES

JOÃO OTO NASCIMENTO GONÇALVES

JOSÉ MARTINS FARNESI

MARCOS MAGALHÃES MUSTAFA

ABÍLIO JOÃO DE OLIVEIRA  
 JCÃO PEREIRA DE SOUZA (Ag)  
 ADÉLIO CÔRTEZ DO PRADO (Ag)  
 HELENO AMANCIO DA SILVA  
 VALDIR VITOR VIEIRA  
 ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS  
 ORLANDO DE ARAÚJO FILHO e  
 ANTONIO CASSIMIRO GOMES.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.345/94,

R E S O L V E :

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso II; 6º; 13; e 19, inciso I, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 43, inciso III; 48; e 50, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, e com os artigos 12, Parágrafo 1º; 14; 15; e 23, do Decreto nº 8.459, de 15 de fevereiro de 1985, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOBM/Adm.  
 POR MERECIMENTO  
 O SUBTENENTE BM AGOSTINHO DE SOUZA NETO.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.345/94,

R E S O L V E :

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso II; 6º; 13; e 19, inciso I, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 43, inciso III; 48; e 50, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, e com os artigos 12, Parágrafo 1º; 14; 15; e 23, do Decreto nº 8.459, de 15 de fevereiro de 1985, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOBM/Adm.  
 POR MERECIMENTO  
 O SUBTENENTE BM CARLOS ALBERTO MONTEIRO.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.345/94,

R E S O L V E :

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso II; 6º; 13; e 19, inciso I, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 43, inciso III; 48; e 50, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, e com os artigos 12, Parágrafo 1º; 14; 15; e 23, do Decreto nº 8.459, de 15 de fevereiro de 1985, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOBM/Adm.  
 POR MERECIMENTO  
 O SUBTENENTE BM JOÃO BATISTA DA SILVA SANTOS.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.345/94,

R E S O L V E :

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso II; 6º; 13; e 19, inciso I, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 43, inciso III; 48; e 50, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, e com os artigos 12, Parágrafo 1º; 14; 15; e 23, do Decreto nº 8.459, de 15 de fevereiro de 1985, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOEM/Adm.  
 POR MERECIMENTO  
 O SUBTENENTE BM JOÃO PEREIRA DA SILVA.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.345/94,

## R E S O L V E :

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso II; 6º; 13; e 19, inciso I, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 43, inciso III; 48; e 50, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, e com os artigos 12, Parágrafo 1º; 14; 15; e 23, do Decreto nº 8.459, de 15 de fevereiro de 1985, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOBM/Adm.

POR MERECIMENTO

O SUBTENENTE BM JULIÃO DOS REIS RODRIGUES.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.345/94,

## R E S O L V E :

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso II; 6º; 13; e 19, inciso I, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 43, inciso III; 48; e 50, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, e com os artigos 12, Parágrafo 1º; 14; 15; e 23, do Decreto nº 8.459, de 15 de fevereiro de 1985, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOBM/Adm.

POR MERECIMENTO

O SUBTENENTE BM FRANCISCO VIANA LIMA.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.345/94,

## R E S O L V E :

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso II; 6º; 13; e 19, inciso I, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 43, inciso III; 48; e 50, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, e com os artigos 12, Parágrafo 1º; 14; 15; e 23, do Decreto nº 8.459, de 15 de fevereiro de 1985, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOBM/Adm.

POR MERECIMENTO

O SUBTENENTE BM ELIAS DE SOUZA MORAES. (Ag)

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.345/94,

## R E S O L V E :

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso II; 6º; 13; e 19, inciso I, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 43, inciso III; 48; e 50, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, e com os artigos 12, Parágrafo 1º; 14; 15; e 23, do Decreto nº 8.459, de 15 de fevereiro de 1985, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOBM/Adm.

POR MERECIMENTO

O SUBTENENTE BM JOSÉ DAS GRAÇAS DE SOUZA.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.345/94,

## R E S O L V E :

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso II; 6º; 13; e 19, inciso I, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 43, inciso III; 48; e 50, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, e com os artigos 12, Parágrafo 1º; 14; 15; e 23, do Decreto nº 8.459, de 15 de fevereiro de 1985, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOBM/Adm.

POR MERECIMENTO

O SUBTENENTE BM EDILSON DA COSTA DIAS.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.345/94,

R E S O L V E :

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso II; 6º; 13; e 19, inciso I, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 43, inciso III; 48; e 50, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, e com os artigos 12, Parágrafo 1º; 14; 15; e 23, do Decreto nº 8.459, de 15 de fevereiro de 1985, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOBM/Adm.  
POR MERECIMENTO  
O SUBTENENTE BM JOSÉ MARIA DE LIMA.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.345/94,

R E S O L V E :

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso II; 6º; 13; e 19, inciso I, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 43, inciso III; 48; e 50, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, e com os artigos 12, Parágrafo 1º; 14; 15; e 23, do Decreto nº 8.459, de 15 de fevereiro de 1985, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOBM/Adm.  
POR MERECIMENTO  
O SUBTENENTE BM DANIEL AGOSTINHO DOS REIS.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.345/94,

R E S O L V E :

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso II; 6º; 13; e 19, inciso I, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 43, inciso III; 48; e 50, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, e com os artigos 12, Parágrafo 1º; 14; 15; e 23, do Decreto nº 8.459, de 15 de fevereiro de 1985, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOBM/Adm.  
POR MERECIMENTO  
O SUBTENENTE BM CARLOS DE SOUZA DANTAS. (Ag)

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.345/94,

R E S O L V E :

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso II; 6º; 13; e 19, inciso I, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 43, inciso III; 48; e 50, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, e com os artigos 12, Parágrafo 1º; 14; 15; e 23, do Decreto nº 8.459, de 15 de fevereiro de 1985, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOBM/Adm.  
POR MERECIMENTO  
O SUBTENENTE BM FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE SOUZA.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.345/94,

R E S O L V E :

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares de Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso I; 5º; 10, inciso I; e 19, inciso VI, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso I; e 46, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE CAPITÃO QOBM/Mnt.  
 POR ANTIGUIDADE  
 O PRIMEIRO-TENENTE QOBM/Mnt.  
 FRANCISCO RIBEIRO LOPES.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.345/94,

R E S O L V E :

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares de Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso I; 5º; 10, inciso I; e 19, incisos I e III, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso I; e 46, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOBM/Mnt.

POR ANTIGUIDADE

OS SEGUNDOS-TENENTES QOBM/Mnt.

MOACIR RUPINO e

LAURINDO GENTIL DOS SANTOS.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.345/94,

R E S O L V E :

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares de Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso II; 6º; 13; e 19, incisos I e VI, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso I; 43, inciso III; 44; e 50, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, e com os artigos 12, Parágrafo 1º; 14; e 15, do Decreto nº 8.459, de 15 de fevereiro de 1985, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOBM/Mnt.

POR MERECEMENTO

O SUBTENENTE BM LUCAS HAMILTON DOS SANTOS.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.345/94,

R E S O L V E :

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares de Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso II; 6º; 13; e 19, incisos I e VI, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso I; 43, inciso III; 44; e 50, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, e com os artigos 12, Parágrafo 1º; 14; e 15, do Decreto nº 8.459, de 15 de fevereiro de 1985, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOBM/Mnt.

POR MERECEMENTO

O SUBTENENTE BM ÉLIO ANTONIO DE OLIVEIRA.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.345/94,

R E S O L V E :

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares de Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso II; 6º; 13; e 19, incisos I e VI, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso I; 43, inciso III; 44; e 50, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, e com os artigos 12, Parágrafo 1º; 14; e 15, do Decreto nº 8.459, de 15 de fevereiro de 1985, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOBM/Mnt.

POR MERECEMENTO

O SUBTENENTE BM ONILTON RODRIGUES DE FARIAS.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 22 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 88, Parágrafo Único, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.144/94,

R E S O L V E :

TRANSFERIR para a Reserva Remunerada, a pedido, o Capitão COBM/ADM. RUBEM SERAFIM SILVA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com os proventos calculados sobre o soldo de Major BM, nos termos dos artigos 51, inciso II, Parágrafo 1º, alínea a; 88, inciso I; 91, inciso I; e 92, caput, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinados com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e com os artigos 100, caput; e 107, inciso II, alínea c, desta Lei, com a redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 054.000.426/94,

R E S O L V E :

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea c; e 19, alínea b, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea d; 46, inciso II, alínea a; e 47, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE CORONEL QOPM

POR MERECIMENTO

O TENENTE-CORONEL QOPM PEDRO COSTA MACALHÃES. (Ag)

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 054.000.426/94,

R E S O L V E :

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea c; e 19, alínea b, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea d; 46, inciso II, alínea a; e 47, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE CORONEL QOPM

POR MERECIMENTO

O TENENTE-CORONEL QOPM ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 054.000.426/94,

R E S O L V E :

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea b; e 19, alíneas a e b, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea c; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPM

POR ANTIGUIDADE

OS MAJORES QOPM

NELSON RAMOS e

FLAMARTON MACEDO DA SILVA E SOUZA.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 054.000.426/94,

R E S O L V E :

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea b; e 19, alíneas a e b, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea c; 46, inciso I, alínea a; e 47, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPM

POR MERECIMENTO

O MAJOR QOPM ANTONIO MAURI DE OLIVEIRA.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 054.000.426/94,

R E S O L V E :

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea b; e 19, alíneas a e b, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea c; 46, inciso I, alínea a; e 47, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPM  
POR MERECIMENTO  
O MAJOR QOPM LÚCIO SEBASTIÃO ROSSI.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 054.000.426/94,

R E S O L V E :

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea b; e 19, alíneas a e b, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea c; 46, inciso I, alínea c; e 47, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPM  
POR MERECIMENTO  
O MAJOR QOPM FERNANDO JOSÉ DE QUEIRÓZ. (Ag)

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 054.000.426/94,

R E S O L V E :

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea b; e 19, alíneas a e b, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea c; 46, inciso I, alínea c; e 47, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPM  
POR MERECIMENTO  
O MAJOR QOPM AUGUSTO DE BARCELLOS WILLER.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 054.000.426/94,

R E S O L V E :

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea b; e 19, alínea a, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea b; 46, inciso I, alínea a; e 47, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE MAJOR QOPM  
POR MERECIMENTO  
O CAPITÃO QOPM FRANCISCO ELIAS ROCHA DE OLIVEIRA.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 054.000.426/94,

R E S O L V E :

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea b; e 19, alínea a, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea b; 46, inciso I, alínea a; e 47, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE MAJOR QOPM  
POR MERECIMENTO  
O CAPITÃO QOPM ARTHUR ORLANDO DE OLIVEIRA FRANCO FI  
LHO. (Ag)

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 054.000.426/94,

R E S O L V E :

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea b; e 19, alínea a, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea b; 46, inciso I, alínea a; e 47, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE MAJOR QOPM  
POR MERECIMENTO  
O CAPITÃO QOPM NILDO JOÃO FIORENZA.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 054.000.426/94,

R E S O L V E :

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea b; e 19, alínea a, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea b; 46, inciso I, alínea b; e 47, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE MAJOR QOPM

POR MERECIMENTO

O CAPITÃO QOPM VALMIR SCHMITT VIEIRA. (Ag)

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 054.000.426/94,

R E S O L V E :

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea b; e 19, alínea a, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea b; 46, inciso I, alínea b; e 47, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE MAJOR QOPM

POR MERECIMENTO.

O CAPITÃO QOPM ANTONIO MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA. (Ag)

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 054.000.426/94,

R E S O L V E :

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea b; e 19, alínea a, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea b; 46, inciso I, alínea b; e

47, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE MAJOR QOPM

POR MERECIMENTO

O CAPITÃO QOPM EDUARDO ADOLFO DIAS FERREIRA. (Ag)

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 054.000.426/94,

R E S O L V E :

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea b; e 19, alínea a, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea b; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE MAJOR QOPM

POR ANTIGUIDADE

O CAPITÃO QOPM ANTONIO PAULO ALVES GONDIM.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 054.000.426/94,

R E S O L V E :

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea b; e 19, alínea a, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea b; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE MAJOR QOPM

POR ANTIGUIDADE

O CAPITÃO QOPM NELSON GONÇALVES DE SOUZA.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 054.000.426/94,

R E S O L V E :

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10,

alínea b; e 19, alínea a, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea b; 46, inciso I, alínea b; e 47, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE MAJOR QOPM

POR MERECIMENTO

O CAPITÃO QOPM SÉRGIO ROBERTO CARDOSO DA CRUZ.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.426/94,

R E S O L V E :

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea a; e 19, alíneas a e f; da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea a; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1994.

AO POSTO DE CAPITÃO QOPM

POR ANTIGUIDADE

OS PRIMEIROS-TENENTES QOPM

MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

JAILSON FERREIRA BRAZ

JOSÉ CLODOMIRO MACHADO GARCIA (Ag)

JOSÉ CAETANO FERREIRA JÚNIOR

TELIR JOSÉ DEPONTI FUMACO

CIVALDO FLORÊNCIO DA SILVA

JOSÉ GERALDO BEZERRA DE ALMEIDA

HUGO BRINCO RODRIGUES JÚNIOR (Ag)

ALÍPIO DO SOCORRO VIEIRA ROMA

EDSON MENDES MARTINS (Ag)

CLEBER DOS SANTOS LACERDA

FRANCISCO CARLOS INOCÊNCIO (Ag)

DILSON DE ARAÚJO LIMA

BARTOLOMEU DE VASCONCELOS

SÉRGIO RICARDO DE AMORIM ROCHA

JOSÉ CARLOS DAS NEVES RIBEIRO

ALEXANDRE ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA

WILSON ROGÉRIO MORETTO

LUIZ EDUARDO GOULART DA SILVA

HÉLIO GONDIM DOS SANTOS.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 054.000.426/94,

R E S O L V E :

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea a; e 19, alínea f, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea a; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOPM

POR ANTIGUIDADE

OS ASPIRANTES-A-OFCIAIS QOPM

ALFREDO TOLEDO COSTA

ALEXANDRE LIMA FERRO

CLÁUDIO FERNANDO CONDI

RENATO DE CASTRO COSTA

ANTONIO CARLOS DE SANTANA FREITAS

GERVANDER PEREIRA GUIMARÃES

CARLOS ARMANDO MARINHOS DOS SANTOS

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

RERISTHON RODRIGUES DA ROCHA

PAULO HENRIQUE TENÓRIO

ITAMAR PEREIRA VALVERDE

PAULO CESAR DE LIRA RODRIGUES

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

EDMAR MARTINS

MÁRCIO LUIZ RAMOS PEREIRA

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

MARCOS AURÉLIO AMARO DE BRITO

JULIAN ROCHA PONTES

VINICIUS SILVA DE FREITAS

VALDEMIR GOMES DOS SANTOS

RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE

HELBERT BORGES MARINS

FLÁVIO ALVES DA SILVA

MARCELLO TOLEDO RODRIGUES

MÁRCIO PINHEIRO MARTINS

LUIZ HENRIQUE BERFORD SOUTO MAYOR

ALEXANDRE BERTRAND ANTUNES DA SILVA

JOSILEI ALBINO GONÇALVES DE FREITAS

LÚCIO CESAR COSTA MARQUES

MAXWELL DE OLIVEIRA LIMA

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

ROGER DA MOTA CHAVES

LEANDRO ARTHUR BRANDALISE SCHWEITZER

LUIZ COELHO RODRIGUES JUNIOR

SIDILON MARCELO MOTA DE SOUSA

ALEX LUIZ BONELLY

JÚLIO CESAR LIMA DE OLIVEIRA

ANDERSON FERRARY BRAZ DAS NEVES

ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS

ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES

MARCELO AMARAL BADÚ

ANDRÉ MONICI

ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

PAULO ALLENDE PIMENTEL MILHOMEM

MAURÍCIO REZENDE GOUVEIA

HÉMERSON RODRIGUES SILVA

ALESSANDRO VENTURA DE OLIVEIRA TEMPÊSTA

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 054.000.426/94,

R E S O L V E :

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares Permanente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea a; e 19, alínea f, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea a; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE CAPITÃO QOPMF  
 POR ANTIGUIDADE  
 AS PRIMEIRAS-TENENTES QOPMF  
 VANUZA NAÁRA DE OLIVEIRA ALMEIDA e  
 SOLANGE DA SILVA RESENDE.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 054.000.426/94,

**R E S O L V E :**

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares Feminino da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea a; e 19, alíneas a e b, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea a; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOPMF  
 POR ANTIGUIDADE  
 AS SEGUNDAS-TENENTES QOPMF  
 GILDA ALVES SIEBRA  
 HILDA FERREIRA GALDINO (Ag) e  
 VERÔNICA LÚCIA DANTAS.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 054.000.426/94,

**R E S O L V E :**

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares Feminino da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 11; 12, alínea a, inciso I; e 19, alínea a e f, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com o artigo 41, inciso I, Parágrafo 2º, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOPMF  
 POR ANTIGUIDADE  
 AS ASPIRANTES-A-OFFICIAIS QOPMF

PRISCILA RIEDERER ROCHA  
 ANDRÉIA GONCALVES BASTOS  
 ROSILENE PRADO RODRIGUES  
 DENISE DANTAS DE AQUINO e  
 ANA LUIZA ANDRADE DE AZEVEDO.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 054.000.426/94,

**R E S O L V E :**

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea b; e 19, alínea b, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea b; 46, inciso I, alínea a; e 47, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE MAJOR QOPMS/Méd.

POR MERECIMENTO

O CAPITÃO QOPMS/Méd. FAUSTO JOSÉ LEÃO MARTINS.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.426/94,

**R E S O L V E :**

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea b; e 19, alínea b, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea b; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE MAJOR QOPMS/Méd.

POR ANTIGUIDADE

O CAPITÃO QOPMS/Méd.

ERIVALDO FERNANDES LIRA.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 054.000.426/94,

**R E S O L V E :**

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea a; e 19, alínea a, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de

1979, combinados com os artigos 38, alínea a; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE CAPITÃO QOPMS/Méd.  
POR ANTIGUIDADE  
OS PRIMEIRO-TENENTES QOPMS/Méd.  
CLÁUDIO MASAÁKI SASAKI e  
WALDO DO NASCIMENTO MACHADO NEWTON.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 054.000.426/94,

**R E S O L V E :**

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea a; e 19, alínea b, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea a; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE CAPITÃO QOPMA  
POR ANTIGUIDADE  
OS PRIMEIROS-TENENTES QOPMA

SEVERINO ISIDRO DA SILVA (Ag)  
FLÁVIO DE FÁTIMA TRINDADE (Ag)  
JOSÉ PAINS PAMPLONA  
ELIAQUIM LOPES BARROS  
JUCILIO ALVES MATIAS (Ag)  
ONILDO BATISTA CORRÊA (Ag)  
GILDEMAR DIAS DE AGUIAR (Ag)  
DALCY FARIA DE ANDRADE (Ag)  
FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS (Ag) e  
MAYRINCK VEIGA CARVALHO DELMONDEZ.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 054.000.426/94,

**R E S O L V E :**

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea a; e 19, alíneas a e b, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea a; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOPMA  
POR ANTIGUIDADE

OS SEGUNDOS-TENENTES QOPMA

CILAS ABREU REGIS  
JOSÉ ANTONIO DA ROCHA  
NILSON MONTES  
ANTONIO MARTINS CARNEIRO  
IRAN LUNA DOS SANTOS  
JOSÉ RIBAMAR MARTINS  
RUDEVIR RODRIGUES DE REZENDE  
PAULO NILSON DE JESUS SOARES  
COSME DE PAULA FREITAS  
ARNALDO PORTO  
EURÍPEDES CABRAL DE MELO  
JOSÉ MILTON RODRIGUES e  
ROBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 054.000.426/94,

**R E S O L V E :**

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 11; 12, alínea a, inciso I; e 19, alíneas a e b, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com o artigo 41, inciso I, Parágrafo 2º, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, e com os artigos 10, Parágrafos 1º e 2º; 11, inciso I; e 13, do Decreto nº 8.207, de 1º de outubro de 1984, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOPMA  
POR APROVAÇÃO EM CONCURSO INTERNO

O SUBTENENTE QPPMC	DANIEL DE OLIVEIRA
O PRIMEIRO-SARGENTO QPPMC	VICENTE VIANA BORGES
O SUBTENENTE QPPMC	AGUIAR MONTEIRO DA CONCEIÇÃO
O SUBTENENTE QPPMC	ISAIAS DE OLIVEIRA
O PRIMEIRO-SARGENTO QPPMC	JOÃO PEREIRA DA SILVA
O SUBTENENTE QPPMC	ALTAMIR PEREIRA DA CUNHA
O SUBTENENTE QPPMC	JOÃO EVANGELISTA DO NASCIMENTO
O SUBTENENTE QPPMC	PAULO FRANKLIN BARRETO DOURADO
O SUBTENENTE QPPMC	ARIOSVALDO PINTO DA CUNHA
O PRIMEIRO-SARGENTO QPPMC	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO
O PRIMEIRO-SARGENTO QPPMC	ARLINDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO (Ag)
O PRIMEIRO-SARGENTO QPPMC	GILBERTO JORGE DA SILVA
O PRIMEIRO-SARGENTO QPPMC	JOAQUIM MADALENA (Ag)
O SUBTENENTE QPPMC	ALUIZIO MARQUES DE CARVALHO
O PRIMEIRO-SARGENTO QPPMC	JUVENIL CAMILO MACHADO (Ag)
O PRIMEIRO-SARGENTO QPPMC	NAIM PEREIRA DE OLIVEIRA
O PRIMEIRO-SARGENTO QPPMC	OZAIR CARLOS RODRIGUES
O SUBTENENTE QPPMC	ANIVALDO SANTOS BARROS e
O SUBTENENTE QPPMC	ANTONIO FELICIANO PIRES.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 054.000.426/94,

**R E S O L V E :**

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea a; e 19, alínea b, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea a; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE CAPITÃO QOPME  
POR ANTIGUIDADE  
O PRIMEIRO-TENENTE QOPME LEANDRO AURÉLIO DA SILVA.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 054.000.426/94,

**R E S O L V E :**

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea a; e 19, alínea b, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea a; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOPME  
POR ANTIGUIDADE  
O SEGUNDO-TENENTE QOPME HERNANI GOMES DA SILVA.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 054.000.426/94,

**R E S O L V E :**

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea a; 12, alínea a, inciso I; e 19, alínea a, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 41, inciso I, Parágrafo 2º, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, e com os artigos 10, Parágrafos 1º e 2º; 11, inciso II; e 13, do Decreto nº 8.207, de 1º de outubro de 1984, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOPME  
POR APROVAÇÃO EM CONCURSO INTERNO  
O SUBTENENTE QOPME CLEBER DOS SANTOS PINTO.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 21 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 054.000.426/94,

**R E S O L V E :**

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares Músculos da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea a; e 19, alínea f, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea a; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1994,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOPMM  
POR ANTIGUIDADE  
O SEGUNDO-TENENTE QOPMM DANIEL RODRIGUES DA SILVA.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 22 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 87, Parágrafo único, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.301/94,

**R E S O L V E :**

TRANSFERIR para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento PM VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao solço de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, caput, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 20 de Abril de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do artigo 13, do Decreto nº 4.620, de 05 de abril de 1979,

**R E S O L V E** Promover, nos Quadros da Ordem,

Ao Grau de Grã-Cruz:

01 - Sua Excelência o Senhor MOZART DE ABREU LIMA,  
Ministro de Estado do Trabalho;

- 02 - Sua Excelência o Senhor **SÉRGIO CUTOLO DOS SANTOS**,  
Ministro do Estado da Previdência Social;
- 03 - Sua Excelência o Senhor **HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI**,  
Ministro de Estado do Meio Ambiente e da Amazônia Legal;
- 04 - Sua Excelência o Senhor Ministro **WILLIAN ANDRADE PATTERSON**,  
Presidente do Superior Tribunal de Justiça;
- 05 - Sua Excelência o Senhor Senador **JOSÉ SARNEY**,  
Ex-Presidente da República Federativa do Brasil;
- 06 - Sua Excelência o Senhor **EDISON LOBÃO**,  
Ex-Governador do Estado do Maranhão.

## Ao Grau de Grande Oficial:

- 07 - Sua Excelência a Senhora **ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM**,  
Secretária de Educação do Distrito Federal;
- 08 - Sua Excelência o Senhor **MARCOS DE ALMEIDA CASTRO**,  
Secretário de Obras do Distrito Federal;

## Ao Grau de Comendador:

- 09 - Sua Excelência o Senhor Desembargador **ROMEUBOSA JOBIM**,  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

- 10 - Sua Excelência o Senhor Desembargador **NATANAEL CAETANO FERNANDES**,  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

- 11 - Senhor Maj PM **JORGE CEZAR DE ARAÚJO CALDAS**,  
Secretário Particular do Governador do Distrito Federal.

## Ao Grau de Oficial:

- 12 - Senhor **ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA**,  
Chefe de Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;

- 13 - Senhor **JOSÉ LÍRIO PONTE AGUIAR**  
Empresário.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 20 de Abril de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do artigo 13, do Decreto nº 4.620, de 05 de abril de 1979,

RESOLVE Admitir, nos Quadros da Ordem,

No Grau de Grã-Cruz:

- 001 - Sua Excelência o Senhor **ALEXANDRE DE PAULA DUPEYRAT MARTINS**,  
Ministro de Estado da Justiça;
- 002 - Sua Excelência o Senhor Embaixador **CELSO LUIZ NUNES AMORIM**,  
Ministro de Estado das Relações Exteriores;
- 003 - Sua Excelência o Senhor **RUBENS RICÚPERO**,  
Ministro de Estado da Fazenda;
- 004 - Sua Excelência o Senhor **SYNVAL SEBASTIÃO DUARTE GUZZELLI**,  
Ministro de Estado da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária;
- 005 - Sua Excelência o Senhor **LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO E SILVA**,  
Ministro de Estado da Cultura;
- 006 - Sua Excelência o Senhor **ÉLCIO ÁLVARES**,  
Ministro de Estado da Indústria, Comércio e Turismo;
- 007 - Sua Excelência o Senhor **ALEXIS STEPANENKO**,  
Ministro de Estado de Minas e Energia;
- 008 - Sua Excelência o Senhor **DJALMA BASTOS DE MORAIS**,  
Ministro de Estado das Comunicações;
- 009 - Sua Excelência a Senhora **LEONOR BARRETO FRANCO**,  
Ministra de Estado do Bem Estar Social;
- 010 - Sua Excelência o Senhor **BENEDITO CLAYTON VERAS ALCANTARA**,  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República;
- 011 - Sua Excelência o Senhor Almirante de Esquadra **ARNALDO LEITE PEREIRA**,  
Ministro de Estado Chefe do Estado Maior das Forças Armadas;
- 012 - Sua Excelência o Senhor **ROMILDO CANHIM**,  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Administração Federal da Presidência da República.
- No Grau de Grande-Oficial:
- 013 - Sua Excelência o Senhor Ministro **JOSÉ CELSO DE MELLO FILHO**,  
Supremo Tribunal Federal;
- 014 - Sua Excelência o Senhor Ministro **CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO**,  
Supremo Tribunal Federal;
- 015 - Sua Excelência o Senhor Ministro **ROMILDO BUENO DE SOUZA**,  
Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça;

- 016 - Sua Excelência o Senhor Ministro **ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO**,  
Superior Tribunal de Justiça;
- 017 - Sua Excelência o Senhor Ministro **AMÉRICO LUZ**,  
Superior Tribunal de Justiça;
- 018 - Sua Excelência o Senhor Ministro **CID FLAQUER SCARTEZZINI**,  
Superior Tribunal de Justiça;
- 019 - Sua Excelência o Senhor Ministro **JESUS COSTA LIMA**,  
Superior Tribunal de Justiça;
- 020 - Sua Excelência o Senhor Ministro **NILSON VITAL NAVES**,  
Superior Tribunal de Justiça;
- 021 - Sua Excelência o Senhor Ministro **FRANCISCO DE ASSIS TOLEDO**,  
Superior Tribunal de Justiça;
- 022 - Sua Excelência o Senhor Ministro **EDSON CARVALHO VIDIGAL**,  
Superior Tribunal de Justiça;
- 023 - Sua Excelência o Senhor Ministro **JACY GARCIA VIEIRA**,  
Superior Tribunal de Justiça;
- 024 - Sua Excelência o Senhor Ministro **FRANCISCO CLÁUDIO DE ALMEIDA SANTOS**,  
Superior Tribunal de Justiça;
- 025 - Sua Excelência o Senhor Ministro **GALBA MAGALHÃES VELLOSO**,  
Tribunal Superior do Trabalho;
- 026 - Sua Excelência o Senhor General de Divisão **PAULO NEVES DE AQUINO**,  
Comandante Militar do Planalto e 11ª Região Militar;
- 027 - Sua Excelência o Senhor General de Divisão **CÂNDIDO VARGAS DE FREIRE**,  
Secretário-Geral do Exército;
- 028 - Sua Excelência o Senhor Major Brigadeiro do Ar **AR EGON REINISCH**,  
Comandante do 6º Comando Aéreo Regional;
- 029 - Sua Excelência o Senhor **WILSON BRANDI ROMÃO**,  
Secretário de Polícia Federal;
- 030 - Sua Excelência o Senhor **OSÍRIS DE AZEVEDO LOPES FILHO**,  
Secretário da Receita Federal;
- 031 - Sua Excelência o Senhor **PEDRO SAMPAIO MALAN**,  
Presidente do Banco Central do Brasil;
- 032 - Sua Excelência o Senhor **ALCIR AUGUSTINHO CALLIARI**,  
Presidente do Banco do Brasil S/A;
- 033 - Sua Excelência o Senhor **JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA**,  
Presidente da Caixa Econômica Federal;
- 034 - Sua Excelência o Senhor **PAULO AFONSO KALUME REIS**,  
Secretário de Saúde do Distrito Federal;
- 035 - Sua Excelência o Senhor **RUBEM AUGUSTO TAVEIRA**,  
Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal;
- 036 - Sua Excelência o Senhor **ADONIAS DOS REIS SANTIAGO**,  
Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal;
- 037 - Sua Excelência a Senhora **MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA**,  
Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal;
- 038 - Sua Excelência a Senhora **MARIA EULÁLIA FRANCO**,  
Secretária de Turismo do Distrito Federal.  
No Grau de Comendador;
- 039 - Sua Excelência Reverendíssima Dom **JESUS ROCHA**,  
Bispo Auxiliar de Brasília;
- 040 - Sua Excelência a Senhora Deputada **EDITE ESTRELA**,  
Presidente da Câmara Municipal de SINTRA/PORTUGAL;
- 041 - Sua Excelência o Senhor Contra Almirante **JOSÉ ALFREDO LOURENÇO DOS SANTOS**,  
Comandante Naval de Brasília;
- 042 - Sua Excelência o Senhor General de Brigada **CYRO LEONARDO DE ALBUQUERQUE**,  
Inspetor-Geral das Polícias Militares;
- 043 - Sua Excelência o Senhor Brigadeiro do Ar **EDILBERTO TELES SIROTHEAU CORREA**,  
Chefe do Subdepartamento Técnico do Departamento de Ensino da Aeronáutica;
- 044 - Senhor **FÉLIX ZAMORANO ALMINGOL**,  
Industrial Espanhol;
- 045 - Sua Excelência o Senhor **JOÃO ALBERTO RAMOS**,  
Procurador de Justiça;
- 046 - Senhor **LÉO SEBASTIÃO DAVID**,  
Diretor do Departamento de Assuntos Penitenciários da Secretaria de Cidadania e Justiça do Ministério da Justiça;
- 047 - Senhora **DELFINA AUGUSTA ARRAIS DE AZEVEDO**,  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Ministério do Bem Estar Social;
- 048 - Senhor **ANTONIO PEREIRA DA SILVA MARINHO**,  
Chefe do Departamento Regional do Centro Oeste do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
- 049 - Senhor Coronel PM **MANOEL DAMASCENO DE SOUZA**,  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará;
- 050 - Senhor **VALCY NAZARENO RORIZ**,  
Secretário-Adjunto de Governo do Distrito Federal;
- 051 - Senhor **JANUÁRIO ÉLCIO LOURENÇO**,  
Secretário-Adjunto de Transportes do Distrito Federal;

- 052 - Senhor **RODRIGO PAULO DE PADUA LOPES**,  
Empresário;
- 053 - Senhor **ROBERTO WAGNER MONTEIRO**,  
Diretor-Geral da TV Manchete em Brasília;
- 054 - Senhor **SEBASTIÃO AUGUSTO DE SOUSA NERY**,  
Jornalista;
- 055 - Senhora **NATANRY LUDOVICO LACERDA OSÓRIO**,  
Diretora-Presidente da Ação Social do Planalto;
- 056 - Senhora **MARIA DE LOURDES LOPES CUNHA**,  
Presidente da Casa do Candango;
- 057 - Senhora **MARIA DAGMAR BEZERRA MOURA DE FREITAS**,  
Ex-Subsecretária de Defesa do Consumidor;
- 058 - Senhor Pastor **EULER DE OLIVEIRA ALVES DE SOUZA**,  
Presidente do Conselho de Pastores do Distrito Federal.  
No Grau de Oficial:
- 059 - Pastor **ELIAS BRITO SOBRINHO**,  
"post-mortem", Fundador da 1ª Igreja Evangélica do  
Distrito Federal;
- 060 - Sua Excelência o Senhor Juiz **GETÚLIO PINHEIRO DE  
SOUZA**,  
Presidente do Tribunal do Júri de Brasília;
- 061 - Sua Excelência o Senhor Juiz **MÁRIO MACHADO VIEIRA  
NETTO**,  
Vara de Acidentes de Trabalho do Tribunal de Justi  
ça do Distrito Federal;
- 062 - Sua Excelência o Senhor Juiz **EDSON ALFREDO MAR  
TINS SMANIOTTO**,  
6ª Vara Criminal de Brasília;
- 063 - Sua Excelência o Senhor Juiz **AMARO CARLOS DA ROCHA  
SENNA**,  
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;
- 064 - Sua Excelência o Senhor **FRANCISCO LEITE DE OLIVEI  
RA**,  
Promotor de Justiça do Tribunal de Justiça do Dis  
trito Federal;
- 065 - Sua Excelência o Senhor **AMARILIO TADEU FREESZ AL  
MEIDA**,  
Promotor de Justiça do Tribunal de Justiça do Dis  
trito Federal;
- 066 - Senhor Coronel de Infantaria **SÉRGIO FETT SPARTA  
DE SOUZA**,  
Subchefe de Segurança da Casa Militar da Presidên  
cia da República;
- 067 - Senhor Coronel (R/1) **HUGO WICKERT**,  
Diretor de Operações da Associação Nacional de  
Equoterapia;
- 068 - Senhor **MILTON BARBOSA RODRIGUES**,  
Diretor Geral da Polícia Civil do Distrito Federal;
- 069 - Senhora **MARIA LUIZA DORNAS**,  
Diretora-Executiva da Fundação Cultural do Distri  
to Federal;
- 070 - Senhor **AILTON BOTELHO COSTA**,  
Chefe de Gabinete da Presidência do Tribunal de  
Contas do Distrito Federal;
- 071 - Senhor **DOMINGOS LAMOGIA DE SALES DIAS**,  
Chefe de Gabinete do Secretário de Obras do Dis  
trito Federal;
- 072 - Senhor **VANDERLEI DOS SANTOS CATALÃO**,  
Chefe de Gabinete da Secretaria de Cultura e Espor  
te do Distrito Federal;
- 073 - Senhor **JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO**,  
Corregedor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal;
- 074 - Senhor Delegado **PEDRO RIBEIRO SOARES**,  
Coordenador de Polícia Especializada da Polícia Civil  
do Distrito Federal;
- 075 - Senhora **MARIA ESTELA KUBITSCHEK LOPES**,  
Empresária;
- 076 - Senhor **ROBERTO CURI**,  
Empresário;
- 077 - Senhora **CÂNDIDA MARIA PEIXOTO MEDEIROS**,  
Chefe de Gabinete do Deputado Benício Tavares;
- 078 - Senhora **CLÁUDIA HENRIQUETA CONDE ROSA**,  
Coordenadora da Coordenadoria para Assuntos Interna  
cionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal;
- 079 - Senhor Tenente Coronel **ALVARO DE OLIVEIRA LIMA**,  
Chefe do Departamento de Transportes da Presidência  
da República;
- 080 - Senhor Tenente Coronel PM **PEDRO JOSAFÁ OLIVEIRA**,  
Coordenador de Segurança do Gabinete Militar do  
Governo do Estado do Rio de Janeiro;
- 081 - Senhor Tenente Coronel PM **LUIZ ANTONIO DA ANNUNCIA  
ÇÃO**,  
Chefe da Divisão de Segurança Pessoal da Casa Mili  
tar do Gabinete do Governador do Distrito Federal;
- 082 - Senhor Tenente Coronel PM **PEDRO COSTA MAGALHÃES**,  
Chefe da Divisão de Suprimento e Manutenção da  
Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito  
Federal;
- 083 - Senhor Tenente Coronel BM **JOÃO ALECY ALVES DO  
PRADO**,  
Chefe da Divisão de Comunicações da Casa Militar  
do Gabinete do Governador do Distrito Federal;
- 084 - Senhor **RONAN BATISTA DE SOUZA**,  
Administrador Regional de Brazlândia;
- 085 - Maestro **DAVID BRETANHA JUNKER**;
- 086 - Senhor **RUBENS ALVES GOMES**,  
Administrador Regional do Riacho Fundo;
- 087 - Senhor **MÁRIO DE ALMEIDA**,  
Secretário Geral da Presidência da Fundação das  
Indústrias do Distrito Federal;

- 088 - Senhor **JOSÉ MARTINS ARANTES**,  
Assessor Chefe da Assessoria de Articulação Parla-  
mentar do Ministério Público Federal;
- 089 - Senhor Delegado **ELSON CRISÓSTOMO PEREIRA**;
- 090 - Senhor **PEDRO MENDES DA LUZ**,  
Advogado;
- 091 - Senhor **LUIZ ROMERO PATURY ACCIOLY**,  
Advogado;
- 092 - Senhor Major de Artilharia **ANTONIO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR**,  
Adjunto da Subchefia de Segurança da Casa Militar  
da Presidência da República;
- 093 - Senhor Major PM **MÁRIO VIEIRA DE SOUZA**,  
Comandante da Companhia de Polícia de Choque da  
Polícia Militar do Distrito Federal;
- 094 - Senhor Major PM **FRANCISCO DAL MOLIN DA ROSA**,  
Comandante da 7ª Companhia Independente da Polícia  
Militar do Distrito Federal;
- 095 - Senhor Major PM **PEDRO JOSÉ FERREIRA TABOSA**,  
Adjunto de Segurança da Casa Militar do Gabinete  
do Governador do Distrito Federal;
- 096 - Senhor Major PM **OMAR GOMES FILHO**,  
Adjunto de Segurança Pessoal da Casa Militar do  
Gabinete do Governador do Distrito Federal;
- 097 - Senhor Major PM **RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA FILHO**,  
Adjunto de Segurança Pessoal da Divisão de Segu-  
rança da Casa Militar do Gabinete do Governador  
do Distrito Federal;
- 098 - Senhor Major PM **MÁRCIO AUGUSTO CUNHA DO AMARAL CORREIA**,  
Chefe da 1ª Seção de Pessoal do Batalhão Escolar  
da Polícia Militar do Distrito Federal;
- 099 - Senhor Major PM **ANÍSIO PEREIRA DE MELO**,  
Assessor Militar para Assuntos de Segurança Públi-  
ca da Casa Militar do Gabinete do Governador do  
Distrito Federal;
- 100 - Senhor Major PM **ISMAEL DA SILVA AGUIAR**;
- 101 - Senhor **ANTONIO GUILHERME PINTO MAC CULLOCH**,  
Superintendente da Companhia Cervejaria Brahma;
- 102 - Senhor **YUKIYO MATSUNAGA**,  
Empresário;
- 103 - Senhor **YASHIRO YAMAMOTO**,  
Coordenador-Chefe da Associação das Pioneiras So-  
ciais;
- 104 - Senhor **JOSÉ NERES DA SILVA OLIVEIRA**,  
Empresário;
- 105 - Senhor **JOSÉ EDUARDO DE TOLEDO SIMÕES**,  
Diretor Financeiro e Administrativo da Associação  
Nacional de Equoterapia;
- 106 - Senhor **NÉIO LÚCIO DE MORAES BARRETO**,  
Coordenador do Programa de Integração e Intercâ-  
bio Cultural da Secretaria de Cultura e Esporte  
do Distrito Federal;
- 107 - Senhor **PLÍNIO JOSÉ BORGES MÓSCA**,  
Conselheiro do Conselho Deliberativo da Fundação  
Cultural do Distrito Federal;
- 108 - Senhor **MODESTO JUSTINO DE OLIVEIRA JÚNIOR**,  
Procurador do Trabalho, Aposentado;
- 109 - Senhor **HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA**,  
Ex-Administrador Regional de Brasília;
- 110 - Senhor **CÉSAR TRAJANO DE LACERDA**,  
Ex-Administrador Regional do Gama;
- 111 - Senhora **ANILCÉIA LUZIA MACHADO**,  
Ex-Administradora Regional de Sobradinho;
- 112 - Senhor **DANIEL MARQUES DE SOUSA**,  
Ex-Administrador Regional de Planaltina;
- 113 - Senhor **HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO**,  
Ex-Administrador Regional do Guará;
- 114 - Senhor **ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO**,  
Ex-Administrador Regional de Samambaia;
- No Grau de Cavaleiro:
- 115 - Senhor **GLYCON CARDOSO**,  
Diretor do Serviço Médico do Tribunal de Justiça  
do Distrito Federal;
- 116 - Senhor **VIETE FREITAS**,  
Médico;
- 117 - Senhora **MARIA NELVA DE OLIVEIRA CHAVES**,  
Advogada;
- 118 - Senhora **TEREZA PEREIRA DA SILVA**,  
Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher do  
Distrito Federal;
- 119 - Senhor **MARCOS DECAT FRANÇA**,  
Diretor de Edificações da Companhia Urbanizadora  
da Nova Capital;
- 120 - Senhor **JOÃO BATISTA DE MEDEIROS**,  
Chefe da Assessoria Especial para Assuntos da  
Terceira Idade da Secretaria de Governo do Distri-  
to Federal;
- 121 - Senhor **ÁLVARO ARAUJO SOUZA**,  
Chefe de Gabinete do Senador Epitácio Cafeteira;
- 122 - Senhor **VANER FLORES DOS SANTOS**,  
Diretor de Secretaria da 2ª Turma Criminal do  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal;
- 123 - Senhora **LUCY NATALIA KANYO**,  
Diretora do Serviço de Seleção e Treinamento do  
Tribunal de Contas do Distrito Federal;

- 124 - Senhor **JAIR GONÇALVES DA SILVA**,  
Gerente da Agência Buriti do Banco de Brasília;
- 125 - Senhor Capitão de Cavalaria **SAMUEL HORN PUREZA**,  
Subcomandante do 3º Esquadrão de Cavalaria Me  
cânizado;
- 126 - Senhor Capitão **MÁRIO CONTE**,  
Oficial de Gabinete de Segurança da Casa Militar  
da Presidência da República;
- 127 - Senhor Capitão PM **PEDRO PAULO TEIXEIRA GOMES**,  
Comandante do Corpo de Cadetes da Polícia Militar  
do Distrito Federal;
- 128 - Senhor Capitão PM **JOSÉ FERNANDO CAOU**,  
Adjunto de Segurança da Casa Militar do Gabinete  
do Governador do Distrito Federal;
- 129 - Senhor Capitão PM **SUAMY SANTANA DA SILVA**,  
Ajudante-de-Ordens do Comandante Geral da Polícia  
Militar do Distrito Federal;
- 130 - Senhor Capitão PM **VALMIR SCHMITT VIEIRA**,  
Adjunto de Segurança do Gabinete da Vice-Governadoria  
do Distrito Federal;
- 131 - Professora **MARIA DA CONCEIÇÃO CATÚLIO**,  
Diretora da Regional de Ensino de Samambaia;
- 132 - Senhora **RETTIE LIONORA TIPPLE BATISTA**,  
Professora Aposentada;
- 133 - Senhora **ELZA MARIA RÊGO QUEIROZ**,  
Coordenadora de Planejamento e Marketing do Banco  
de Brasília;
- 134 - Senhor **VALDIR ALVES DOS SANTOS**,  
Secretário Parlamentar da Câmara Legislativa do  
Distrito Federal;
- 135 - Senhor **JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA BARRETO**,  
Assessor Parlamentar do Gabinete da Vice-Governadoria  
do Distrito Federal;
- 136 - Senhor **HEBERT ONOFRE AYRES DA FONSECA RIOS**,  
Assessor Parlamentar da Câmara Legislativa do  
Distrito Federal;
- 137 - Senhor **ADEMAR FRANCISCO SANTOS DE CERQUEIRA**,  
Assessor Jurídico do Gabinete da Vice-Governadoria  
do Distrito Federal;
- 138 - Senhora **ANA MARIA STAMILLO ALIMENTI E SOUZA PINTO**,  
Assessora Técnica I da Câmara Legislativa do Distrito  
Federal;
- 139 - Senhora **ENI PEREIRA ALVES**,  
Executora do Projeto de Alfabetização do SLU;
- 140 - Senhor **LUIZ VILHENA DO NASCIMENTO**,  
Presidente da Associação dos Condomínios Rurais  
do Distrito Federal - CONRURAL;
- 141 - Senhor **JOSÉ PALESTINO MORAES**,  
Analista de Finanças e Controle Externo do Tribunal  
de Contas do Distrito Federal;
- 142 - Senhor 1º Tenente PM **RAIMUNDO NONATO RIBEIRO IRMÃO**,  
Adjunto de Manutenção do Gabinete da Vice-Governadoria  
do Distrito Federal;
- 143 - Senhor 2º Tenente PM **JOSÉ DE ALMEIDA COSTA**,  
Assessor Auxiliar Militar da Casa Militar do Gabinete  
do Governador do Distrito Federal;
- 144 - Senhor **SAKUICHI YAMADA**,  
Produtor Rural;
- 145 - Senhora **HELENA RIBEIRO SANCHES BARCELLOS**,  
Professora de Artes Cênicas da UNB;
- 146 - Senhora **MARIA LÚCIA ISMAEL NUNES MORICONI**,  
Chefe da Assessoria Técnica do Instituto de Desenvolvimento  
de Recursos Humanos do Distrito Federal;
- 147 - Senhor **VICTOR REZENDE DE CASTRO CAIADO**,  
Chefe da Assessoria de Plenário e Distribuição da Câma  
ra Legislativa do Distrito Federal;
- 148 - Senhora **MARIA REIS CANEDO**,  
Professora Aposentada;
- 149 - Senhor **GERALDO DA CONCEIÇÃO**,  
Professor de Educação Física;
- 150 - Senhor **GLENO ROSSI**,  
Cantor;
- 151 - Senhor **LUCIANO DE LIMA RODRIGUES**,  
Comerciante;
- 152 - Senhora **RUTE BOTELHO VIANNA**,  
Coordenadora do Centro de Convivência, Idade Experiência  
da Igreja Presbiteriana de Brasília;
- 153 - Senhor **MARCIO ALVES RIBEIRO**,  
Chefe da Seção de Segurança da Câmara Legislativa do  
Distrito Federal;
- 154 - Senhor **RAIMUNDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES**,  
Chefe da Seção de Planejamento e Controle de Segurança  
da Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- 155 - Senhor 1º Sargento PM **GABRIEL ALVES DA SILVA**;
- 156 - Senhor 1º Sargento PM **JORGE ALBERTO AZEVEDO SOUZA**;
- 157 - Senhor 2º Sargento PM **PAULO JOSÉ OLIVEIRA BARBOSA**;
- 158 - Senhor 2º Sargento PM **DAVINO ALVES CAVALCANTE**,  
Assistente Militar da Ajudância de Ordens da Casa  
Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal;
- 159 - Senhor 2º Sargento PM **FÁBIO VIANA ÁVILA**;
- 160 - Senhor 2º Sargento PM **LUIZ CARLOS SIQUEIRA**;
- 161 - Senhor 2º Sargento PM **MANOEL BARBOSA DE SOUSA**;
- 162 - Senhor 2º Sargento PM **WALMIR JOSÉ GOMES**;
- 163 - Senhor 2º Sargento PM **IRON PEREIRA GODINHO**;
- 164 - Senhora **ANA MARIA MENDES BRANDÃO**,  
Secretária do Gabinete do Governador do Distrito  
Federal;

- 165 - Senhora ANA HELENA POZZA URNAU SILVA,  
Membro do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal;
- 166 - Senhora TÂNIA MARIA PEREIRA QUEIROZ,  
Membro do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal;
- 167 - Senhora ALBA PATRÍCIA FREIRE SANT'ANNA,  
Assessora do Cerimonial do Governo do Distrito Federal;
- 168 - Senhora ELAHYNE PUCCINELLI COURY,  
Assessora do Cerimonial do Governo do Distrito Federal;
- 169 - Senhor FRANCISCO ASSIS MAGALHÃES AGUIAR,  
Chefe do Serviço para Assuntos Parlamentares no Congresso Nacional da Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Governador do Distrito Federal;
- 170 - Senhora IARA MARIA PINHEIRO,  
Assistente da Gerência de Acompanhamento das Ações Regionais da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal;
- 171 - Senhor VENANCIO XAVIER DA SILVA,  
Técnico de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal;
- 172 - Senhora 3º Sargento PM Fem VALQUÍRIA LUDOVICO VASCONCELOS DA MOTA;
- 173 - Senhor 3º Sargento PM ARAMI VIEIRA BORBA;
- 174 - Senhor 3º Sargento PM GILMÁRIO JORGE CALDAS SOUZA;
- 175 - Senhor Cabo PM WILSON HIROSHI IWATA;
- 176 - Senhor Cabo PM ANTONIO CÍCERO EVANGELISTA;
- 177 - Senhor Cabo PM DONIZETTI DOS REIS SOUSA,  
Auxiliar Militar da Ajudância de Ordens da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal;
- 178 - Senhor Cabo BM SALOMÃO SANTANA ALVES;
- 179 - Senhor Soldado PM SEBASTIÃO ALVES DE SANTANA JÚNIOR NETTO;
- 180 - Senhor Soldado PM SÉRGIO PAULO DE OLIVEIRA PINTO;
- 181 - Senhor Soldado BM DÁSIO DIVINO VASQUES MACHADO;
- 182 - Senhor Soldado BM LUIZ ALVES RABELO NETO.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º, § 3º, da Lei nº 469, de 25 de junho de 1993,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, como Membros Efetivo e Suplente do Conselho de Saúde do Distrito Federal, os seguintes profissionais:

- Representante do Hospital Universitário de Brasília - HUB
- a) Membro Efetivo
  - RUY BAYMA ARCHER DA SILVA
- b) Membro Suplente
  - IDUNALVO DINIZ FILHO

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º, § 3º, da Lei nº 469, de 25 de junho de 1993,

RESOLVE:

Designar, como Membros Efetivo e Suplente do Conselho de Saúde do Distrito Federal, os seguintes profissionais:

- Representante do Hospital Universitário de Brasília - HUB
- a) Membro Efetivo
  - PAULINA DE FREITAS TARGINO
- b) Membro Suplente
  - ELIAS TAVARES DE ARAÚJO

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de ABRIL de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, artigo XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 20 de abril de 1994, publicado no DODF nº 77, de 22 de abril de 1994, que manda cessar os efeitos do Decreto que nomeou EVANILDO SALES SANTOS para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor da COMEIA, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

## RESOLVE:

Dispensar, a pedido, IZANILDE MENEZES O. DE SOUZA, matrícula 33.849-4, da Função de Assessoramento Superior - FAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 22 DE abril DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 685, de 30 de março de 1994,

## RESOLVE:

NOMEAR HILMA DOLORES LOPES ARRAYS para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

## RESOLVE:

Nomear FÁBIO NÓBREGA DE SOUZA para exercer cargo em comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe da Divisão Administrativa da Diretoria Administrativa da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, criado pela Lei nº 698, de 18 de abril de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

## RESOLVE:

Nomear MARLA RODRIGUES PENHA DA SILVA para exercer cargo em comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Executivo da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de abril de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

## RESOLVE:

Alterar a composição da Comissão de Justificação Suária da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, que passa a constituir-se dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, Benjamim de Freitas Bertoldo, advogado, matrícula nº 47.911-X, Erotides Vieira Lima, matrícula nº 49.796-7 e Adalberto de Sousa França, matrícula nº 42.823-X.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

## RESOLVE:

Designar MARCOS DE ALMEIDA CASTRO, para a função de membro efetivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, como representante da Secretaria de Obras.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, DOMINGOS LAMOGLIA DE SALES DIAS, matrícula no. 33.441-3, do Cargo de Natureza Especial de Chefe de Gabinete, do Secretário de Obras do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 14 de março de 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, TÂNIA MARA FRANCO DE CARVALHO PEREIRA, matrícula nº 85.069-1, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Normas Urbanas e Edilícias, símbolo DFG-09, da Gerência de Planejamento Territorial, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, por ter sido nomeada para outro cargo, a partir de 18 de fevereiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no original no DODF nº 51, de 16.03.94, página 04)

## DESPACHOS

PROCESSO Nº : 030.002.957/94

INTERESSADO : MISSÃO VIDA EM ABUNDÂNCIA

ASSUNTO : Declaração de Utilidade Pública provisória.

DESPACHO

Nos termos do que preceitua o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 13.877, de 02 de abril de 1992, concedo à Missão Vida em Abundância, a Declaração de Utilidade Pública provisória.

Brasília, 22 de ABRIL de 1994

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

PROCESSO Nº : 030.001.907/94

INTERESSADO : FRATERNIDADE DA CRUZ E DO LÓTUS

ASSUNTO : Declaração de Utilidade Pública provisória.

**DESPACHO**

Com fundamento nas disposições do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 13.877, de 02 de abril de 1992, concedo à Fraternidade da Cruz e do Lótus a Declaração de Utilidade Pública provisória.

Brasília, 22 de ABRIL de 1994

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 061.030.258/94

INTERESSADO : HERMELINDA CORDEIRO PEDROSA

ASSUNTO : Afastamento do País

Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País da servidora HERMELINDA CORDEIRO PEDROSA, Assistente Superior de Saúde, matrícula nº 122.479-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, lotada na Unidade de Clínica Médica do Hospital Regional de Taguatinga, para participar do 5TH MALVERN DIABETIC FOOT CONFERENCE, no período de 11 a 13 de maio de 1994, em Oxford Road-Manchester M13 9UL, sem ônus para a Instituição, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

Brasília, 22 de ABRIL de 1994.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 061.022.030/94

INTERESSADO : MANOEL XIMENES NETO

ASSUNTO : Afastamento do País

Autorizo, nos termos do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, e art. 95 da Lei 8.112/90, o afastamento do país do servidor MANOEL XIMENES NETO, Assistente Superior de Saúde, matrícula nº 107.481-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para desenvolver pesquisa sobre Transplante Pulmonar, como professor visitante, no Meridia Huron Hospital de Cleveland, OHIO-USA, sem ônus para a Instituição, à exceção do pagamento do vencimento e demais vantagens fixas, no período de 01.07.94 a 30.06.95.

Brasília, 22 de ABRIL de 1994.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Governador do Distrito Federal

## SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 1994

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da CLÁUSULA SEGUNDA, inciso I, do Convênio de Cooperação nº 011/94, celebrado entre esta Secretaria, o PROVI e a GOLDEN CROSS, objeto do processo nº 030.001344/94.

RESOLVE:

DESIGNAR os Administradores Regionais das Regiões Administrativas do Distrito Federal para EXECUTORES do Convênio de Cooperação nº 11/94, na sua área de atuação, com as atribuições de que trata a CLÁUSULA SEXTA do referido Ajuste.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ  
Secretário de Governo

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 1994

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item "a", do inciso VIII, artigo 2º, da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Mandar cessar Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, da servidora MORGANA DE ASSIS PINHEIRO, requisitada da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, lotada no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, a contar de 22 de abril do corrente ano.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 1994

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item "a", do inciso VIII, artigo 2º, da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Mandar cessar Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, da servidora LUIZIA PASSOS DA MOTA BRANDAO, requisitada da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, lotada no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, a contar de 22 de abril do corrente ano.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005 DE 20 DE ABRIL DE 1994

O ADMINISTRADOR DO LAGO NORTE-RA-XVIII, no uso das atribuições legais e conforme o que preceitua o artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991.

**RESOLVE:**

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que operam na área externa de Fiscalização desta Região Administrativa, Indenização de transporte, prevista no Decreto supra mencionado, a partir da data de sua publicação. Para fazer jus ao pagamento da referida Indenização de Transporte, aos servidores beneficiados caberão observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar o relatório mensal dos serviços externos realizados. A Divisão de Administração Geral/DAG/RA-XVIII, caberá cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
41.175-2	MARCELO BATISTA GOMES	FISCAL DE OBRAS
41.053-5	IONARA PACHECO DE L. GAIOSO	FISCAL DE POSTURAS

VIZENTE NUNES DE MAGALHÃES  
Administrador Regional do Lago Norte  
Administrador

**RECANTO DAS EMAS****ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE ABRIL DE 1994**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a servidora MARIA LUCINEIDE NASCIMENTO COSTA, Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras, matrícula n° 33.325-5, Indenização de Transporte, a partir de 01.04.94, previsto no Decreto n° 13.447 de 17 de setembro de 1991. Para fazer jus ao pagamento da referida Indenização de Transporte a servidora beneficiada, caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar o relatório mensal dos serviços externos realizados. À Divisão de Administração Geral/DAG/RA-XV caberá cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE ABRIL DE 1994**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora IVA MARIA MARQUES BRAGA, Encarregada de Turma, matrícula n° 39.635-4, Símbolo DFG-01, para substituir RITA MARIA NOLETO NUNES, Secretário Administrativo, Símbolo DFA-02, matrícula n° 40.042-4, no período de 01.03.94 à 01.07.94, por motivo da titular encontrar-se substituindo a Chefe da Seção de Bancas Jornais e Revistas.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1994**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Conceder Gratificação de Fiscalização aos Servidores JOSÉ CARLOS MARTINS MORAES — Fiscal de Posturas, matrícula n° 41.084-5, a partir de 08.04.94, LUCIANA MIRANDA BITTENCOURT, Fiscal de Posturas, matrícula n° 41.126-4, a partir de 11.04.94 e MARCIA PEIREIRA BRANDÃO, Fiscal de Posturas, matrícula n° 41.131-0, a partir de 11.04.94, integrantes da carreira de Fiscalização de Obras e Posturas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no Percentual de 160%

(cento e sessenta por cento), de acordo com a Lei n° 174, de 31 de outubro de 1991 e o que consta no Decreto n° 13.534 de 01 de novembro de 1991.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MARÇO DE 1994**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora MARCIA PONTE PASSETO, Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, matrícula n° 39.861-6, Símbolo DFG-05, para substituir MARIA ABADIA ALVES MARQUES FRANÇA, Chefe do serviço de Administração de Feiras, matrícula n° 24.707-1, Símbolo DFG-10, no período de 01.03.94 à 01.07.94, por motivo da titular encontrar-se de licença maternidade.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

(Republicado por haver saído com incorreção do Original DODF 049 de 15.03.94)

**ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE ABRIL DE 1994**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a servidora MARCIA PONTE PASSETO, Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, matrícula n° 39.861-6, Indenização de Transporte, prevista no Decreto n° 13.447, de 17 de setembro de 1994, a partir de 01.03.94 à 01.07.94, tendo em vista estar substituindo o Chefe do Serviço de Administração de Feira, pela mesma estar de licença maternidade. Para fazer jus ao pagamento da referida Indenização de Transporte, a servidora beneficiada caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar o relatório mensal dos serviços externos realizados. À Divisão de Administração Geral/DAG/RA-XV caberá cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF n° 049 de 15.03.94)

**ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE ABRIL DE 1994**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora RITA MARIA NOLETO NUNES, Secretária Administrativa, matrícula n° 40.042-4, Símbolo DFA-02, para substituir MARCIA PONTE PASSETO, Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, matrícula n° 39.861-6, Símbolo DFG-05, no período de 01.03.94 à 01.07.94, por motivo da mesma estar substituindo a Chefe do Serviço de Administração de Feiras.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF n° 052 de 17.03.94)

**LAGO SUL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 04 DE 18 DE ABRIL DE 1994**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o Diretor da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos, FRANCISCO ALENCAR VILELA LEITE, como Executor do Convênio 001/92, firmado entre o Distrito Federal, através da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais — SUCAR e a Companhia Energética de Brasília — CEB, objetivando atender à execução de despesas de custeio para Manutenção do Sistema de Iluminação Pública na Região Administrativa do Lago Sul, a partir desta data até 31 de dezembro de 1994, compreendendo:

2.1 — CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; 2.2 — CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REDES E EQUIPAMENTOS; 2.3 — SUBSTITUIÇÃO DE POSTES ABALROADOS.

I — Determinar as competências e responsabilidades do executor.

II — Ao executor do Convênio, que terá acesso ao trabalho, caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, apresentando relatórios quando do término de cada etapa ou quando solicitado pelo contratante, em estreita observância ao Decreto nº 13.708, de 31 de dezembro de 1991, que aprova as normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal

III — A Supervisão ficará a cargo do Administrador Regional do Lago Sul.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MOURA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 05 DE 19 DE ABRIL DE 1994**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 11 da Lei nº 643, de 10 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

1 — Constituir Grupo de Trabalho para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias trabalhar na formação de Associações de moradores em todas as quadras onde ainda não existam as mesmas.

2 — O Grupo de Trabalho será formado pela Arquiteta ADRIANA VILELA, matrícula nº 36.411-8 Chefe da Assessoria de Planejamento desta Administração e tendo como membros os Srs. ANIBAL DE BIASSE MARTINS, morador da SHIS QL 28 conjunto 04 casa 03, e WALTER PEREIRA, morador da SHIS QI 17 conjunto 05 casa 09, secretariado pela servidora EDIALEDA RODRIGUES DE CASTRO, matrícula nº 40.481-0, Secretária Administrativa e sob a coordenação do CONSELHEIRO MURILLO DE MIRANDA BASTO JÚNIOR, matrícula nº 40.968-5, Chefe de Gabinete.

3 — O funcionamento do referido Grupo de Trabalho não acarretará ônus para esta Administração.

4 — Caberá ao Coordenador informar o Administrador sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MOURA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 06 DE 20 DE ABRIL DE 1994**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL/RA-XVI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

**RESOLVE:**

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que operam na área externa de fiscalização desta Região Administrativa Indenização de Transporte, prevista no Decreto supra mencionado, a partir da data de sua publicação, aos servidores

beneficiados caberão observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar o relatório mensal dos serviços externos realizados. À Divisão de Administração Geral/DAG/RA-XVI, caberá cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal.

Matrícula nº 40.679-1, Jorge Antonio N. Pereira, Fiscal de Posturas; matrícula nº 40.828-X, Mara Aparecida M. Peixoto, Fiscal de Posturas.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MOURA

**GUARÁ****ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE ABRIL DE 1994**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que confere o disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

**RESOLVE:**

CANCELAR Indenização de Transportes aos servidores: EURÍPEDES RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 22.605-X, Fiscal de Obras, RANDOLPHO GONÇALVES DIAS NETO, matrícula nº 24.624-7, Fiscal de Posturas, da Administração Regional do Guará, a partir de 14/04; e 18/04, respectivamente

JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO  
Respondendo

**CEILÂNDIA****ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE ABRIL DE 1994**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541, de 30 de julho de 1990,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da Ordem de Serviço de 05 de abril de 1994, que designou os servidores IZAULETE CARNEIRO DE SOUZA ABRANTES, matrícula nº 63.406-9; ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 41.768-8; CLÁUDIO CÉSAR TEIXEIRA LADEIA, matrícula nº 40.105-6; FRANCISCO RÓSEO DA SILVA, matrícula número 92.096-7; e VALÉRIA GOMIDE DE ARAÚJO, matrícula número 66.562-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação, incumbida de realizar os Processos Licitatórios da Administração Regional de Ceilândia.

Designar os servidores IZAULETE CARNEIRO DE SOUZA ABRANTES, matrícula nº 63.406-9; CLAUDÊMIO COSTA SILVA, matrícula número 30.934-6; CLÁUDIO CÉSAR TEIXEIRA LADEIA, matrícula número 40.105-6; FRANCISCO RÓSEO DA SILVA, matrícula nº 92.096-7; e ELMA MARIA PANCRÁCIO, matrícula nº 65.495-7; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação, incumbida de realizar os Processos Licitatórios da Administração Regional de Ceilândia-RA. IX, ficando o segundo, como substituto do presidente em seus impedimentos eventuais.

ANTÔNIO ROBERTO REIS

**ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE ABRIL DE 1994**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541, de 30 de julho de 1990,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor ANCHIETA DE SOUSA COIMBRA, matrícula nº 36.710-9, Chefe da Assessoria de Comunicação Social, a Indenização de Transporte, prevista no Decreto nº 13.447, de 07 de setembro de 1991.

Ao Diretor da Divisão de Administração Geral, cabe a observância das normas estabelecidas no citado Decreto.

ANTÔNIO ROBERTO REIS

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 041 /94-SEA, DE 22 DE ABRIL DE 1994.

Atribui código de identificação para formação, controle e informação de processos relativos à Administração Regional da Candangolândia - RA-XIX.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o que esta belece a Portaria nº 94/83-SEA, de 21 de dezembro de 1983,

### RESOLVE:

1. Atribuir, para utilização pelos órgãos integrantes do Sistema de Comunicação Administrativa, o código abaixo e o número inicial para formação, controle e identificação de processos relativos à Administração Regional da Candangolândia - RA-XIX.

Código: 147

Número Inicial: 000.001

2. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 29 de março de 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência prevista no artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

### RESOLVE:

Designar ENIVALDO ERILANY FELIPE DOS SANTOS, matrícula nº 38.714-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOAQUIM JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 34.302-1, Encarregado do Serviço de Manutenção de Bens e Imóveis do Departamento de Manutenção Patrimonial/SRF/SEA, símbolo DFG-02 por motivo de férias regulamentares no período de 04.04.94 a 23.04.94.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 27 de dezembro de 1993,

### RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo de Gabinete a CLÁUDIA DA SILVA AGUIAR CARMO, Técnico de Administração Pública, Classe 2, Padrão II, matrícula nº 30.508-1 de Assistente de Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 junho de 1993,

### RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Assistente concedida a MARILANGE DA SILVA ROCHA, matrícula nº 31.149-9, lotada no Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

### RESOLVE:

Designar JESUITA DE SOUSA GOMES, matrícula nº 38.592-1, Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARUSKA TECHMEIER MORATO, matrícula nº 25.071-6, Encarregado do Serviço de Documentação do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa/SEA, Símbolo DFG-02, por motivo de Licença à Gestante, no período de 06.04 a 05.05.94.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso I, alínea "c",

do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

### RESOLVE:

Designar JOSÉ PAIXÃO DE AZEVEDO, matrícula nº 33.095-7, ROMEU AMÂNCIO DIAS, matrícula nº 32.150-8, FRANCIMERES BANDEIRA AGUIAR, matrícula nº 26.191-2 e VERÔNICA DE FRANÇA BAHIA, matrícula nº 33.693-9, para, sob a Presidência do primeiro e, em substituição aos servidores CLEBER DE FIGUEIREDO SENA, matrícula nº 9.923-6, FRANCISCO ALBÉCIO SERAFIM MOREIRA, matrícula nº 25.419-3, EDUARDO FRANCISCO PEREIRA, matrícula nº 31.191-X e ISABEL CRISTINA OSÓRIO CALDAS, matrícula nº 39.891-8, comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, destinada a apurar a responsabilidade pelo desaparecimento dos bens patrimoniais de que trata o processo nº 030.006.036/93.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 1994.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e em cumprimento à Decisão nº 3.042/93 do Tribunal de Contas do Distrito Federal,

### RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a HILDA DE FAIVA MARTINS DE OLIVEIRA, viúva do ex-funcionário CÍCERO MILTON MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 11.441-3, no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 07 de março de 1994, Processo nº 030.002.194/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA DA CONCEIÇÃO VARELLA DE VASCONCELOS, viúva do ex-servidor JUAREZ RESENDE, matrícula nº 15.141-6, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992, Processo nº 030.001.727/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES, viúva e temporária a NATANRI FERNANDA RODRIGUES, filha do ex-funcionário WILSON PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 09.908-2, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 20 de fevereiro de 1994, Processo nº 030.002.025/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a SEVERINA CAZUZA LOPES, viúva do ex-funcionário DIVINO ADERCIO LOPES, matrícula nº 15.697-3, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 21 de janeiro de 1994, Processo nº 030.001.128/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a RAIMUNDA ALVES RODRIGUES, viúva do ex-servidor EDMILSON RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 00.222-4, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de fevereiro de 1994, Processo nº 030.001.894/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA JOSÉ DUARTE, viúva e temporária a TATIANA BARBOSA DUARTE, filha do ex-funcionário OLÍMPIO DUARTE, matrícula nº 11.366-2, no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24 de novembro de 1993, Processo nº 030.001.592/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA VITÓRIA DE JESUS BARBOSA, viúva do ex-servidor ANTONIO SEBASTIÃO BARBOSA, matrícula nº 12.482-6, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de janeiro de 1994, Processo nº 030.001.980/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ANA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA DA CRUZ NASCIMENTO, viúva e temporária a FA-

BIANA DA CRUZ NASCIMENTO, FELIPE MATEUS RAMOS e NARAYANE MATEUS RAMOS, filhos do ex-funcionário ESTEVÃO RAMOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 60.224-8, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 05 de março de 1994, Processo nº 094.000.285/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a DIVINA MARIA DE JESUS, viúva do ex-servidor AURIVALDO MANOEL DA SILVA, matrícula nº 16.409-7, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de novembro de 1993, Processo nº 030.001.760/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA DO CARMO SANTIAGO, viúva do ex-funcionário JOSÉ FELIPE SANTIAGO, matrícula nº 18.452-7, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de janeiro de 1994, Processo nº 030.000.999/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA DO SOCORRO FEITOSA RODRIGUES, viúva e temporária a ADENILSON FEITOSA RODRIGUES, ADEMIR FEITOSA RODRIGUES, ROSANA FEITOSA RODRIGUES, ELISÂNGELA FEITOSA RODRIGUES, KÁTIA FEITOSA RODRIGUES e WILSON FEITOSA RODRIGUES, filhos do ex-funcionário TEÓFILO CUSTÓDIO RODRIGUES, matrícula nº 10.761-1, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de setembro de 1993, Processo nº 030.001.824/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARGARIDA MARIA FERREIRA, viúva e temporária a GIRCIMAR DE LOURDES FERREIRA e GISTELINO ANTÔNIO FERREIRA, filhos do ex-funcionário AGOSTINHO ANTÔNIO FERREIRA, matrícula nº 11.695-5, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 março de 1994, Processo nº 030.002.389/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "b" e item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA CÂNDIDA MOTA, ex-cônjuge e temporária a ELLEN CRISTINA RODRIGUES, filha do ex-funcionário ANTONIO RODRIGUES MOTA, matrícula nº 16.640-5, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da 1ª Classe, Padrão IV, de acordo com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 03 de março de 1994, Processo nº 030.002.595/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "b" e item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ANTONIA LOPES DA SILVA, ex-cônjuge e temporária a RONALDO MARQUES DA SILVA e MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA, filhos do ex-funcionário AGNALDO MARQUES DA SILVA, matrícula nº 23.098-7, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de fevereiro de 1994, Processo nº 030.002.086/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a JUVERCINA BARROS SOUZA DO NASCIMENTO, viúva e temporária a ISRAEL SOUZA DO NASCIMENTO, RAFAEL SOUZA DO NASCIMENTO, RAQUEL SOUZA DO NASCIMENTO e ANA PAULA SOUZA DO NASCIMENTO, filhos do ex-funcionário MESSIAS PAULA DO NASCIMENTO, matrícula nº 02.834-7, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de março de 1994, Processo nº 030.002.468/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA MIRANDA DO REGO, viúva do ex-funcionário MANOEL GOMES DO REGO, matrícula nº 02.805-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de março de 1994, Processo nº 030.003.051/94.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA CONJUNTA SEA/SEFP, 19 de ABRIL de 1994.

OS SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 14, do Decreto nº 11.486, de 14 de março de 1989,

**RESOLVEM:**

I - Designar Francisco de Assis Andrade, matrícula nº 30.786-6, Assessor da Coordenação Normativa de Recursos Humanos, José Emídio de Souza Lima, matrícula nº 23.304-8, Assessor do Departamento de Administração de Pessoal, desta Secretaria, Carlos Ney de Carvalho, matrícula nº 32.138-9, Diretor do Departamento de Auditoria e Edson Felipe Vasconcelos, matrícula nº 24.410-4, Coordenador do Sistema de Contabilidade, ambos da Secretaria de Fazenda

e Planejamento, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Avaliação, a fim de elaborar o processo seletivo previsto na Lei nº 13/88 e no Decreto nº 11.486/89, para os servidores a que se referem o Mandado de Segurança nº 2.017/89 e os demais que possuem opção manifesta nos termos da Lei nº 13/88.

Brasília, 19 de ABRIL de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS  
Secretária de Administração

EVERARDO MACIEL  
Secretário de Fazenda e Planejamento

**DISPENSA DE PONTO**

Autorizo, de acordo com a competência que me foi delegada pelo art. 1º, item II, alínea "d" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto dos servidores do Distrito Federal que, comprovadamente, compareceram ao 1º Simpósio Brasileiro de Surdez Ocupacional, a realizar-se, no período de 29 de junho a 02 de julho de 1994, em São Paulo (SP).

Brasília, 20 de ABRIL de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS  
Secretária de Administração

**CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL**  
922ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator Wanderval Alves da Costa.

**RESOLVE:**

1 - Reconhecer a excepcionalidade da matéria e aprovar minuta de Decreto que dispõe sobre a concessão de Licença para o Desempenho de Mandato Classista a que se refere o art. 92, da Lei nº 8.112/90, e dá outras providências;

2 - Submeter a presente Resolução a homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 08 de Abril de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS		PRESIDENTE
TERESA AMARO CAMPELO BESERRA		CONSELHEIRA
PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVES		CONSELHEIRO
WANDERVAL ALVES DA COSTA		CONSELHEIRO
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA		CONSELHEIRA
VALCÍZ NAZARENO RORIZ	HOMOLOGO EM, 22/04/94	CONSELHEIRO
PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ		SUPLENTE
SELMA MUNDIM GUIMARÃES	JOAQUIM DOMINGOS RORIZ Governador	CONSELHEIRO
		SUPLENTE
		CONSELHEIRA

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 027/94-IDR  
( publicado no DODF de 19.04.94, pág. 10 )

**ERRATA**

ONDE SE LÊ: NOME: JAQUELINE MARIA SILVA DE SANTANA  
LEIA-SE: NOME: JAQUELINE MARIA SILVA DE SANTANA

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**  
**PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro DIVINO PEDRO DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARP, que se realizará no dia 28 de abril de 1994, quinta-feira, às quinze horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

## RV 095/93

Recorrente: PAPELARIA H. P. MENDES LTDA.  
 Recorrido : Departamento da Receita  
 Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros  
 Relator : Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro

## REO 420/93

Recorrente: Departamento da Receita  
 Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros  
 Recorrido : MARIA DE FÁTIMA SOUZA FERREIRA - ME  
 Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO D.F.  
 Brasília, em 22 de abril de 1994.

CELY CURADO  
 Assistente

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro **DIVINO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 27 de abril de 1994, quarta-feira, às quinze horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

## RV 380/93

Recorrente: SERED - SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES E URBANIZAÇÕES LTDA.  
 Recorrido : Departamento da Receita  
 Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros  
 Relator : Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro

## REO 402/93

Recorrente: Departamento da Receita  
 Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros  
 Recorrido : ELÉTRICA CURTO CIRCUITO LTDA.  
 Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO D.F.  
 Brasília, em 22 de abril de 1994.

CELY CURADO  
 Assistente

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro **DIVINO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 26 de abril de 1994, terça-feira, às quinze horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

## REO 404/93

Recorrente: Departamento da Receita  
 Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros  
 Recorrido : TNT BRASIL S/A.  
 Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

## REO 061/94

Recorrente: Departamento da Receita  
 Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros  
 Recorrida : ANTÔNIA EURIMAR BEZERRA DIAS NEIVA  
 Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO D.F.  
 Brasília, em 22 de abril de 1994.

CELY CURADO  
 Assistente

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro **DIVINO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da

pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 25 de abril de 1994, segunda-feira, às quinze horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

## REO 398/93

Recorrente: Departamento da Receita  
 Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros  
 Recorrido : JOAQUIM NUNES DA SILVA  
 Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

## REO 421/93

Recorrente: Departamento da Receita  
 Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros  
 Recorrida : PANIFICADORA E AÇOUGUE JOMASA LTDA.  
 Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO D.F.  
 Brasília, em 22 de abril de 1994.

CELY CURADO  
 Assistente

RESOLUÇÃO Nº 001/94-TARF/DF, DE 20/04/94

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, no uso da competência que lhe é outorgada no § 5º do art. 2º, do seu Regimento Interno, e tendo em vista o deliberado na Sessão do dia 20 de abril de 1.994,

R E S O L V E :

1. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente realizar-se-á na primeira sessão ordinária do Tribunal Pleno no mês de abril de cada ano.

1.1 - O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos por maioria absoluta de votos para mandato de um ano, obedecendo aos seguintes critérios:

a) se no primeiro escrutínio não se verificar a maioria exigida, proceder-se-á a um segundo, considerando-se eleito o que alcançar maior número de votos;

b) no caso de empate no segundo escrutínio, considerar-se-á eleito o mais antigo e, entre os de igual antiguidade, o mais idoso; e

c) o voto será secreto, e as cédulas, impressas, mimeografadas ou datilografadas.

2. A posse do Presidente e do Vice-Presidente será realizada em sessão do Tribunal Pleno, durante o mês de abril, obrigando-se os eleitos, por compromisso solene, ao fiel cumprimento dos deveres do cargo.

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Brasília-DF, em 20 de abril de 1.994

DIVINO PEDRO DA SILVA  
 Presidente

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA  
 Vice-Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
 Conselheiro

JOSÉ DOS SANTOS MOURA  
 Conselheiro

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO  
 Conselheiro

VICENTE DE PAULO RIBEIRO  
Conselheiro

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ  
Conselheiro

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA  
Conselheiro

KLEBER NASCIMENTO  
Conselheiro

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA  
Conselheiro Suplente

**RESOLUÇÃO Nº 002/94-TARF, DE 20/04/93**

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, no uso da competência que lhe é outorgada no inciso V, do artigo 8º, do Regimento Interno, e tendo em vista o deliberado na Sessão do dia 20 de abril de 1994,

**R E S O L V E :**

1. Fica estabelecido que a 1ª Câmara reunir-se-á às quartas e quintas-feiras, no horário de 15:00 h.
2. Fica estabelecido que a 2ª Câmara reunir-se-á às segundas e terças-feiras, no horário de 15:00 h.
3. Fica estabelecido que o Tribunal Pleno, quando houver matéria pautada, reunir-se-á às sextas-feiras, no horário de 15:00 h ou em outro dia e horário a serem fixados pelo Presidente do TARF.
4. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
5. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Brasília-DF, 20 de abril de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA  
Presidente

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA (Conselheiro)

JOSÉ DOS SANTOS MOURA (Conselheiro)

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO (Conselheiro)

VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Conselheiro)

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ (Conselheiro)

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA (Conselheiro)

KLEBER NASCIMENTO (Conselheiro)

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA (Conselheiro Suplente)

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Proc. nº 082.006147/94; Interessado: REGINA MÁRCIA DE JESUS LIMA; Assunto: Passagem Aérea/Diárias

Autorizo, respeitadas as disponibilidades orçamentária e financeira, bem como as limitações legais, nos termos do Art. 21, do Decreto Nº 11.018, de 26 de fevereiro de 1988, as despesas com emissão de 01 (uma) passagem aérea, no per curso BSB/RJ/BSB, no valor total de CR\$ 451.982,00 (quatro centos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e dois cru zeiros reais), bem como a concessão de 5 (cinco) diárias no valor de CR\$ 192.332,00 (cento e noventa e dois mil, tre zentos e trinta e dois cruzeiros reais), em nome da Profes sora REGINA MÁRCIA DE JESUS LIMA, com o objetivo de partici par do Encontro Nacional de Estudos Sociais.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM  
Secretário de Educação  
do Distrito Federal

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO  
FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO DE 22 DE abril DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a com petência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.001665/94-FEDF,

**R E S O L V E :**

CONCEDER APOSENTADORIA a ENEIDA MACHADO COSTA, matrícula nº 92.224-2, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FE DERAL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de de zembro de 1991.

MARCO ANTONIO DE MORAES  
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE abril DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a com petência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.016821/93-FEDF,

**R E S O L V E :**

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA WALMA MAGALHÃES GOMES, matrícula nº 89.791-4, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Pará grafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES  
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO 22 DE abril DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a com petência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.002286/94-FEDF,

**R E S O L V E :**

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA BARRO SO, matrícula nº 84.004-1, no Cargo de Especialista de Assistência à Educação, Secretaria Escolar, Classe Especial, Padrão 06, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Ar tigo 186, Inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Ar tigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alte rada pelos Decretos-Leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

MARCO ANTONIO DE MORAES  
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE abril DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a com petência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.000315/94-FEDF,

**R E S O L V E :**

CONCEDER APOSENTADORIA a LEDA MARIA DO VALE LACERDA, matrícula nº 88.027-2, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Pa rágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combina dos com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES  
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE abril DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.002372/94-FEDF,

R E S O L V E :

1. Autorizar o servidor ELOÍCIO DE SOUSA E SILVA, Agente de Educação/Vigilância, matrícula nº 68.181-4, a prestar serviços extraordinários nos meses de maio, junho, julho e novembro, do corrente exercício, num total de 84 (oitenta e quatro) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos N.ºs. 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, o total de horas trabalhadas pelo citado servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 22 DE abril DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 00082.005380/94-FEDF,

R E S O L V E :

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no período de 11.05.94 a 09.06.94, nos totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos n.ºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- BENTO GOMES DA SILVA, mat. 42.399-8, 06 horas e ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS, mat. 42.388-2, 15 horas.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 22 DE abril DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 00082.003813/94-FEDF,

R E S O L V E :

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no mês de abril do corrente exercício, num total de 28 (vinte e oito) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos N.ºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- JOCIONE BENVINDO RAMOS, mat. 67.186-X; PEDRO FERNANDES PINHEIRO, mat. 69.068-6 e VALTEMY DO AMPARO M. DE SOUZA, mat. 69.151-8.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 22 DE abril DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.004547/94-FEDF,

R E S O L V E :

1. Autorizar o servidor JOSÉ MANOEL LIBERAL FILHO, Agente de Educação/Vigilância, matrícula nº 65.730-1, a prestar serviços extraordinários nos meses de abril, maio e junho, do corrente exercício, num total de 88 horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos N.ºs. 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços,

encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, o total de horas trabalhadas pelo citado servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 22 DE abril DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o Parágrafo 6º, Art. 13 da Lei 8.112/90 e o constante do O.I. nº 096/94 - DPe.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito as Nomeações de candidatos concursados, para o cargo de Auxiliar de Educação e Especialista de Assistência à Educação, nomeados através: da Instrução de 12.01.94, publicada no DODF nº 09 de 13.01.94, da Instrução de 14.01.94, publicada no DODF nº 11 de 17.01.94 e da Instrução de 15.02.93, publicada no DODF nº 37 de 19.02.93, constantes da relação em anexo.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

ANEXO À INSTRUÇÃO DE 22 DE abril DE 1994.

Nomeações Sem Efeito

Nome do Candidato	Cargo	Área de Estudo / Disciplina / Especialidade	Data da Nomeação
SANDRA MOTA DA SILVA	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
INES ALVES DA CONCEIÇÃO	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
DIVA SANTANA ATAÍDES	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
MÍDIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
MARIA DE LOURDES DA S. CAVALCANTE	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
HELENA SCARES DA SILVA	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
GERCINA PEREIRA GONÇALVES	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
ZENAIDE CARVALHO FLORENTINO	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
JOANA SCARES VIEIRA	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
MARIA DO CARMO S. DA SILVA	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
ELIZABETE JÚLIO DE JESUS	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
MARIA HELENA DA COSTA SILVA	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
LÚCIA DE FÁTIMA P. DO NASCIMENTO	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
ANA RITA FERREIRA DE SOUSA	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
NEUSA DAS GRAÇAS MENDES DA ROCHA	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
LUCINA BATISTA SIQUEIRA	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
MARIA DE LOURDES TEODORO	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
ANAIR. PINTO BARBOSA	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
LUCINEIDE ALVES DA SILVA	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
MARIA ANGÉLICA BRITO MACHADO.	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
RUTHE BARBOSA	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
MARIA JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
LEICE VENTURA DA SILVA	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
VANICE FERREIRA DA LUZ	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
JOANA ROSA ALVIM	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
RAIMUNDA RIBEIRO ALVES	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
DALVANIS ROSA DE SOUZA	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
LUZIA DA SILVA SANTOS	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
MARGARETE DE ABREU LIMA	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
ANGELITA BRAGA DA SILVA	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
ADINOLIA GOMES DOS SANTOS	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
MARIA JOSÉ GOMES LIMA	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
CLEIDE FRANCISCO DE SOUSA	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
EVA OLIVEIRA SILVA	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
IRACILDA ROCHA DA SILVA	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
MARIA LUCIA LINO DE SOUSA	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
MARIA RODRIGUES DE PAIVA	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
SANDRA APARECIDA TRIFIGIO	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
MARIA DE JESUS C. COELHO	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
MARIA ANGELA I. DOS SANTOS	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
MARLENE LUIZ DE VASCONCELOS	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
MARINUSIA VALÉRIO DOS SANTOS	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
ZÉLIA MARIA DE ALBUQUERQUE SILVA	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
MARIA CONCEIÇÃO O. BASTOS	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
WALTER PEREIRA MATOS FILHO	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
MARIA ABADIA PACHECO	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
JOEL SALDANHA SOARES	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
VERA LÚCIA GOMES DE SOUZA	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
MARILENE RAMOS DE O. BARRETO	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
GILDETE SELESTINO DE S. FERREIRA	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
MARIA DA GUIA MEDEIROS	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
ANTONIA ANTONILZA DE B. SILVA	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
LUZIA MARIA LIMA ROCHA	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
CONCEIÇÃO DE MARIA G. DOS SANTOS	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94

ANEXO À INSTRUÇÃO DE 22 DE abril DE 1994.

Nomeações Sem Efeito

Nome do Candidato	Cargo	Área de Estudo / Disciplina / Especialidade	Data da Nomeação
HILDA CARDOSO SILVA	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
HILDA GOMES ROSA DE MAGALHÃES	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
SAULLON LIMA	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
MARIA MOREIRA CARDOSO ANDRADE	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
SEVERINO PEDRO DA SILVA	AUX. ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94

MARIA DO SOCORRO DA COSTA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
DORA NEVES PINHEIRO	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
SANDRA REGINA FERREIRA DA SILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
ZÉLIA FERNANDES DA SILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
MARGARIDA DE SOUZA BRITO	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
MARIA JOSÉ COSTA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
JANDIRA VALNETE DIAS DOS SANTOS	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
DALVA RODRIGUES ROSA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
ANGELITA COELHO DOS SANTOS	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
MARIA MADALENA FERREIRA DASILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
ISABEL MARIA DE CARVALHO	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
LAIDES FIGUEIREDO DE JESUS	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
ELZA PEREIRA BRAGA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
EDVAIR DAS DORES C. BARBOSA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
MARIA SILENE DE SOUSA CHAVES	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
MARIA APARECIDA P. DA SILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
NELI PAS SILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
MARIUSA GOMES DE BARROS	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
ANA BARBOSA SOUSA DA SILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
MARIA CLEUSA DE OLIVEIRA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
DIVA DE SOUSA NERES	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
ROSA FERNANDES DO NASCIMENTO	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
WILMA MOURA DA SILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
MARIA DO SOCORRO FELIX DE LIMA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
ARISTELA GALVÃO P. FERREIRA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
IRANI MARIA DE JESUS	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
TIRZA CORREIA PIMENTEL	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
LUCIRENE TAVARES DA SILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
MARIA DE LOURDES E. DA SILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
SÔNIA FLORA BONFIM	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
IZABEL LAURINDA DA SILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
MARIA CRISTINA DE BRITO	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
MARILIA GOMES DE SOUSA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
SILVANI ROSA DOS SANTOS	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
SILVANA MARIA G. DA SILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
MARIA CEZIMAR DE LIMA SILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
FRANCISCA DAS CHAGAS L. DASILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
MARISA DOS REIS LISBOA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
FÁTIMA MENDES LEAL	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
MARIA DO CARMO SILVA BARBOSA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
MARINEZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
MARIA ROSALIA SILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
DIVINA MALTA DE OLIVEIRA REZENDE	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
ELOISA GOMES TAVARES	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
RITA PEREIRA PINTO SILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
ABADIA MENDES DA COSTA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
ELINEY LUZIA GALVÃO	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
ADRIANA SILVA DE JESUS	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
JOSELIA ROSA DE SOUSA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
ALDOCIRA CÍCERA DA SILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
MARIA LUIZ SOARES	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
JACIRA ARAÚJO SILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94

ANEXO À INSTRUÇÃO DE 22 DE abril DE 1994.

## Nomeações Sem Efeito

Nome do Candidato	Cargo	Área de Estudo/ Disciplina/ Especialidade	Data da Nomeação
JOSÉ GILSON BORGES	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
MARIA DE FÁTIMA SILVA DE LIMA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
CZINEIDE DA COSTA ANDRADE	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
EVA DE LOURDES MULER GOMES	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
JOSÉ CARLOS SILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
NIRCE DA SILVA PEREIRA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
IARA SOARES CHAVES	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
JOSÉ SOFIA TELES DE SOUSA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
EVA VIEIRA DA SILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
STELITA ANTONIA DE OLIVEIRA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
JOÃO FERREIRA DA SILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
MARIA AMÁLIA BARBOSA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
GEANY NOLETO ARAÚJO	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
MARIA JOSÉ BOAVENTURA SILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
MÔNICA LIMEIRA DA SILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
NORMA PAULINO DA SILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
IOLANDA DIAS BONFIM	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
ELIANE RIBEIRO DA SILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
SANDRA SUELI BRAGA DE ALMEIDA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
ISABEL ALVES MARQUES	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
GLÓRIA FERREIRA DUARTE	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
MARIA ODETE PEREIRA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
MARIA DO SOCORRO DE S. OLIVEIRA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
VENAMILDE NOGUEIRA DA CRUZ	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
LUIZ ANTÔNIO DA CRUZ	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
LUZIMEIRE OLIVEIRA DA SILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
ROSELY INÁCIO DE SOUZA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
FRANCINETE DOMINGOS ROLIM	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
PAULO SOARES DA SILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
JARDELINA ALVES DA SILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
EDINALVA SILVA PEREIRA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
HILMA MARQUES DE MELO	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
ISAURA DE SOUSA NASCIMENTO	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
NEIDE DA SILVA PEREIRA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
ALDA GOLVE	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
ERCÍLIA ALVES DE SOUSA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
MARIA MARCOLINA BEZERRA DE SOUSA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
JANDIRA LIMA DE OLIVEIRA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
DELZIRA LUÍZA DA ROCHA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
MATILDE ALVES DE A. SANTOS	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
MARINALVA DE OLIVEIRA ARAUJO	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
RAIMUNDA MENDES DE SÁ	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
LAUDICÉIA ANDRADE SILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
MARIA LUCILENE DE LIMA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94

NORMEIDE DA SILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
GILVANEIDE CORDEIRO DA SILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
MARIA DO DESTERRO REGO PEREIRA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
MARIA DE ANDRADE OLIVEIRA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
MARLUCIA MACIEL RODRIGUES	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
MARIA MERCEDES JESUS DE SOUZA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
JANE FRANCISCA DE SOUZA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
SANDRA APARECIDA FURTADO	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
ROSILDA PEREIRA DOS SANTOS	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
JOAQUINA CORREIA LACERDA PRIMA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
HELENA RODRIGUES DOS SANTOS PONTES	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
MARIA DO AMPARO RODRIGUES PEREIRA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
ALCI BATISTA DOS SANTOS	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94

ANEXO À INSTRUÇÃO DE 22 DE abril DE 1994.

## Nomeações Sem Efeito

Nome do Candidato	Cargo	Área de Estudo/ Disciplina/ Especialidade	Data da Nomeação
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
LUCIANA DA SILVA SANTOS	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
MARIA NAZARENA DE J. F. ALVES	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
CLEIDE VIEIRA DE MORAIS	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
CONCEIÇÃO DE MARIA NUNES PEREIRA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
VERA LÚCIA DE SOUZA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
CLEIDE PINTO	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
MARIA DE JESUS RODRIGUES DE CASTRO	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
MARIA DE NAZARÉ DE SOUSA SILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
MARIA DE JESUS DA SILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
DAGMAR DOS SANTOS	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
ERLEIDE BATISTA AMORIM	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
ANA PEREIRA DE ALMEIDA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
ROSA MARIA MAGALHÃES PORTO	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
MARINALDA PERPÉtua NEVES	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
SHIRLEY TAVARES DA PAZ	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
MARIA JACIRLENE VALÉRIA FALCÃO	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
JANET SOARES RODRIGUES	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
FRANCIMAR DE MARIA DA SILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
ALICE RODRIGUES DE SOUZA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
MARIA DE FÁTIMA BRITO DA SILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
SIMONE DOMINGOS PIRES ELIAS	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
MARILDA CORREA DA SILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
CERES DA CUNHA PEREIRA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
ANA LUCIA DE SOUSA LEITE	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
ADELICE DE FÁTIMA O. CAMPOS	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
MARIA LOURDES DA CONCEIÇÃO	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	17.01.94
JOSÉ SOARES DA MOTA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
JOSÉ CARLOS SOBRINHO	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
HÉLIO ALVES DE MORAES	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
REINALDO DE SOUSA LIMA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
FRALMIR JOSÉ OLIVEIRA SILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
EDILSON UCHOA ALVES	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
JOSÉ CARLOS CAVALHERI	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
VALCENIR FERREIRA LIMA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
MANOEL SUTÉRIO DE ALMEIDA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
RUBENS RODRIGUES DE ALMEIDA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
GERALDO ROSA DOS SANTOS	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
ANTONIO DE SOUZA LIMA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
ANTONIO DIAS DA SILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
ARNALDO FERREIRA DA SILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
LUIZ GONZAGA JOSINO	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
EDMILSON PEREIRA BARROS	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
ANTONIO GONÇALVES DAS CHAGAS	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
MÁRCIO SOUZA DE ALMEIDA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
DÉCIO DE CASTRO VASSALO	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
CLAUDIO LEANDRO DOS SANTOS	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
JORGE BENTO DE OLIVEIRA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
NICOLAU GOMES VIEIRA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
LUIZ ALVES BARREIRO	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
MARTINES FEITOSA DA SILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
SOLIDONE DIAS BORGES	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
EMILTON ROBERTO O. DE ANDRADE	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
VALTER DE JESUS ROCHA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
JOSÉ FERREIRA DE LIMA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
MISAEL MARTINS COELHO DA SILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
ANTONIO FERREIRA CARDOSO	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94

ANEXO À INSTRUÇÃO DE 22 DE abril DE 1994.

## Nomeações Sem Efeito

Nome do Candidato	Cargo	Área de Estudo/ Disciplina/ Especialidade	Data da Nomeação
JOSÉ RIBAMAR DE LIMA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
ELITON NERIS DE SOUSA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
JOÃO BATISTA DE SOUZA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
VALTER SOARES DE OLIVEIRA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
WELLINGTON CARLOS DE CARVALHO	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
MOISÉS MARTINS DA SILVA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
ANDRÉ LUIZ DA SILVA FEITOSA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
FRANCISCO BEZERRA DO NASCIMENTO	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
ADÃO FERREIRA DE FARIA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
DENERVAL RODRIGUES DA COSTA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
PAULO SÉRGIO SOARES	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
ANTONIO ORTIZ DE CARVALHO	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
ARNALDO OLIVEIRA SANTOS	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
MARCELO BEZERRA NEVES	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
ADEMIR DE MELO COSTA	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
ANTONIO CARLOS MARTINS	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94
AILTON GOMES DOS SANTOS	AUX.ED.	CONS.LIMPEZA	13.01.94

FRANCISCO GILBERTO PEREIRA	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
IVAN MARIA DA SILVA	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
MILTON BUENO DOS REIS	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
EPAMINONDA ARAÚJO LIMA	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
ALBES JOSÉ DE NORONHA	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
AMAURY RODRIGUES DE ABREU	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
LUIZ CARLOS PERONI	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
JOÃO BATISTA JOAQUIM DA SILVA	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
WALTER TELES PARENTE	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
CLEMILDO DE SOUSA QUEIROZ	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
ADENILSON SANTANA	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
ANTÍNIO ELOI FERNANDES	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
JORGE SILVA SANTOS	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
AILTON DE ASSUNÇÃO LIMA MARQUES	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
JOSÉ NICÁCIO OLIVEIRA	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
DANIEL PAIXÃO TINOCO	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
DEUZIMAR SANTANA SODRÉ	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
VALDECI PEREIRA DA SILVA	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
CARLOS ROBERTO NOBRE DOS SANTOS	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTE	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
LUIZ PEREIRA DE CARVALHO	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
GENESIO VIEIRA DE SOUZA	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
ANTONIO RAMOS PALHARES NETTO	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
ARI NUNES CORREIA	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
FRANCISCO RAMÃO PEREIRA DA SILVA	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
BENVINDO FRANCISCO DA MOTA	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
LUIZ GONZAGA DE MELO	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
DAVID ALVES DE SOUZA	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
ANESIO MENDES PEREIRA	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
HERMES ALVES DA COSTA	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
PAULINO EDUARDO NETO	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
NILTON MOREIRA DE SANTANA	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	13.01.94
OSIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
BALTAZAR LINO DOMINGOS	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
EDVALDO PEREIRA DA SILVA	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
JOSÉ ORION DE ANDRADE	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
LUCAS DO NASCIMENTO SILVA	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
JOSÉ MARIA MATTOS	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
FÁBIO PIRES LEANDRO	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94

ANEXO À INSTRUÇÃO DE 22 DE abril DE 1994.

Nomeações Sem Efeito

Nome do Candidato	Cargo	Área de Estudo/ Disciplina/ Especialidade	Data da Nomeação
EMIVAL BERNARDO DE MORAIS	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
JOSÉ PEREIRA MARREIROS	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
ÁLVARO FERREIRA DE SOUSA	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
NELSON JOANN MACHADO DE MOURA	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
JOSÉ LUIZ DA SILVA NEVES	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
VALDISON OLIVEIRA DOS SANTOS	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
AUGUSTO CÉSAR DE SOUSA	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
WASHINGTON LUIS DA SILVA	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
JOÃO VIEIRA DA SILVA	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
EDIR FRANCISCO RODRIGUES	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
VALDIR VALADARES DOS SANTOS	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
EDNO ELOI DA SILVA	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
MAURÍCIO OLIVEIRA DA SILVA	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
WILSON DA SILVA VIDAL	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
JUAREZ FERVASIO CARDOSO	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
IVANILDO IZIDRO	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
CLAUDIANO PEREIRA DA SILVA	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
JOAQUIM CHAVES FREITAS	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
ANTONIO ROBERTO LIMA	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
EDSON BARBOSA	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
PEDRO ALMEIDA E. SILVA	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
JOSÉ GERALDO PINTO	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
DELFINO PEREIRA DE FRANÇA	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
ISMAEL SALES DOS SANTOS	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
ANTONIO RODRIGUES BORGES	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
APRÍGIO CÉSAR SOARES DE ANDRADE	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
RAIMUNDO LOURENÇO DOS SANTOS	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
CELEMIR DE SOUSA	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
RONALDO MOISÉS DA SILVA	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
ADÃO RODRIGUES DE MENEZES	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES CORDEIRO	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
ROBERLI NATAL SANTANA BORBA	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
JOÃO MATIAS ALVES DE LIMA	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
IRAPOÁ PEREIRA DA SILVA	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
VANDERLI SIMÃO DE DEUS	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
JOSÉ CARLOS VIEIRA GONTIJO	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
DOMICÍLIO JOSÉ DOS SANTOS	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
ANTONIO NILSON A. DE SOUSA	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
MARCONDES ALVES DE SOUSA	AUX.ED.	CONS. LIMPEZA	17.01.94
ANA MARIA A. VASCONCELOS	ESP.A.ED.	SECR. ESCOLAR	19.02.93
ADOLFO DE PAULO PEREIRA	ESP.A.ED.	SECR. ESCOLAR	19.02.93
MARIA DIONE GUIMARÃES DO AMARAL	ESP.A.ED.	SECR. ESCOLAR	19.02.93

INSTRUÇÃO DE 22 DE abril DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.005039/94-FEDF,

R E S O L V E :

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a Helena Beatriz Martins, viúva, e temporária a Marina Luisa Martins, Paula Beatriz Martins, filhos do ex-servidor PAULO SÉRGIO FAGUNDES MARTINS, matrícula nº 56.874-0, no Cargo de Professor. Nf

vel 3, Classe Única, Padrão 19F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 30 de março de 1994.

MARCO ANTONIO DE MORAES  
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE abril DE 1994  
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.001137/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA GEONI DE OLIVEIRA FLORENCIO CONCEIÇÃO, matrícula nº 88.145-7, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES  
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE abril DE 1994  
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.000268/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DOS ANJOS SOUSA, matrícula nº 88.227-5, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES  
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE abril DE 1994.  
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.002338/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DILZA RORIZ, matrícula nº 87.988-6, no Cargo de Professor, Nível 2-GT3, conforme Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES  
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE abril DE 1994  
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.000734/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MAURA DE ARAÚJO MEIRELES, matrícula nº 87.892-8, no Cargo de Professor, Nível 2-GT3, conforme Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito

Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES  
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE abril DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.001126/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **CARLOS HENRIQUE LUSTOSA NOGUEIRA**, matrícula nº 73.065-3, no Cargo de Especialista de Assistência à Educação, Apoio Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão 06, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES  
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE abril DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.017699/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **DIANA SARMENTO CARDOSO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 87.187-7, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTONIO DE MORAES  
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE abril DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.015028/93-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **DOMINGAS MARTINS DA CRUZ**, matrícula nº 83.715-6, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTONIO DE MORAES  
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE abril DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.001453/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **NILCE COSTA DOURADO GRIPP**, matrícula nº 82.265-5, no Cargo de Especialista de Assistência à Educação, Apoio Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão 06, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 192, Inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MARCO ANTONIO DE MORAES  
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE abril DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.001642/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **JOSÉ CÉSARIO DA SILVA**, matrícula nº 79.919-X, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 16F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES  
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE abril DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.001991/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **JOÃO PEREIRA**, matrícula nº 76.489-2, no Cargo de Assistente de Educação, Condução de Veículos Automotores, Classe Especial, Padrão 06, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 192, Inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MARCO ANTONIO DE MORAES  
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE abril DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.018360/93-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARLY DE JESUS CARDOSO OLIVEIRA**, matrícula nº 73.172-2, no Cargo de Professor, Nível 2, Classe Única, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTONIO DE MORAES  
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE abril DE 1994.  
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.001759/94-FEDF,

## RESOLVE:

APOSENTAR **MARIA EUNICE SILVA RAMOS**, matrícula nº 57.184-9, no Cargo de Professor, Nível 1, Classe Única, Padrão 12D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso I, § 1º e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES  
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE abril DE 1994.  
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.019682/93-FEDF,

## RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 99.030-2, no Cargo de Auxiliar de Educação, Classe Única, Padrão 16, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTONIO DE MORAES  
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE abril DE 1994.  
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.001217/94-FEDF,

## RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **ANÍBAL TOLENTINO DA ROCHA**, matrícula nº 98.998-3, no Cargo de Assistente de Educação, Obras Cívicas, Classe Especial, Padrão 06, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTONIO DE MORAES  
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE abril DE 1994.  
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.000951/94-FEDF,

## RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **WALDIR MACHADO DA SILVA MELO**, matrícula nº 97.509-5, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combina-

dos com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES  
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE abril DE 1994  
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.001641/94-FEDF,

## RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **VERA LUCIA MAIOLI NUNES**, matrícula nº 96.744-0, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 20F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES  
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE abril DE 1994.  
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.002339/94-FEDF,

## RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **ELCY DE CASTRO COSTA**, matrícula nº 94.198-0, no Cargo de Professor, Nível 1-GT3, conforme Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 24E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES  
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE abril DE 1994.  
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.002337/94-FEDF,

## RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA IRENE DE MENEZES**, matrícula nº 93.206-X, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES  
Diretor Executivo

## DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE ABRIL DE 1994.  
O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

## RESOLVE:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 13 de janeiro de 1993, publicada no DODF nº 17, de 25 de janeiro de 1993, página 08, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à **MARIA GASPARINA MARTINS**, matrícula nº 92.582-9, lotado(a) na DRE/GAMA, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 24.10.83 a 05.11.88

Leia-se: 3º quinquênio: 24.10.83 a 18.11.88

2-Retificar a Ordem de Serviço de 19 de agosto de 1992, publicada no DODF nº 172, de 25 de agosto de 1992, página 07, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MÔNICA MARIA DE A. SIMAS, matrícula nº 87.469-8, lotado(a) na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 18.06.75 a 17.06.90

Leia-se: 2º quinquênio: 18.06.75 a 17.06.80

3-Retificar a Ordem de Serviço de 10 de março de 1993, publicada no DODF nº 056, de 18 de março de 1993, página 14, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à JOSÉ TOLENTINO DA ROCHA, matrícula nº 73.946-4, lotado(a) na DRE/PLANALTINA, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 17.10.87 a 21.01.93

Leia-se: 3º quinquênio: 17.10.87 a 25.02.93

MARILDA ALVES REZENDE REGO

Divisão de Pessoal

Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE ABRIL DE 1994 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta na Resolução nº 4.377, de 16 de dezembro de 1993.

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: WILMA SZERVINSK E SILVA, Matrícula: 88.252-6, Exercício: DRE/GUARÁ, Quinquênio(s): 2º 18.03.76 a 31.03.81; 3º 01.04.81 a 31.03.86; 4º 01.04.86 a 31.03.91.

Esta concessão anula a anterior concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 249 suplemento de 18.12.91, referente ao 1º decênio.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

Divisão de Pessoal

Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1994 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

1-Retificar a Ordem de Serviço de 15 de setembro de 1992, publicada no DODF nº 191, de 18 de setembro de 1992, página 32, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA ESTRELLA DE A. CAVALCANTI, matrícula nº 50.554-4, lotado(a) na DRE/GAMA, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 25.04.85 a 24.04.90

leia-se: 2º quinquênio: 25.04.85 a 26.04.90

2-Retificar a Ordem de Serviço de 23 de setembro de 1992, publicada no DODF nº 196, de 25 de setembro de 1992, páginas 25 e 26, que concedeu licença-prêmio por Assiduidade à MARIA GERALDINA PERILLO, matrícula nº 81.984-0, lotado(a) na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 08.03.68 a 20.02.84

2º quinquênio: 21.02.84 a 20.02.89

leia-se: 1º quinquênio: 08.03.68 a 06.02.84

2º quinquênio: 07.02.84 a 06.02.89

3-Retificar a Ordem de Serviço de 05 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 226, de 06 de novembro de 1992, página 02, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à OLIVAR DUARTE SANTOS, matrícula nº 73.178-1, lotado(a) na DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 21.06.77 a 01.07.82

2º quinquênio: 02.07.82 a 01.07.87

3º quinquênio: 02.07.87 a 03.07.92

Leia-se: 1º quinquênio: 21.06.77 a 02.07.82

2º quinquênio: 03.07.82 a 02.07.87

3º quinquênio: 03.07.87 a 04.07.92

MARILDA ALVES REZENDE REGO

Divisão de Pessoal

Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1994 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA, Matrícula: 94.692-3, Exercício: DRE/GUARÁ, Quinquênio(s): 1º 19.08.74 a 18.08.79; 2º 19.08.79 a 18.08.84.

Nome: ALFREDO PEREIRA DA SILVA, Matrícula: 98.128-1, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 1º 06.08.76 a 12.08.81; 2º 13.08.81 a 17.08.86.

Nome: ONOFRE OTÍLIO DO NASCIMENTO, Matrícula: 98.038-2, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 06.07.76 a 19.09.81; 2º 20.09.81 a 13.10.86.

Nome: LENIR MARIA COELHO, Matrícula: 75.517-6, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 04.05.78 a 05.05.83; 2º 06.05.83 a 14.05.88.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

Divisão de Pessoal

Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1994 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: MARIA JOSÉ P. DE OLIVEIRA, Matrícula: 76.042-0, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 31.05.78 a 30.05.83; 2º 31.05.83 a 30.05.88.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 146 de 30.07.91, referente ao 1º decênio.

MARILDA ALVES REZENDE REGO  
Divisão de Pessoal  
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1994.  
O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,  
**R E S O L V E :**

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: ARNON DE OLIVEIRA BARROS, Matrícula: 85.021-7,  
Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 16.04.68 a 18.04.73; 2º 19.04.73 a 02.05.78.

Nome: FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA, Matrícula: 74.166-3,  
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 01.12.77 a 01.12.82; 2º 02.12.82 a 01.12.87.

Nome: AMIR CHAME DIAS, Matrícula: 72.324-X,  
Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 1º 21.03.78 a 22.05.83; 2º 23.05.83 a 22.05.88.

Nome: EDNA RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula: 79.835-5,  
Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 13.03.80 a 29.03.85; 2º 30.03.85 a 29.03.90.

MARILDA ALVES REZENDE REGO  
Divisão de Pessoal  
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1994.  
O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,  
**R E S O L V E :**

1-Retificar a Ordem de Serviço de 07 de janeiro de 1993, publicada no DODF nº 10 de 14 de janeiro de 1993, página 09, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à LECY DOS SANTOS NUNES, matrícula nº 81.799-6, lotado(a) na DRE/GUARÁ, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 20.05.78 a 19.05.83  
4º quinquênio: 20.05.83 a 23.05.88

Leia-se: 3º quinquênio: 20.05.78 a 23.05.83  
4º quinquênio: 24.05.83 a 23.05.88

MARILDA ALVES REZENDE REGO

#### DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1994.  
O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução 357, Anexo Único de 22 de maio de 1991,

#### R E S O L V E :

- Designar os membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Regional de Sindicância, desta Regional de Ensino:  
- ROBERTO MAURÍCIO CARMARGOS, matrícula nº 46.867-3, JOSÉ AU RELIANO DOS REIS, matrícula nº 20.749-7, CÉSAR ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 46.999-8.
- Indicar como secretário substituto eventual do presidente o servidor JOSÉ AURELIANO DOS REIS.
- Indicar como membros suplentes os servidores:  
- JOÃO ALVES FILHO, matrícula nº 54.064-1 e ANA DE FÁTIMA D.H. LASQUEVITE, matrícula nº 51.510-9.
- Determinar que este ato entre em vigor a partir desta data.

LEILA DE FATIMA PAPANELLI MARTINS

#### DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1994.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 12, item X, do Regimento das Divisões Regionais de Ensino, aprovado pela Resolução nº 4.164, de 14.07.93-Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal, Considerando os fatos relatados no OI nº 062/93-EC 24 de Taguatinga, datado de 22.12.93, referente ao desempenho funcional de GILBERTO SOARES MASCARENHAS, Vigia TP-609, matrícula nº 60.841-6,

#### R E S O L V E :

Aplicar pena disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor acima qualificado, com fulcro no Art. 127, item I (Do Regime Disciplinar), considerando a natureza da infração cometida, com base no Art. 116, itens I, III, X e Art. 117, item I, da Lei nº 8.112, de 11.12.90.

MARIA GERALDINA DE AQUINO DA SILVA  
- Diretora -

## SECRETARIA DE SAÚDE

### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO

PORTARIA Nº 023 de 29 de OUTUBRO de 1.993

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DE SAÚDE, Constituída pela Portaria de 13 de agosto de 1991,

#### R E S O L V E :

1. Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores em anexo, lotados nesta Secretaria, referente ao interstício de 15-03 a 15-06 de 1993, devendo o Setor de Pessoal lançá-lo nas fichas funcionais.

VERA LÚCIA PEREIRA MARTINS FERREIRA (Presidente); MARIA CÉLIA L. LINS DE OLIVEIRA (Membro); LUIZA DE FÁTIMA LORENZONI (Membro); MARIA DE AMORIM MUNIZ (Membro); CLÉIA MARIA GOMES DA SILVA TIMO (Membro).

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	RESULTADO	
		GRAU	CONCEITO
26.543-8	Samara Rachel Vieira	5.00	Excelente
26.548-9	Helem Selma de Abreu Freitas	5.00	Excelente
26.565-9	Corina Bontempo Duca Freitas	5.00	Excelente
26.626-4	Sebastião Almeida Pires	5.00	Excelente
30.473-5	Roseli Serrano Guimarães	5.00	Excelente
31.032-8	Deusalina Mendes da Silva	5.00	Excelente

INSTRUÇÃO DE 22 DE abril DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal,

#### R E S O L V E :

Nomear JOÃO FERREIRA DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde, Aux. de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, matrícula 108.424-1, RONALDO TEODORO DE ARAUJO, Referência NM24, Agente Administrativo, matrícula 127.731-6, e, DESTERRO GOMES DA S. PINTO ARAÚJO, Assistente Intermediário de Saúde,

Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, matrícula 116.240-3, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos relatados no processo 061.036584/93, devendo a referida Comissão iniciar os trabalhos tão logo esta Instrução seja publicada, notificando de tudo, desde o início, o(s) servidor(es) acusado(s).

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 22 DE abril DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal.

RESOLVE:

Nomear, na forma do § 2º do art. 164, da Lei nº 8.112/90, os servidores RIVALDO CORCINO PEIXOTO, Assistente Superior de Saúde - Chefe UPC-HRG, 3ª Classe, Padrão VI, matrícula nº 130.885-8, MARIANO DIVA DA COSTA FILHO, Assistente Superior de Saúde - Médico Sanitarista, Classe Especial, Padrão V, matrícula 114.796-0, FILOMENA RITA G.F. DE O. CARVALHO, Assistente Superior de Saúde - Chefe UAPC-HRG, 3ª Classe, Padrão VII, matrícula 130.503-4, JUNIO MARIO PEREIRA GAMA, Assistente Superior de Saúde - Chefe SCIH-HRG, 2ª Classe, Padrão II, matrícula 127.191-1, JOÃO DE ABREU BRANCO JUNIOR, Assistente Superior de Saúde - Médico Pediatria, 1ª Classe, Padrão VI, matrícula 118.535-7, IVONETE MACEDO DA CRUZ, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, 1ª Classe, Padrão V, matrícula 117.115-1, como defensores dativos dos servidores revéis MIRIAM TEREZA M. DOS SANTOS, Assistente Superior de Saúde - Médico Cardiologia, 2ª Classe, Padrão II, matrícula 127.771-5, JOSÉ DA COSTA FAGUNDES, Assistente Superior de Saúde, Médico Cardiologia, 1ª Classe, Padrão III, matrícula 121.837-9, PAULO ROBERTO SAHAGOFF ABRAHAO, Assistente Superior de Saúde, Médico Cardiologia, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula 127.073-7, ELIANE ALMEIDA BRANDÃO KHOURI, Assistente Superior de Saúde, Médico Cardiologia, 2ª Classe, Padrão II, matrícula 127.824-0, ANTOINE SAKR YOUSSEF KHOURI, Assistente Superior de Saúde, Médico Cardiologia, 2ª Classe, Padrão VI, matrícula 125.721-8, REGINALDO EDSON MENDES TEIXEIRA, Assistente Superior de Saúde, Médico Cardiologia, 2ª Classe, Padrão VI, matrícula 125.401-4, respectivamente, lotados no HRG.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 22 DE abril DE 1994.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo de Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão I, matrícula 133.400-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a pedido de MÁRCIO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA, de acordo com o artigo 33, inciso VIII, da Lei 8.112/90, a contar de 13.04.94, em virtude de sua posse em Cargo Público inacumulável.

PAULO AFONSO KALUME REIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da Fundação Hospitalar em 15/04/94, prorrogação do prazo na forma prevista no artigo 152 da lei nº 8.112/90, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de nº 061.022040/94, nomeada através da Instrução de 24/02/94 publicada no DODF em 01/03/94.

GERALDO FERREIRA DA SILVA  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETOR

Autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da FHDF, o afastamento da servidora abaixo relacionada, com base no pronunciamento favorável do Egrégio Conselho Deliberativo ( Decisão nº 068/94 - FHDF), para participar de Estágio no Centro Nacional de Transplante de Medula Óssea, no Instituto nacional do Câncer - INCA/CEMO, no Rio de Janeiro, com bolsa de estudos prioridade 2.

SERVIDORA : RITA DE CÁSSIA BARBOSA DA SILVA TAVARES  
MATRÍCULA : 131.424-6  
CARGO : Médico - Pediatria  
REFERÊNCIA : AS 35 - 3ª Classe - Padrão V  
LOTAÇÃO : HBDF  
PERÍODO : 01(um) ano, a partir de 04 de julho de 1994.  
PROCESSO : 061.022907/93

GERALDO FERREIRA DA SILVA  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETOR

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
AÇÃO COMUNITÁRIA

PROCESSO: 030.003.660/94  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA-CAESB, no valor de CR\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros reais), com o objetivo de atender despesa com o fornecimento de água e esgoto até 31.12.94.

A dispensa foi efetuada com base no disposto no art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666, tendo em vista o constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/SDSAC, para as providências complementares.

Brasília, 20 de abril de 1994.

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES  
Secretária de Desenvolvimento Social  
e Ação Comunitária

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE ABRIL DE 1993

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na letra "D" do artigo 1º da Portaria nº 03/93-SDSAC, de 24 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Autorizar as Concessões das Subvenções Sociais, das Entidades abaixo relacionadas:

— CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS OBLATAS DO SMO MENINO JESUS NO BRASIL, Processo nº 030.002243/94, no valor de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais).

— GRUPO FORÇA PARA VENCER, Processo nº 030.001942/94, no valor de CR\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte cinco mil cruzeiros reais).

— OASSAB — OBRAS DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA, Processo n° 030.002828/94, no valor de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais).

— IDUHM — INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, Processo n° 030.002683/94, no valor de CR\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros reais).

— FRATERNIDADE PASTORAL DE MARIA, Processo n° 030.002559/94, no valor de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais).

— AÇÃO SOCIAL JOÃO XXIII, Processo n° 030.002910/94, no valor de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais).

— CENTRO SOCIAL SÃO JOÃO BATISTA, Processo n° 030.002761/94, no valor de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais).

— OBRA SOCIAL SANTA ISABEL, Processo n° 030.002242/94, no valor de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais).

— LAR FRANCISCO DE ASSIS, Processo n° 030.002911/94, no valor de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais).

— CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM LUDOVICO PAVANI, Processo n° 030.002762/94, no valor de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais).

— OBRAS ASSISTENCIAIS CENTRO ESPÍRITA IRMÃO JORGE, Processo n° 030.002224/94, no valor de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais).

**ÁUREA MARIA PEREIRA ERVILHA  
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL  
DIRETORIA EXECUTIVA**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE ABRIL DE 1994**

O DIRETOR EXECUTIVO-RESPONDENDO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso VI, da Instrução n° 006, de 22.03.94,

**RESOLVE:**

DESIGNAR a Diretoria de Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do DF., como Executora Técnica do Contrato n° 001/94, celebrado entre esta Fundação e a Empresa de Vigilância e Segurança LTDA — GÁVEA.

**JORGE LUIZ PAPADÓPOLIS BOTTEGA**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE ABRIL DE 1994**

O DIRETOR EXECUTIVO RESPONDENDO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 1°, inciso XII, da Instrução n° 006 de 22 de março de 1994,

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de 3 1/2 (três e meia) diárias, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DUTRA MAIA, matrícula n° 5965-X, que viajará à cidade de RECIFE, para participar do SEMINÁRIO INTERNACIONAL "MENINOS E MENINAS (DAS RUAS) DO BRASIL", no período de 20 a 23 de abril de 1994, visando aprimoramento técnico.

**JORGE LUIZ PAPADÓPOLIS BOTTEGA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1.994  
O DIRETOR EXECUTIVO RESPONDENDO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 1º, Inciso V, da Instrução nº 003 de 07 de março de 1994,

**RESOLVE:**

CONCEDER horas extras aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de março/94, nos termos do Decreto nº 11.386 de 26.02.1988.

1154.1 MARIA SUZANA PEREIRA LUSTOSA-44 H, 6099.2 MARIA TEREZINHA DA CONCEIÇÃO-44 H, 3133.X FRANCISCO LOPES LEMOS-16 H, 5288.4 ANTÔNIO ARQUELAU NUNES-44 H, 5487.9 SEVERIANO ALVES DA SILVA-44 H, 4479.2 JOSÉ PEIXOTO MARIANO-30 H, 5375.9 GERMANO PEREIRA DOS SANTOS-20 H, 5987.0 MARGARETE NOGUEIRA DA COSTA-44 H, 7171.4 JAQUELINE LONDE MACÊDO-44 H, 2055.9 MÁRCIA LINHARES RIBEIRO-44 H, 2455.4 ELZA MENDES GONÇALVES-40 H, 6736.9 GILBERTO MARTINS FERREIRA-40 H, 6739.3 DELMA LÚCIA PEREIRA LOPES-40 H, 3754.0 MARIA SÔNIA SANTOS OLIVEIRA-44 H, 6037.2 CELINA MARIA VALENTE DE LIMA-44 H, 0359.X SEBASTIÃO LUIZ DE CARVALHO-44 H, 0865.6 DOMINEU GUILHERME MARTINS-44 H, 3129.1 ÂNGELA DA CONCEIÇÃO MOREIRA COSTA-44 H, 5585.9 TARCÍSIO BRANDÃO MELO-44 H, 5626.X JOANA DARCI LOPES DE SOUZA GALASSI-44 H, 6251.0 VALDIRMAR DA COSTA SILVA-44 H, 6286.3 DORCINEIA MODESTO DE OLIVEIRA SERRA-44 H, 6860.0 AGILDO SOARES DE ANDRADE-44 H, 2894.0 LUIZ HUMBERTO BORGES-14 H, 2901.7 ESMERALDA SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS-44 H, 5645.6 JOSÉ DA SILVA MACAMBIRA-44 H, 6733.4 ELIAS MARTINS BUENO-44 H, 7308.3 SUSANA GARDÊNIA B. DE MENEZES-44 H, 7914.6 SÉRGIO EDUARDO DA SILVA-44 H, 5941.2 TÂNIA MARA REIS DE ANDRADE-44 H, 6741.5 LILIANE ALVES BASTOS-44 H, 7482.7 REGINA COELI MONTEIRO FERRAZ-44 H, 1303.X VALDIVINO SOUSA SILVA-44 H, 1875.9 DIVINA MARIA DE MORAES-44 H, 1746.9 MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS-42 H, 3742.7 OSIAS RAMOS TAVARES-42 H, 3949.7 PAULO ROBERTO DE MEDEIROS-42 H, 3957.6 VICENTE DE PAULA DA COSTA LIMA-44 H, 5383.X MARISE IARA DO NASCIMENTO-44 H, 6030.5 JOÃO LEMES SOARES-44 H, 2603.4 JOSÉ LOURENÇO BORGES-42 H, 3807.5 JOAQUIM FRANCISCO DA VEIGA-12 H, 5561.1 EXPEDITO ALVES DE QUEIROZ-24 H, 5588.3 JOSÉ ARAUJO DA SILVA SOBRINHO-12 H, 6068.2 BARTOLOMEU PEREIRA GOMES-12 H, 6274.X VANDERLEI RORIZ AZEVEDO-12 H, 6807.1 ANASTÁCIO PEREIRA DA SILVA-24 H, 2336.1 ANALÚCIA CABRAL SILVA-44 H, 3067.8 JOSÉ CARLOS DOS SANTOS MESSIAS-44 H, 3174.7 ELIZABETE ARRUDA ALVES-44 H, 1736.4 LEILANE ALVES CAMPOS-44 H, 4016.9 DSMAR MARTONS DE MORAIS-44 H, 4088.6 FERNANDO PEREIRA-44 H, 5746.0 CARLOS APRECIDO OKUBO-44 H, 7104.8 PEDRO CAMPOS NUNES-44 H, 7161.7 ANA CRISTINA FILIPINI DE BARROS-44 H, 7466.7 HERCULES DE OLIVEIRA LEAL-44 H, 4958.1 JOÃO MARIANO FERREIRA-36 H, 5628.6 ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS-44 H, 6138.7 EDVAL ANDRÉ DA CONCEIÇÃO-44 H, 6576.5 ANTÔNIO ELIAS DOURADO JABER-44 H, 2144.X MARIA DA PAZ BISPO SILVA-44 H, 2974.8 JOAQUIM NERY DE SOUZA-44 H, 3095.3 LOURIVAL MACHADO NETO-44 H, 4486.5 AMADO EMÍDIO DA SILVA-44 H, 6200.6 AUGUSTO MAGNO B. M. DE CARVALHO-44 H, 7186.2 NADIR FERREIRA MESSIAS-24 H, 5736.3 RUI ABDALA-44 H, 5802.1 BASILIO GALDINO DE SOUSA-4 H, 6203.0 JOANA GOMES JARDIM DA SILVA-44 H, 6254.5 ELIZABETE JOSÉ MARGUES BARBOSA-44 H, 2396.5 MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO-44 H, 3548.3 MÁRCIA MARIA DE CARVALHO MARIANO-44 H, 3646.3 TEREZA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA-44 H, 4333.8 LUIZ PEREIRA DE CARVALHO-36 H, 6727.X NELSON FRANCISCO LIMA-44 H, 2358.2 SALVADOR AMADOR DE SOUSA-44 H, 5667.7 JOSÉ EUSTÁQUIO DE JESUS-44 H, 1603.9 FERNANDA MARIA F. B. CORTES-44 H, 3401.0 ELIZABETE LUIZA DA SILVA-44 H, 3689.7 ADENILTON JOSÉ PEREIRA-44 H, 3768.0 XAFI BENTO FERREIRA-44 H, 3791.5 ENEDINA LOPES DE SOUZA-44 H, 4034.7 HELTA GOMES DE LIMA-44 H, 4964.6 GABRIEL OLIVEIRA ROCHA-44 H, 7363.6 MARIA WLEIDSON DE F. UCHOA-44 H, 7918.9 PAULO CESAR PEREIRA NEVES-44 H, 1085.5 MARIA ESPERANÇA BEZERRA-44 H, 3877.6 JOÃO BOSCO LIMA DE LUCENA-44 H, 4114.9 DALTRÓ GOMES DE ABREU-44 H, 5380.5 ELIETE BATISTA DE SOUZA-44 H, 6847.0 CARLOS DA SILVA FERNANDES-44 H, 7472.1 PEDRO GOMES DA SILVA-44 H, 0197.X ROMILDES LEANDRO DE ANDRADE-20 H, 1501.6 DIVINA ALVES ROCHA-44 H, 1598.9 ANTÔNIO GONZAGA DA SILVA-20 H, FRANCISCO MARTINS PEREIRA-44 H, 2168.7 ANTÔNIO DOS SANTOS-30 H, 2339.6 ODILON CLARO DE MOURA FILHO-44 H, 2404.X JOSÉ MARIANO CUNHA VIEGAS-44 H, 2915.7 MARIA SANTANA LOPES GONÇALVES-30 H, 3152.6 JOCEMIR BARBOSA-44 H, 3793.1 VALTER PEREIRA DOS SANTOS-20 H, 3809.1 GENÁRIO CARNEIRO DE AGUIAR-20 H, 4097.5 JOÃO MÁRCIO COSTA E SOUSA-20 H, 5299.X ALFREDO FERREIRA VIEIRA-20 H, 5920.X MARIA INÊS MARTINS-20 H, 6475.0 FRANCIMÁ FERNANDES FERREIRA-20 H, 6445.1 FERNANDO AZEVEDO-20 H, 7064.5 CICERA MARLENE DE OLIVEIRA-30 H, 1013.3 ALDEREZ PEREIRA DOS SANTOS-44 H, 1165.7 OLÍVIA FELLIPE BARBOSA MACHADO-44 H, 1371.4 RAIMUNDA MARIA MASCARENHAS-44 H, 1373.0 ODETE MARIA DE OLIVEIRA-44 H, 1535.0 JOANA BARBOSA DA SILVA-44 H, 1961.5 ANTÔNIO GARCIA DANTAS-44 H, 2048.6 MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES-44 H, 2716.2 CARLOS ROBERTO DIAS-44 H, 2737.5 GILZA MARIA DE OLIVEIRA-16 H, 2787.1 CARLOS ALBERTO JACOBINA DE OLIVEIRA-26 H, 2855.X SÔNIA REGINA DE SOUZA ARAÚJO-44 H, 2866.5 ODORICO COELHO SOARES DE MELO-36 H, 2976.9 ROSE MARY NOGUEIRA DA SILVA-44 H, 3041.4 GELSON SIDNEI BARBOSA-44 H, 3046.5 MARCOS FARIAS DE SOUZA-24 H, 3120.8 LÚCIA MARGARIDA DE FÁTIMA C. BEZERRA-24 H, 3438.X JOSÉ DAMIÃO DE SOUZA-26 H, 3453.3 MARIA DE FÁTIMA MELO SILVA-44 H, 3594.7 ANTÔNIO DE SOUZA GUEDES-26 H, 3656.0 CARLÚCIO SALES MARTINS-38 H, 3848.2 FRANCISCA CAVALCANTE DE OLIVEIRA-24 H, 3863.6 SANDRA MARIA RODRIGUES DA SILVA-44 H, 3996.9 ZACARIAS AMARDO NETO-44 H, 3997.7 SILVIO LIMA SOARES-18 H, 4030.4 ANTÔNIA ANTONIRA DUARTE-24 H, 4160.2 VILSON CARDOSO PARENTE-24 H, 5051.2 JOÃO BATISTA ALVES DE ASSUNÇÃO-44 H, 5412.7 MARIA GORETTE CORDEIRO CAVALCANTE-44 H, 5430.5 EVALINA ALVES DE SOUZA-36 H, 5569.7 MARIA DAS GRAÇAS DO CARMO DUARTE-26 H, 5620.0 ELIZETE LEITE DE MORAIS E SILVA-18 H, 5796.7 JOSÉ PEREIRA LOURENÇO-36 H, 5875.0 IRANI LAURINDA LOPES DA SILVA-24 H, 6026.7 PAULO RAIMUNDO DA COSTA-44 H, 6076.3 HILDA JOSÉ DA SILVA-24 H, 6135.2 JOSÉ DAINEZ-24 H, 6235.9 MARCOS ANTÔNIO ROSA-16 H, 6255.3 MARISTELA PEREIRA LIMA-44 H, 6386.X ADORANDO GOMES PUREZA-38 H, 6389.4 INÁCIO PEREIRA DA SILVA-28 H, 6470.X SÔNIA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS-44 H, 6484.X BERNADETE DO NASCIMENTO DA SILVA-36 H, 6488.2 APARECIDA MARIA DE MOURA-26 H, 6503.X MARIA DAS DÓRES RODRIGUES DA SILVA-24 H, 6532.3 MARIA GORETE MOURA DE SOUZA-44 H, 6545.5 MARIA APARECIDA DOS SANTOS-44 H, 6660.5 TEREZINHA DE F. FIDELIS DE OLIVEIRA-24 H, 6684.2 GLÓRIA DE FÁTIMA SOUSA SIQUEIRA-24 H, 6754.7 GEOVANE DE SOUZA GALENO-40 H, 7068.8 CELINA DA SILVA COSTA-36 H, 7125.0 CARMELITA EVANGELISTA DA S. OLIVEIRA-36 H, 7177.3 VANDIZA DUARTE-38 H,

JORGE LUIZ PAPADÓPOLIS BOTTEGA

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE ABRIL DE 1994

O DIRETOR-RESPONDENDO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, alínea 1, da Instrução nº 006, de 22.03.94,

#### RESOLVE:

REVER a incorporação de "quintos" do servidor ANTONIO CORRÊA NETO, matrícula nº 6352-2, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, concedida através da Ordem de Serviço, de 25.03.93, publicada no DODF, de 31.03.93, e ALTERAR as parcelas incorporadas para o valor correspondente a 2/5 (dois quintos) da Representação Mensal do DF-09, conforme previsto no artigo 2º, da Lei nº 6732, de 04.12.79, alterada pelos Decretos-lei nºs 1746, de 27.12.79 e 2153, de 24.07.84 e pelas Leis nºs 062, de 12.12.89 e 159, de 16.08.91, a partir de 07.04.94.

EURÍPEDES ALFREDO ALEIXO

### ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE ABRIL DE 1994

O DIRETOR-RESPONDENDO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, alínea 1, da Instrução nº 006, de 22.03.94,

#### RESOLVE:

REVER a incorporação de "quintos" da servidora MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5719-3, Assistente Superior em Serviços Sociais, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, concedida através da Ordem de Serviço, de 22.04.93, publicada no DODF, de 17.05.93, e ALTERAR as parcelas incorporadas para o valor correspondente a 4/5 (quatro quintos) da Representação Mensal do DF-11, conforme previsto no artigo 2º, da Lei nº 6732, de 04.12.79, alterada pelos Decretos-lei nºs 1746, de 27.12.79 e 2153, de 24.07.84 e pelas Leis nºs 062, de 12.12.89 e 159, de 16.08.91, a partir de 16.03.94.

EURÍPEDES ALFREDO ALEIXO

### ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE ABRIL DE 1994

O DIRETOR-RESPONDENDO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, alínea 1, da Instrução nº 006, de 22.03.94,

#### RESOLVE:

REVER a incorporação de "quintos" do servidor HERLANDES ANTONIO DA COSTA, matrícula nº 6233-2, Assistente Superior em Serviços Sociais, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, concedida através da Ordem de Serviço, de 22.04.93, publicada no DODF, de 28.04.93, e ALTERAR as parcelas incorporadas para o valor correspondente a 4/5 (quatro quintos) da Representação Mensal do DF-10, conforme previsto no artigo 2º, da Lei nº 6732, de 04.12.79, alterada pelos Decretos-lei nºs 1746, de 27.12.79 e 2153, de 24.07.84 e pelas Leis nºs 062, de 12.12.89 e 159, de 16.08.91, a partir de 26.03.94.

EURÍPEDES ALFREDO ALEIXO

### ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE ABRIL DE 1994

O DIRETOR-RESPONDENDO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, alínea 1, da Instrução nº 006, de 22.03.94,

#### RESOLVE:

INCORPORAR aos vencimentos da servidora AURORA CRUSETA DELA GIUSTINA, matrícula nº 2061-3, Assistente Superior em Serviços Sociais, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, o valor correspondente a 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-10, mais 3/5 (três quintos) da Representação Mensal do DF-11, conforme previsto no artigo 2º, da Lei nº 6.732, de 04.12.79, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27.12.79 e 2.153, de 24.07.84 e pelas Leis nºs 062, de 12.12.89 e 159, de 16.08.91, a partir de 11.12.92.

EURÍPEDES ALFREDO ALEIXO

### ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE ABRIL DE 1994

O DIRETOR-RESPONDENDO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das Atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, alínea 1, da Instrução nº 006, de 22.03.94,

#### RESOLVE:

REVER a incorporação de "quintos" do servidor MANOEL DE QUEIROZ MONTEIRO, matrícula 1166-5, Assistente Superior em Serviços Sociais, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, concedida através da Ordem de Serviço, de 23.10.91, publicada no DODF, de 25.10.91, e ALTERAR as parcelas incorporadas para o valor correspondente a 5/5 (cinco quintos) da Representação Mensal do DF-11, conforme previsto no Artigo 2º, da Lei nº 6732, de 04.12.79, alterada pelos Decretos-lei nºs 1746, de 27.12.79 e 2153, de 24.07.84 e pelas Leis nºs. 062, de 12.12.89 e 159, de 16.08.91, a partir de 16.03.94.

EURÍPEDES ALFREDO ALEIXO

## SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA-SO DE 20 DE ABRIL DE 1994

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

ALTERAR a composição da Comissão de que trata a Portaria nº 30, de 02.04.93, publicada no DODF nº 72, de 12.04.94, pág. 23, fazendo incluir os servidores MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA FÊO, matrícula nº 68.206-3, Assistente Administrativo/NOVACAP e RODRIGO RABELO MACIEL PIRES, matrícula nº 72.043-7, Assistente Administrativo/NOVACAP, para apuração dos fatos constantes do Processo nº 030.003.857/93.

MARCOS DE ALMEIDA CASTRO

## INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1994

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 15.357, artigos 1º e 2º, de 23 de dezembro de 1994,

#### RESOLVE:

Designar, GEAZI FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 00.446-4, do Quadro de Pessoal da TERRACAP, para responder pelo cargo em comissão de Encarregada do Banco de Dados Físicos, símbolo DFG-08, da Gerência de Estudos, Pesquisas e Informações, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano, do Distrito Federal, no período de 01.04.94 até 30.05.94 por motivo da titular estar substituindo a Chefe do Núcleo de Informações Físicas.

IVELISE MARIA LONGHI P. DA SILVA

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — DER -DF

INSTRUÇÃO DE 18 DE ABRIL DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06.07.90,



## RESOLVE:

Rever a contagem do tempo de serviço do servidor abaixo-relacionado e conceder licença-prêmio por assiduidade nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90:

NOME: PAULINO PEREIRA DE PAULA, matrícula nº 91.812-1, quinquênios: 1º de 16.08.72 a 15.02.78; 2º de 16.02.78 a 15.02.83; 3º de 16.02.83 a 15.02.88; 4º de 16.02.88 a 15.02.93.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

## INSTRUÇÃO DE 19 DE ABRIL DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66 inciso VIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993.

## RESOLVE:

Exonerar por ter sido nomeado para outro cargo, o servidor JOÃO ALVES RABELO, matrícula nº 91.433-9, do cargo em comissão de Encarregado de Equipamentos Rodoviários I, Símbolo DFG-02, do 3º DR, da Diretoria de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

## INSTRUÇÃO DE 18 DE ABRIL DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06.07.90,

## RESOLVE:

Conceder licença-prêmio por assiduidade nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90 de 11.12.90 aos servidores abaixo:

Nome: OTAVIANO DA SILVA, matrícula nº 90.701-4, quinquênio: 1º de 29.06.87 a 28.06.92.

Nome: LADJANE DE LUNA SANTANA, matrícula nº 93.143-8, quinquênios: 1º de 07.08.80 a 06.08.85, 2º de 07.08.85 a 06.06.91.

Nome: LUIZA LUNA NASCIMENTO, matrícula nº 93.031-8, quinquênio: 1º de 18.02.89 a 17.02.94.

Nome: ANTÔNIO FILHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.420-8, quinquênio: 2º de 20.08.88 a 19.11.93.

Nome: AURELIANO LOPES RODRIGUES, matrícula nº 93.520-4, quinquênio: 1º de 16.08.83 a 15.02.94.

Nome: JOÃO BOSCO, matrícula nº 92.889-5, quinquênio: 2º de 23.03.89 a 22.03.94.

Nome: ANA MARIA RABELO MARIANI, matrícula nº 92.880-1, quinquênio: 1º de 08.02.88 a 07.02.93.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

## INSTRUÇÃO DE 18 DE ABRIL DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93,

## RESOLVE:

Conceder Licença à Adotante, à servidora Eva de Jesus Lima, matrícula nº 93.145-4, nos termos do artigo 210, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, a partir de 11 de abril de 1994.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

## PORTARIA Nº 027 DE 08 DE ABRIL DE 1994

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 98 do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993,

## RESOLVE:

Designar IÊDA BORGES DA SILVA, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 31.317-3, como responsável pela prestação de contas relativa aos Vales-Transportes no âmbito desta Secretaria.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

## ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE ABRIL DE 1994

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "b", da Portaria 034/93-SSP, de 21.06.93 e nos termos do artigo 8º do Decreto 5.004, de 20.12.79,

## RESOLVE:

DISPENSAR O Delegado de Polícia FRANCISCO DUARTE MARTINS, Classe Especial, Padrão II, matrícula 22.621-1 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de responder pelo cargo em comissão, Código DFG-11, de Delegado-Chefe da 20ª Delegacia Policial-CPC/PCDF, a partir de 12.04.94.

DISPENSAR O Delegado de Polícia JOSÉ BATISTA LIMA, Classe Especial, Padrão III, matrícula 18.850-6 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de responder pelo cargo em comissão, código DFG-12, de Coordenador da Coodenação de Polícia Circunscripcional-PCDF, a partir de 09.03.94

DESIGNAR a Delegada de Polícia MARIA PERPÉTUA L. L. CANDEIAS, Segunda Classe, Padrão V, matrícula 19.323-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo cargo em comissão, Código DFG-11, em virtude de vacância, de Delegado-Chefe da Delegacia de Polícia Interestadual-CPE/PCDF, no período de 30.03 a 12.04.94.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

## ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE ABRIL DE 1994

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL No uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria 034/93-SSP, de 21.06.93,

## RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo 1º e item IV do artigo 2º do Decreto 5.004, de 20.12.79, o Agente de Polícia CLÉSIO ALVES DO AMARAL, Segunda Classe, Padrão III, matrícula 31.674-1 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir OSVALDO SOARES DE SOUZA, matrícula 23.387-0, Chefe da Seção de Vigilância da Delegacia de Vigilância e Capturas - CPE/PCDF, Código DFG-02, em virtude de licença para tratamento de saúde no período de 28.03 a 06.04.94.

DESIGNAR nos termos do artigo 1º e item V do artigo 2º do Decreto 5.004, de 20.12.79, o Escrivão de Polícia IONIRIS FRANCISCO DA SILVA, Classe Especial, Padrão III, matrícula 24.807-X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ CARDOSO FILHO, matrícula 20.719-5, em virtude de licença prêmio por assiduidade no período de 04.04 a 04.05.94.

DESIGNAR nos termos do artigo 1º e item III do artigo 2º do Decreto 5.004, de 20.12.79, o Agente de Polícia JOSÉ APARECIDO FRANCO, Primeira Classe, Padrão II, matrícula 27.755-X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 19.552-9, em virtude de licença nojo no período de 18 a 25.12.93.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

## ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE ABRIL DE 1994

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "b", da Portaria 034/93-SSP, de 21.06.93 e nos termos do artigo 8º do Decreto 5004, de 20.12.79,

## RESOLVE:

DISPENSAR o Escrivão de Polícia EDVALDO VIEIRA DINIZ, segunda Classe, Padrão I, matrícula 35.179-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de responder pelo cargo em comissão, Código DF-02, de Chefe do Cartório da Delegacia de Costumes e Diversões Públicas-CPE/PCDF, a partir de 18.04.94.

DESIGNAR o Delegado de Polícia JOÃO EMÍLIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Segunda Classe, Padrão III, matrícula 32.237-7 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo cargo em comissão, Código DF-10, de Chefe do Posto Policial nº 28 da 19ª Delegacia Policial-CPC/PCDF, em virtude de vacância, a partir de 12.04.94.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

DP/4 - PESSOAL CIVIL E PENSIONISTAS

### CONCESSÃO PROVISÓRIA DE PENSÕES MILITARES

1. Portaria DP de 11 de janeiro de 1994 - Concessão.
  - Beneficiária: LINDAURA ALONSO POLTRONIERI (viúva)
  - Cota-parte: 100% (cem por cento)
  - Instituidor: SEBASTIÃO POLTRONIERI
  - Pensão de: Cabo PM
  - A contar de: 21 de dezembro de 1993
  - Fundamentação legal: Artigos 7º, item 1 e 15, caput, da Lei nº 3.765/60.
2. Portaria DP de 28 de janeiro de 1994 - Reversão.
  - Beneficiárias: CÉLIA MARIA DA CRUZ DOS SANTOS (filha)  
ANTÔNIA MARIA DA CRUZ DOS SANTOS (filha)
  - Cota-parte: 50% (cinquenta por cento)
  - Instituidor: ARGEMIRO DOS SANTOS
  - Pensão de: 2º Sargento PM
  - A contar de: 27 de outubro de 1992
  - Fundamentação legal: Artigos 7º, item 2, 9º, § 1º e 15, caput, da Lei nº 3.765/60, c/c o artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/60.
3. Portaria DP de 31 de janeiro de 1994 - Concessão.
  - Beneficiária: LAURINHA SOARES DOS SANTOS (viúva)
  - Cota-parte: 100% (cem por cento)
  - Instituidor: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
  - Pensão de: Cabo PM
  - A contar de: 13 de janeiro de 1994
  - Fundamentação legal: Artigos 7º, item 1 e 15, caput da Lei nº 3.765/60.
4. Portaria DP de 1º de fevereiro de 1994 - Concessão.
  - Beneficiário: RENAN SANTOS SILVA (filho)
  - Cota-parte: 100% (cem por cento)
  - Instituidor: JOSÉ DORE EDSON SILVA
  - Pensão de: Soldado PM
  - A contar de: 20 de janeiro de 1994
  - Fundamentação legal: Artigos 7º, item 2 e 15, caput da Lei nº 3.765/60.
5. Portaria DP de 09 de fevereiro de 1994 - Concessão.
  - Beneficiária: MARIA JOSÉ RODRIGUES LOPES (viúva)
  - Cota-parte: 100% (cem por cento)

- Instituidor: RODNER FINTO BORGES
  - Pensão de: 3º Sargento PM
  - A contar de: 14 de janeiro de 1994
  - Fundamentação legal: Artigos 7º, item 1 e 15, caput da Lei nº 3.765/60.
6. Portaria DP de 18 de fevereiro de 1994 - Concessão.
    - Beneficiários: DAYANE ALVES FERREIRA (filha)  
WESLEY ALVES DA TRINDADE (filho)
    - Cota-parte: 50% (cinquenta por cento)
    - Instituidor: WESLEY FERREIRA DA TRINDADE
    - Pensão de: Cabo PM
    - A contar de: 06 de dezembro de 1993
    - Fundamentação legal: Artigos 7º, item 2, 9º, § 1º e 15, caput, da Lei nº 3.765/60.
  7. Portaria DP de 25 de fevereiro de 1994 - Reversão.
    - Beneficiária: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA ALBINO (viúva)
    - Cota-parte: 100% (cem por cento)
    - Instituidor: UBIRAJARA FRANCISCO ALBINO
    - Pensão de: 3º Sargento PM
    - A contar de: 17 de janeiro de 1994
    - Fundamentação legal: Artigos 7º, item 1 e 15, caput, da Lei nº 3.765/60, c/c o artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/60.
  8. Portaria DP de 02 de março de 1994 - Concessão.
    - Beneficiária: MARIA DE OLIVEIRA NEGRE LIMA (viúva)
    - Cota-parte: 100% (cem por cento)
    - Instituidor: ABDO PEREIRA LIMA FILHO
    - Pensão de: Cabo PM
    - A contar de: 08 de fevereiro de 1994
    - Fundamentação legal: Artigos 7º, item 1 e 15, caput, da Lei nº 3.765/60.
  9. Portaria DP de 02 de março de 1994 - Concessão.
    - Beneficiária: BENIRCE ALVES PEIXOTO NISIO (viúva)
    - Cota-parte: 100% (cem por cento)
    - Instituidor: EDIO MOREIRA NISIO
    - Pensão de: Soldado PM
    - A contar de: 05 de fevereiro de 1994
    - Fundamentação legal: Artigos 7º, item 1 e 15, caput, da Lei nº 3.765/60.
  10. Portaria DP de 02 de março de 1994 - Concessão.
    - Beneficiários: MÔNICA TEIXEIRA CARDOSO (filha)  
WESLEY TEIXEIRA CARDOSO (filho)
    - Cota-parte: 50% (cinquenta por cento)
    - Instituidor: LEVI VEIGA CARDOSO
    - Pensão de: 3º Sargento PM
    - A contar de: 14 de fevereiro de 1994
    - Fundamentação legal: Artigos 7º, item 2, 9º, § 1º e 15, caput, da Lei nº 3.765/60.
  11. Portaria DP de 09 de março de 1994 - Concessão.
    - Beneficiárias: TAIANE DA SILVA PASSOS (filha)  
SUELEN DE QUEIROZ PASSOS (filha)  
MBIRIELE DA SILVA PASSOS (filha)
    - Cota-parte: 1/3 (um terço)
    - Instituidor: JÂNIO DA SILVA PASSOS
    - Pensão de: 3º Sargento PM
    - A contar de: 14 de fevereiro de 1994
    - Fundamentação legal: Artigos 7º, item 2, 9º, § 1º e 15, caput, da Lei nº 3.765/60.
  12. Portaria DP de 14 de março de 1994 - Concessão.
    - Beneficiária: MARIA LAUDELINA DA SILVA (viúva)
    - Cota-parte: 100% (cem por cento)
    - Instituidor: NATHANIER JOSÉ DA SILVA
    - Pensão de: Cabo PM
    - A contar de: 12 de fevereiro de 1994

- Fundamentação legal: Artigos 7º, item 1 e 15, caput, da Lei nº 3.765/60.
- 13. Portaria DP de 14 de março de 1994 - Concessão.
  - Beneficiária: MARIA JOSÉ DE JESUS (genitora)
  - Cota-parte: 100% (cem por cento)
  - Instituidor: PAULO ANTÔNIO
  - Pensão de: Cabo FM
  - A contar de: 24 de dezembro de 1993
  - Fundamentação legal: Artigos 7º, item 4 e 15, caput, da Lei nº 3.765/60.
- 14. Portaria DP de 14 de março de 1994 - Concessão.
  - Beneficiários: ÁUREA DE SOUSA LIMA MAGALHÃES (viúva)  
RODRIGO NUNES MAGALHÃES (filho)
  - Cota-parte: 50% (cinquenta por cento)
  - Instituidor: FÁBIO EDSON MAGALHÃES ROCHA
  - Pensão de: Soldado FM
  - A contar de: 09 de fevereiro de 1994
  - Fundamentação legal: Artigos 7º, itens 1 e 2, 9º, § 2º e 15, caput, da Lei nº 3.765/60.
- 15. Portaria DP de 16 de março de 1994 - Concessão.
  - Beneficiária: JUREMA PEREIRA IZÍDIO - (viúva)
  - Cota-parte: 100% (cem por cento)
  - Instituidor: ANTÔNIO FÁBIO IZÍDIO FURTADO
  - Pensão de: Soldado FM
  - A contar de: 20 de fevereiro de 1994
  - Fundamentação legal: Artigos 7º, item 1 e 15, caput, da Lei nº 3.765/60.
- 16. Portaria DP de 21 de março de 1994 - Reversão.
  - Beneficiárias: NYDIA CRISTINA DO NASCIMENTO GONÇALVES  
LUCIA HELENA DO NASCIMENTO GONÇALVES (filhas)
  - Cota-parte: 50% (cinquenta por cento)
  - Instituidor: JAIRO FERREIRA GONÇALVES
  - Pensão de: Soldado FM
  - A contar de: 14 de outubro de 1992
  - Fundamentação legal: Artigos 7º, item 2, 9º, § 1º, 15, caput, 20, parágrafo único, da Lei nº 3.765/60, c/c o artigo 43, alínea "b", do Decreto nº 49.096/60.
- 17. Portaria DP de 24 de março de 1994 - Concessão.
  - Beneficiária: GREZ DE AQUINO BRAGA LIMA (viúva)
  - Cota-parte: 100% (cem por cento)
  - Instituidor: SANDOVAL PACHECO LIMA
  - Pensão de: Soldado FM
  - A contar de: 09 de março de 1994
  - Fundamentação legal: Artigos 7º, item 1 e 15, caput, da Lei nº 3.765/60.
- 18. Portaria DP de 30 de março de 1994 - Concessão.
  - Beneficiários: JONES JUNIO BRANDÃO ANGELIM (filho)  
TATIANE BRANDÃO ANGELIM (filha)
  - Cota-parte: 50% (cinquenta por cento)
  - Instituidor: JONES D'ARQUE CARVALHO ANGELIM
  - Pensão de: Soldado FM
  - A contar de: 10 de março de 1994
  - Fundamentação legal: Artigos 7º, item 2, 9º, § 1º e 15, caput, da Lei nº 3.765/60.
- 19. Portaria DP de 30 de março de 1994 - Concessão.
  - Beneficiário: EDERSON LOPES DE CARVALHO (filho)
  - Cota-parte: 100% (cem por cento)
  - Instituidor: ALONÇO LOPES
  - Pensão de: 3º Sargento FM
  - A contar de: 11 de março de 1994
  - Fundamentação legal: Artigos 7º, item 2 e 15, caput, da Lei nº 3.765/60.

20. Portaria DP de 30 de março de 1994 - Concessão.

- Beneficiárias: CUSTÓDIA DE CAMPOS NAOUS  
MARIA DE FÁTIMA DE CAMPOS NAOUS  
SANDRA DE CAMPOS NAOUS COSTA  
ÂNGELA DE CAMPOS NAOUS  
WANDERLUBIA DE CAMPOS NAOUS DA SILVA (filhas)
- Cota-parte: 1/5 (um quinto)
- Instituidor: ARMANDO NAOUS
- Pensão de: Cabo FM
- A contar de: 04 de janeiro de 1994
- Fundamentação legal: Artigos 7º, item 2, 9º, § 1º e 15, caput, da Lei nº 3.765/60.

Brasília, DF, 20 de abril de 1994.

MARIO SERGIO CAETANO - CORONEL QOEM  
Mat. 00.104/X - Diretor de Pessoal

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 05 DE ABRIL DE 1994

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no Decreto nº 10.949, de 9 de dezembro de 1987, que determina a elaboração do inventário dos bens patrimoniais,

### R E S O L V E :

Constituir Comissão para proceder um levantamento dos bens patrimoniais imóveis, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, composta pelos servidores ROMIVAL ALVES, matrícula nº 19.895.1, Assistente do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, VALÉRIA SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 33.177-5, Técnico em Administração Pública e IZAIAS BARROS DOS SANTOS, matrícula nº 21.521-0, Técnico de Finanças e Controle, para sob a presidência do primeiro e no prazo de 60 (sessenta) dias concluir os trabalhos.

CÉSAR BAIOCCHI

### ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1994

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

### RESOLVE:

Nomear MARIA APARECIDA LIMA DE ARAÚJO, matr. nº 90.038-9, Técnico de Administração Pública, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Arquivo Público do Distrito Federal, para responder pela função de Chefe da Seção de Recursos Materiais e Manutenção, Símbolo DFG-02 a partir de 03.04.94, até a designação do titular.

BERNARDO CARVALHO DE ARAÚJO

PROCESSO Nº: 030.000160/94  
INTERESSADO: TERESA ELEUTÉRIO DE SOUSA  
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Autorizo a concessão de 3 (três) diárias para a servidora TERESA ELEUTÉRIO DE SOUSA, matrícula nº 90.053-2, Assistente da Gerência de Pesquisa do Arquivo Público do Distrito Federal, Símbolo DFA-05, que viajará à cidade do Rio de Janeiro-RJ para participar no

Encontro Nacional de História Oral — Documentação Oral e Multidisciplinaridade no período de 27/04 a 29/04/94.

Brasília, 19 de abril de 1994

**BERNARDO CARVALHO DE ARAÚJO**  
Superintendente

PROCESSO N°: 030.000160/94  
INTERESSADO: ANA CLÁUDIA CORREA B. BRANDÃO  
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Autorizo a concessão de 3 (três) diárias para a servidora ANA CLÁUDIA CORREA B. BRANDÃO, matrícula n° 90.008-7, Chefe do Núcleo de Pesquisa Externa do Arquivo Público do Distrito Federal, Símbolo DFG-11, que viajará a cidade do Rio de Janeiro-RJ para participar no Encontro Nacional de História Oral — Documentação Oral e Multidisciplinaridade no período de 27/04 a 29/04/94.

Brasília, 19 de abril de 1994

**BERNARDO CARVALHO DE ARAÚJO**  
Superintendente

## SECRETARIA DE TRABALHO

PROCESSO N°: 170.000.121/94  
INTERESSADO: ROSAMIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente Processo e o disposto nos artigos 79 e 80 do Decreto n° 15.400/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de CR\$ 3.462,78 (Três mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros reais e setenta e oito centavos), a favor de ROSAMIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, para emissão da Nota de Empenho, à conta da dotação do Elemento correspondente — 319092 — Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da STb/DF.

Brasília-DF, 22 de abril de 1994  
**JOSÉ RIBAMAR LOBO CASTRO**  
Chefe de Gabinete da STb

### DEPARTAMENTO DE EMPREGO

PROCESSO N° 170.000.110/94  
INTERESSADO: CODEPLAN — COMP. DE DESENV. PLANALTO CENTRAL

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Com base nos artigos 38 e 39 do Decreto n° 15.400 de 30.12.93, ratifico a dispensa de Licitação em favor do credor acima mencionado, na atividade 03.007.0021.2.505.0001, para custear despesas com o Contrato de prestação de serviços na área de Informática, entre a CODEPLAN e o DEPEM, conforme Contrato nos termos do Processo em referência e ainda na conformidade do disposto no artigo 24 inciso XVI, combinado com o art. 26 ambos da Lei n° 8.666 de 21.06.93. Publique-se e encaminhe-se à DAG/DEPEM para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 20 de abril de 1994  
**FERNANDO ANTÔNIO NERES FERRAZ**  
Diretor Geral/DEPEM

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 1994

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º, e item IV, do artigo 2º do Decreto n° 6.008, de 09 de fevereiro de 1982, ELIZABETH COUTO FERRAZ, matrícula n° 39.435-1, Chefe do Núcleo de Articulação e Desenvolvimento, Código DFG-11, para responder pela Diretoria do Departamento de Política Ambiental, Código DFG-13, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 01.04.94 a 14.04.94.

**MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA**

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 1994

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta no Processo n° 030.002804/90,

RESOLVE:

Conceder gratificação por Encargo em Gabinete a servidora IRACEMA CAVALCANTE DE PAULA, matrícula n° 62.625-2, Professora-MG/1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo encargo de Assessora de Gabinete desta Secretaria.

**MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA**

PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 1994

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º, e item IV, do artigo 2º do Decreto n° 6.008, de 09 de fevereiro de 1982, LUCIANA CHUEKE PUREZA, Assistente do Jardim Botânico de Brasília, Código DFA-05, para substituir ELIZABETH COUTO FERRAZ, Chefe do Núcleo de Articulação e Desenvolvimento, Código DFG-11, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 01.04 a 14.04.94, pelo motivo da titular esta respondendo pela Diretoria do Departamento de Política Ambiental.

**MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA**

## PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG DE 20 DE ABRIL DE 1994

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n° 020.000.307/94,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores DILMA MONTEIRO, Procuradora de Primeira Categoria, matrícula n° 30.780-7, SÉRGIO SANTA RITA DE QUEIROZ, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula n° 34.513-X e VICENTE SÉRGIO FERNANDES, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula n° 26.078-9, para sob a presidência do primeiro e no prazo de 15 (quinze) dias, apurar o que consta do Processo em referência.

**ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO**

PORTARIA GAB/PRG DE 20 DE ABRIL DE 1994

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 13, inciso II, do Decreto n° 15.400, de 30 de dezembro de 1993,

## RESOLVE:

Designar EDIVALDO FERNANDES DA SILVA, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, para Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, através da Procuradoria Geral do Distrito Federal e RENA AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA., conforme Termo Padrão de Contrato n° 10/89 e Nota de Empenho n° 166/94-PRG. O Executor exercerá suas atividades na forma estabelecida no parágrafo 3° do artigo 13, do Decreto n° 15.400, de 30 de dezembro de 1993.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
SEÇÃO DE PESSOAL

## SALÁRIO-FAMÍLIA

NOME: CHRISTIANE PONTES ACHILLES

MATRÍCULA N°: 40.453-4

DESPAHO: Concedo, na forma do artigo 197, item II, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o benefício do Salário-Família, pelos dependentes RYAN ACHILLES DE THUIN, filho, nascido em 30.03.83 e RAFAEL ACHILLES VELOSO BÉ, filho, nascido em 06.06.85, a partir de 19.04.94, tudo de conformidade com as Certidões de Nascimento apresentada.

Brasília, 19 de abril de 1994

JUAREZ VIEIRA MATOS FILHO  
Seção de Pessoal/DAG/PRG  
Chefe

## 1ª SUBPROCURADORIA

TERMS REGISTRADOS NA 1ª SPR -DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO N° 10.996/88.

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO INICIAL

PROCESSO N° 141.000.054./93 - PARTES: DF/RA-I X ELEVADORES OTIS LTDA. OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva do elevador e da escada rolante do Terminal Rodoviário e Rodoferroviário de BsB. PRAZO: 31.12.94. VALOR: CR\$ 276.000,00 ( Duzentos e setenta e seis mil cruzeiros reais) NOTA DE EMPENHO N°: 045/94, emitida por estimativa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:16088053220790001. Fonte de Recursos: 010. Código U.O : 11103. Subelemento de Despesa: 349039. Licitação Inexigível com base no CAPUT do Art. 25 da Lei 8.666/93 Data de Emissão: 09.02.94. Termo Padrão n° 011/89.

PROCESSO N°: 141.000.053/93 - PARTES: DF/RA-I X ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A. OBJETO: Serviço de manutenção de dois elevadores instalados no Edifício Sede RA-I. PRAZO: 31.12.94 . VALOR: CR\$ 50.808,00 ( Cinquenta mil e oitocentos e oito cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO N° 046/94, emitida por estimativa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 3007002121970020. Fonte de Recursos: 010. Código U.O: 11103. Subelemento de Despesa: 349039. Licitação Inexigível com base no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93. Data de Emissão: 09.02.94. Termo Padrão n° 011/89.

PROCESSO N°: 141.001.202/93 - PARTES: DF/RA-I X MOBILTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES: OBJETO: Prestação de Serviço de Rádio chamada, com as características conforme processo em epígrafe. PRAZO: 31.12.94 . VALOR: CR\$ 138.864,00 (Cento e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO N° 043/94, emitido por estimativa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 3007002121970020 Fonte de Recursos: 010 . Código U.O: 11103. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL. Convite n° 013/93. Data de Emissão: 09.02.94. Termo Padrão n° 10/89.

srs.

Brasília, 19 de abril de 1994

## OCUPAÇÃO DE ESPACOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO

## FEDERAL

## SETUR/CENTRO DE CONVENÇÕES

PROCESSO N°: 210.000.301/93 - PERMISSIONÁRIO: A DIFUSÃO EQUIPAMENTOS PROMOCIONAIS, representada pelo Sr. MANUEL FERNANDES DA CRUZ JÚNIOR. OBJETO: Ocupação da Área de Exposição Oeste, destinada à Promoção Mundial Um Milhão. VALOR: CR\$ 615.714,60 (seiscentos e quinze mil, setecentos e quatorze cruzeiros reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 04 (quatro) dias, de 24.02.94 à 27.02.94. DATA DE ASSINATURA: 21.02.94. Termo Padrão n° 015/89.

PROCESSO N°: 210.000.114/94 - PERMISSIONÁRIO: FREE LANCER APOIO JORNALÍSTICO LTDA., representada pelo Srª MARIA HELENA DE CARVALHO. OBJETO: Ocupação do Pavilhão de Feiras e Exposições do Parque da Cidade, destinada ao I FEIRÃO FORD BRASÍLIA. VALOR: CR\$ 1.318.885,00 (hum milhão, trezentos e dezoito mil e oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros reais). PRAZO: 06 (seis) dias, de 23 a 28.02.94. DATA DE ASSINATURA: 23.02.94. Termo Padrão n° 015/89.

Brasília, 19 de abril de 1994.

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS  
E BALANÇOS

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

## CONVÊNIO N° 005/94 - DETRAN/DF

PROCESSO N°: 055.000449/94  
PARTES Contratante: DETRAN/DF  
Contratada: IBQN - Instituto Brasileiro da Qualidade Nuclear.  
OBJETO: Desenvolvimento e Prestação de Serviço Técnicos Profissionais especializados no contexto da Gestão pela Qualidade Total - GQT, conforme descrito na Cláusula primeira do presente Convênio.  
VALOR: CR\$ 178.532.060,00 (Cento e setenta e oito milhões, quinhentos e trinta e dois mil e sessenta cruzeiros reais)  
NATUREZA DA DESPESA: 349039, Fonte: 050 e NE: 416/94  
DATA: 31.03.94  
VIGÊNCIA: 31.12.94  
ASSINATURAS: Pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral sr. DILSON DE ALMEIDA SOUZA e pela Contratada os srs. JOSÉ GUILHERME ARAÚJO LAMEIRA BITTENCOURT, Diretor Superintendente e WILSON PAULUCCI RODRIGUES, Diretor Administrativo.

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF n° 072/94, fl. n° 39, de 14.04.94)

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

## CONVÊNIO N° 04/94 - DETRAN/DF

PARTES: DETRAN/DF e  
DISBRAVE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.  
FINALIDADE: O envio por parte da Credora conveniada, ao DETRAN/DF, de comunicação formal no qual constará todas as características do veículo automotor alienado ou desalienado fiduciariamente na forma do § 1°, do Artigo 1° do Decreto n° 911, de 01.10.69 ou cópia do contrato ou seu extrato.  
DATA: 12.04.94  
VIGÊNCIA: 12.04.95  
ASSINATURAS: Pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o sr. DILSON DE ALMEIDA SOUZA e pela Conveniada o seu Diretor Presidente o sr. ORLANDO VICENTE ANTONIO TAURISANO.

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF

## BALANÇO PATRIMONIAL

## COMPARATIVO DOS EXERCÍCIOS DE 1992 E 1993

A T I V O			P A S S I V O		
	1992	1993		1992	1993
CIRCULANTE.....	3.871.515	93.857.332	CIRCULANTE .....	1.713.121	38.958.561
DISPONIBILIDADES.....	727.560	39.430.337	FORNECEDORES.....	496.661	10.377.262
CAIXA.....	14.927	276.667	OBRIGAÇÕES C/PESSOAL.....	686.628	16.578.407
BANCOS.....	14.064	177.193	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS..	477.713	9.409.640
APLIC.LIQ. IMEDIATA.....	698.569	38.976.477	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS...	13.308	689.021
DIREITOS REALIZ.EXERCÍCIO...	2.143.955	54.426.995	CONTRIBUIÇÕES/CONSIGNAÇÕES.	36.777	1.782.318
PERMISSIONÁRIOS.....	1.791.338	46.852.889	OUTRAS OBRIGAÇÕES.....	2.032	121.913
DEV. DIVERSOS.....	40	104.536	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (NOTA5)	11.497.422	128.825.943
(-) PROV.P/DEV.DIVERSOS (NOTA4)	(26.870)	(702.792)	GARANT.INVESTIMENTO.....	Ø	128.825.943
ALMOXARIFADO..... ( " 3)	73.577	1.612.058	ADIANT.ACION.FUT.AIM.CAPITAL..	11.497.422	Ø
ENC. RECUPERÁVEIS.....	477	Ø	PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	14.362.052	535.828.621
ADIANT. FÉRIAS.....	122.256	5.165.144	CAPITAL REALIZADO.....	4.314.005	64.532.179
PRÊMIO SEGUROS.....	83.397	491.753	RESERVA DE COR.CAPITAL REALIZ..	48.720.751	1.563.008.448
DESP. DIFERIDAS.....	80.779	173.418	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS....	28.892.706	987.244.494
OUTROS VALORES.....	18.961	729.990	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO...	10.325.055	104.467.512
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO....	106.161	3.084.871	AJUSTE IPC/90		
EMPR.COMPULSÓRIO.....	106.161	3.084.871	AJUSTE IPC/90.....	545.057	Ø
PERMANENTE.....(ANEXO 1)....	24.594.919	606.670.922			
INVESTIMENTOS.....	1.865.893	47.610.583			
PARTICIPAÇÕES.....	1.865.893	47.610.583			
IMOBILIZADO.....	22.729.026	559.060.339			
CUSTO(CORRIGIDO).....	96.011.863	2.422.197.654			
(-) DEPREC.ACUMULADAS.....	73.282.837	1.863.137.315			
TOTAL DO ATIVO.....	27.572.595	703.613.125	TOTAL DO PASSIVO.....	27.572.595	703.613.125

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF

## COMPOSIÇÃO SALDO DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	1992	1993
PREJUÍZO EXERCÍCIO 1981 a 1986	23.436.400	589.229.011
PREJUÍZO EXERCÍCIO 1988	441.406	11.132.531
PREJUÍZO EXERCÍCIO 1989	2.157.755	54.419.884
PREJUÍZO EXERCÍCIO 1991	2.857.145	72.058.920
PREJUÍZO EXERCÍCIO 1992	10.325.055	260.404.148
PREJUÍZO EXERCÍCIO 1993	- 0 -	104.467.512
TOTAL	39.217.761	1.091.712.006

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF

## ANEXO I

## COMPOSIÇÃO DO ATIVO PERMANENTE

C O N T A S	SALDO EM 31.12.92	CORREÇÃO MONETÁRIA	AQUISIÇÕES	SUBTOTAL	DEPRECIÇÃO	SALDO EM 31.12.93
INVESTIMENTOS	929.663	22.371.866	694.331	23.995.860	Ø	23.995.860
INVEST. IPC-90	936.230	22.678.493	Ø	23.614.723	Ø	23.614.723
(1) INVESTIMENTO	1.865.893	45.050.359	694.331	47.610.583	Ø	47.610.583
TERRENOS	2.623.027	63.531.317	Ø	66.154.344	Ø	66.154.344
TERRENOS IPC-90	2.635.437	63.831.885	Ø	66.467.322	Ø	66.467.322
EDIFICAÇÕES	20.417.892	494.533.726	Ø	514.951.618	348.502.265	166.449.353
EDIFICAÇÕES IPC-90	20.494.853	496.397.756	Ø	516.892.609	288.123.042	228.769.567
URBANIZAÇÃO	7.824.086	189.504.110	Ø	197.328.196	197.351.807	(23.611)
URBANIZAÇÃO IPC-90	7.861.102	190.400.659	Ø	198.261.761	197.712.491	549.270
INSTALAÇÕES	5.651.363	136.879.458	Ø	142.530.821	142.448.740	82.081
INSTALAÇÕES IPC-90	5.678.100	137.527.038	Ø	143.205.138	143.084.030	121.108
VEÍCULOS	733.362	17.930.372	30.473	18.694.207	1.068.352	17.625.855
VEÍCULOS IPC-90	42.812	1.036.955	Ø	1.079.767	1.046.933	32.834
MAQ. EQUIPAMENTOS	9.988.117	242.230.302	41.000	252.259.419	251.680.743	578.676
MAQ. EQUIPAMENT. IPC-90	10.035.833	243.073.955	Ø	253.109.788	252.672.704	437.084
MAQ. ESCRITÓRIO	211.302	5.117.882	101.442	5.430.626	4.061.068	1.369.558
MAQ. ESCRITÓRIO IPC-90	168.682	4.085.601	Ø	4.254.283	3.045.356	1.208.927
MÓVEIS UTENSÍLIOS	372.912	8.852.914	157.575	9.383.401	7.686.481	1.696.920
MÓVEIS UTENS. IPC-90	301.045	7.637.375	Ø	7.938.420	7.093.294	845.126
APAR. TELECOMUNICAÇÕES	370.967	8.980.545	Ø	9.351.512	8.432.914	918.598
APAR. TELECOM. IPC-90	320.842	7.770.993	Ø	8.091.835	7.994.871	96.964
BIBLIOTECA	21.773	527.374	Ø	549.147	549.147	Ø
BIBLIOTECA IPC-90	21.876	529.869	Ø	551.745	551.745	Ø
EQUIP. INFORMÁTICA	226.480	5.485.215	Ø	5.711.695	31.332	5.680.358
EQUIP. INFORM. IPC-90	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø
(2) ATIVO PERMANENTE	96.001.863	2.325.865.301	330.490	2.422.197.654	1.863.137.315	559.060.339
(1+2) T O T A L	97.867.756	2.370.915.660	1.024.821	2.469.808.237	1.863.137.315	606.670.922

## NOTAS EXPLICATIVAS

- (1) Foram observados os princípios de contabilidade geralmente aceitos. As normas instituídas pela Lei 6.404/76 - das sociedades por Ações - e Legislações complementares. De modo geral, o regime de competência.
- (2) O capital social é representado por ações ordinárias nominativas, no valor de CR\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado.
- (3) Os bens de Almoarifado são contabilizados pelo custo médio de aquisição e não ultrapassam o preço de mercado.
- (4) A Provisão para créditos em liquidação duvidosa foi constituída à razão de 1,5% sobre o saldo de conta "Permissionários", em valores considerados suficientes a sua destinação.

- (6) Todas as obrigações constantes do passivo circulante são de curtíssimo prazo, quitadas rigorosamente nos respectivos vencimentos. O crédito junto aos permissionários (aluguéis) em CR\$ 46.852.889,00 são para vencimento 5º dia do mês subsequente de elevada liquidez.
- (7) As Despesas Financeiras em CR\$ 123.238.813,00, sendo CR\$.... 122.836.734,00 ref. correção monetária passiva pela contrapartida da correção da Garantia de Investimento (item 5), CR\$ 371.187,00 ref. correção de seguros contratados em TRD; a diferença ref. a valores insignificantes de correções diversas.
- (8) Mudança de Prática Contábil. No exercício/93, alterou-se o Procedimento Contábil quanto à Recuperação de Despesas (Água/Energia/Telefone/IPTU/Seguros) por recomendação do Departamento de Auditoria da Secretaria da Fazenda e Planejamento; lançando-se em Despesas apenas a parte de responsabilidade da CEASA/DF e ativo circulante a parte dos usuários compensando-a com as despesas correspondentes.
- (9) Há pendências judiciais trabalhistas ainda não transitadas em julgado que poderão pressionar as obrigações da Empresa no próximo exercício.

Brasília (DF), 31 de dezembro de 1993

MANOEL OLÍMPIO DE VASCONCELOS NETO  
Presidente - CEASA/DFFRANCISCO DAS CHAGAS DO VALE  
Diretor - Executivo - CEASA/DFCARLOS MAGNO FERREIRA  
Téc. Cont.

CRC/DF Nº 010 188 10-8

- (5) O valor de CR\$ 128.825.943,00 refere-se a Garantia de Investimento do contrato com a MAKRO ATACADISTA S/A devidamente atualizado pelo IGP-DI até a data. Valor que, após a carência contratual, será deduzido do respectivo aluguel.

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA EXERCÍCIOS FINDOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 e 1993

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF

## DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 e 1993

ELEMENTOS	1992	1993
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>8.836.145</b>	<b>114.258.707</b>
Serviços.....	5.648.592	98.829.127
Recuperação/Reversão Despesas.....	3.119.715	15.429.580
Receitas Financeiras Líquidas.....	67.838	Ø
<b>(DEDUÇÕES)</b>		
Impostos Faturados.....	182.534	3.221.527
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>8.653.611</b>	<b>111.037.180</b>
<b>LUCRO BRUTO</b> .....	<b>8.653.611</b>	<b>111.037.180</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>10.448.358</b>	<b>188.655.499</b>
Pessoal.....	6.981.074	115.887.566
Material de Consumo.....	119.528	1.941.430
Serviços e Seguros.....	2.879.178	16.095.689
Encargos, Impostos e Taxas.....	128.059	2.949.460
Depreciações, Amortiz.e Provisões.	340.519	6.652.392
Despesas Financeiras Líquidas.....	Ø	45.128.962
<b>PREJUÍZO OPERACIONAL</b>	<b>(1.794.747)</b>	<b>(77.618.319)</b>
(+) Receitas Não Operacionais.....	166	13.766.341
(-) Despesas Não Operacionais.....	78	25
(-) Resultado Devedor da Cor.Monet	8.530.396	40.615.509
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(10.325.055)</b>	<b>(104.467.512)</b>
Prejuízo por ação.....	(2,39)	(1,62)

DISCRIMINAÇÕES	1992	1993
<b>I. ORIGENS DE RECURSOS</b>	<b>11.611.244</b>	<b>175.958.090</b>
<b>A. DAS OPERAÇÕES</b>		
A.1) DEPRECIACIONES DO EXERCÍCIO	313.648	5.949.599
A.2) SALDO DEVEDOR CORR.MONETÁRIA	8.530.396	41.182.547
A.3) VARIACÃO MON.EMPR. A LONGO PRAZO	Ø	122.836.734
<b>B. DOS ACIONISTAS</b>		
B.1) ADIANT. P/AUM.CAPITAL SOCIAL/GDF	2.767.200	Ø
<b>C. DE TERCEIROS</b>		
C.1) GAR.INVESTIMENTO/EXIG.LONGO PRAZO	Ø	5.989.210
<b>II. APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>	<b>10.683.792</b>	<b>122.217.713</b>
<b>A. PREJUÍZO DO EXERCÍCIO AJUSTADO</b>	<b>10.325.055</b>	<b>104.467.512</b>
<b>B. AQUISIÇÕES PERMANENTE</b>		
B.1) ATIVO INVESTIMENTOS	Ø	694.331
B.2) ATIVO IMOBILIZADO	260.757	330.490
<b>C. AUMENTO DO ATIVO REAL.LONGO PRAZO</b>	<b>97.977</b>	<b>2.978.710</b>
<b>D. REDUÇÃO DO PASSIVO EXIG.LONGO PRAZO</b>	<b>3</b>	<b>Ø</b>
<b>E) TRANSF. P/RECEITAS AJUSTE IPC-90</b>	<b>Ø</b>	<b>13.746.670</b>
<b>III. AUMENTO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>927.452</b>	<b>53.740.377</b>

CONTAS	31.12.93	31.12.92	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	93.857.332	2.871.515	90.985.817
PASSIVO CIRCULANTE	38.958.561	1.713.121	37.245.440
CAPITAL CIRCUL.LÍQUIDO	54.898.771	1.158.394	53.740.377

Brasília-DF, 31 de dezembro de 1993

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF

## DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO DE 1993

CONTAS	CAPITAL REALIZADO	RESERVA CAPITAL	PREJUÍZO ACUMULADO	AJUSTE IPC-90	TOTAL
SALDO EM 31.12.92	4.314.005	48.720.752	39.217.761	545.057	14.362.052
AJUSTE IPC-90				(545.057)	(545.057)
AUMENTO CAPITAL C/RESERVAS	48.720.752	(48.720.752)	Ø		Ø
AUMENTO CAPITAL REC/GDF	11.497.422	Ø	Ø		11.497.422
CORREÇÃO MONETÁRIA	Ø	1.563.008.448	948.026.732		614.981.716
PREJUÍZO EXERCÍCIO	Ø		104.467.512		104.467.512
SALDO EM 31.12.93	64.532.179	1.563.008.448	1.091.712.006	Ø	535.828.621

O aumento de capital foi atualizado na AGO/23ª e AGE/41ª  
De 28.04.1993 Reg.JCDF nº 5314003.2

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

## EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO PADRÃO

PROCESSO: 150.000118/93. DAS PARTES: DF/SCE/FAAC X SANDRA MARA BOESCHENSTEIN na qualidade de empreendedor. ESPÉCIE: Contrato Padrão nº 17/93. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a difusão e incremento das atividades artísticas e/ou culturais no Distrito Federal através de apoio financeiro do FAAC ao projeto TIZIU de interesse do empreendedor acima especificado. DO VALOR: CR\$ 1.707.988,61 (Hum milhão, setecentos e sete mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros reais e sessenta e um centavos) correspondente a 27,65 UPDFs, conforme Nota de Empenho nº NE 00008 de 11.04.94. DA VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará a partir da data de sua publicação no DODF e término em julho/94, podendo ser prorrogado, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 26, do Decreto nº 14.085/92. DATA DA ASSINATURA: 13.04.94.

(DAR CR\$ 28.198,72)

## 1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 010/89  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 032.000.191/93 — PARTES: DF/SEA X LOOP MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Atender despesas com serviços de reparos, assistência técnica e manutenção preventiva nos equipamentos relacionados no anexo I da TP 065/93 CL-SEA. PRAZO: 31.12.94. VALOR: CR\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 3007002120280001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O: 13101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 046/94, emitida por estimativa em 03.01.94. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 065/93-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. Data de Assinatura: 03.01.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS — Secretária e pela contratada: RICARDO RIBEIRO FERREIRA — Sócio-Proprietário.

Brasília, 19 de abril de 1994

## 1ª SUBPROCURADORIA

## EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/94

PROCESSO Nº: 020.003.105/93 — PARTES: DF/PRG X MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL — FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. ESPÉCIE: Termo de Doação nº 001/94  
OBJETO: O presente termo tem por objetivo a doação, pela FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 01 (um) veículo Volkswagen/Kombi STD, ano 1991, Placa BZ-1347; 01 (um) sistema telefônico KS, com central e 02 (dois) aparelhos, 01 (uma) copiadora marca Nashua e 01 (um) suporte para garrafão de água, acompanhado de 02 (dois) garrafões ao CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL. VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da Procuradoria Geral do DF. Data de Assinatura: 22.03.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO — Procurador Geral do Distrito Federal. Pelo DOADOR: MARIA LUIZA MACHADO LACERDA — Chefe do Escritório do Distrito da FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

Brasília, 19 de abril de 1994

## 1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 010/89  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 050.001.320/93 — PARTES: DF/SSP X STARTEC CIENTÍFICA LTDA. ESPÉCIE: Termo Padrão de Contrato nº 010/89  
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de laboratórios dos Institutos de Criminalística e Medicina Legal, conforme previsto no edital de licitação. PRAZO: Até

31.12.94. VALOR: CR\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil cruzeiros reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6030017420580001. FONTE DE RECURSOS: 030. CÓDIGO U.O: 24101. SUBELEMENTO DE DESPESA 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 190/94, emitida por estimativa em 02.03.94. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 001/94

VIGÊNCIA: O Presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. Data de assinatura: 02.03.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUBEM AUGUSTO TAVEIRA na qualidade de Secretário e pela Contratada: JOSÉ VITOR DIAS NETO, na qualidade de Sócio-Gerente.

Brasília, 19 de abril de 1994

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.001203/94-2. ESPÉCIE: NOTA DE EMPENHO Nº 0727/94. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e ABS - AGÊNCIA BRASILEIRA DE ACESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Execução dos serviços de desenho do Projeto de Urbanismo da 1ª etapa do Setor Placa da Mercedes, a serem desenvolvidos com Software, plotados em formato SICAD. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: com dispensa de licitação, de acordo com o art.24, inciso I da Lei nº 8.666/93. VALOR: Cr\$ 1.479.165,75 (hum milhão quatrocentos e setenta e nove mil cento e sessenta e cinco cruzeiros reais e setenta e cinco centavos) correspondente a 1.338,66 URV, s. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do Elemento 349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, SUBELEMENTO: 60 - Serviços de Desenho, conforme Nota de Empenho nº 0727/94 de 15.04.94. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06 (seis) dias corridos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei nº 8.666/93 e à proposta de fls.07/09 do processo em tela. AUTORIZAÇÃO: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Presidente da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL  
DO BRASIL - NOVACAP

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.002.286/94. ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. CONTR. EMPR.SERJU/PRES. "D"-606/93, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços de: Lote-10 - pavimentação asfáltica, na QNO-20, QNO-19 e QNO-18, em Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma SERTERRA - TRANSPORTES, ESCAVAÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. PRAZO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 19 (dezenove) dias corridos, contados a partir de 12.04.94. VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 606/93, com o presente Termo Aditivo, passa a contar de 08.12.93 com término em 30.04.94. DATA ASSINATURA: 12.04.94. PELA CONTRATADA: ROBERTO BIANCHI JULIANO. PELA CONTRATANTE: ARINO OTON DE LIMA e ARMIN ARNALDO PFRIMER. TESTEMUNHAS: SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL  
DO BRASIL - NOVACAP

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.002.402/94. ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. CONTR. EMPR.SERJU/PRES. "B"-513/94, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços de: Lote-02 - pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem, na Expansão QNM (Multirão), em Taguatinga-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma URBRÁS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA. PRAZO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 15 (quinze) dias corridos, contados a partir de 22.04.94. VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 513/94, com o presente Termo Aditivo, passa a contar de 17.01.94, com término em 06.05.94. DATA ASSINATURA: 19.04.94. PELA CONTRATADA: GETÚLIO LEITE SOARES. PELA CONTRATANTE: ARINO OTON DE LIMA e ARMIN ARNALDO PFRIMER. TESTEMUNHAS: SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

DO BRASIL-NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Ofício GP nº 002/94 - Tribunal de Contas. ESPECIE: TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO EMPRE.SERJU/PRES. 536/92. para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de Lote: 12 - montagens, acabamentos e instalações de um Centro Integrado de Apoio à criança-CAIC, em Santa Maria-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma DAN - HEBERT S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA. PRAZO, VIGENCIA E PRORROGAÇÕES: Altera a Cláusula Sexta do Instrumento Principal, visando ajustar o Termo de acordo com a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do DF, passando a mesma a contar da seguinte redação: " CLÁUSULA SEXTA, PRAZO, VIGENCIA E PRORROGAÇÕES- O prazo para início da obra fica fixado em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Inicial, expedida pela Diretoria competente sendo que o prazo da conclusão não poderá ultrapassar a 90 (noventa) dias corridos, contados da data em que tiver iniciada a sua execução. PARÁGRAFO PRIMEIRO- O prazo para a conclusão da obra poderá ser prorrogado a critério da NOVACAP, Quando solicitado por escrito pela EMPREITEIRA, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificativo. PARÁGRAFO SEGUNDO- As prorrogações, autorizadas e ajustadas pela NOVACAP, ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, estabelecidos no Convênio. "DATA DA ASSINATURA: 18.04.94. PELA CONTRATADA: GILNEI MACHADO. PELA CONTRATANTE: ARINDO OTON DE LIMA, EDUARDO MUNDIM PENA E MARIANGELA JUNQUEIRA BORGES. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

1a. Subprocuradoria/PRG

01 OITAVO ADITIVO AO
02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/93

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
03 SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS

04 030.004.635/93 05 12/04/94 06 31.12.94 07 370.000.000,00

Por este termo, fica aditado com o objetivo de suplementar recursos no valor de CR\$ 370.000.000,00 (trezentos e setenta milhões de cruzeiros reais), perfazendo o total global de CR\$ 579.797.000,00 (quinhentos e setenta e nove milhões, setecentos e noventa e sete mil cruzeiros reais), ao Convênio 012/93, celebrado em 23.04.93, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária e a Sociedade de Habitações de Interesse Social - SHIS, objetivando promover a continuidade, manutenção e desenvolvimento do projeto "Olas Comunitária".

08 Trezentos e Setenta milhões de cruzeiros reais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE 2.146-03 - Coordenação do Programa de Assentamento da População de Baixa Renda
ELEMENTO DE DESPESA 34.90.39 FONTE DE RECURSOS 004 - IRRF

15 091/94 16 370.000.000,00 17 18 19 20 21 22

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES
Delegação de Comp. contida no Art.6º do Dec. 15.400 de 31.12.93

JOÃO DA CRUZ PIMENTA
Sociedade Habitações de Interesse Social - SHIS

1a. Subprocuradoria/PRG

01 DECIMO ADITIVO AO
02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/92

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
03 SEBRAE/DF-Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal

04 160.000.120/92 05 15/12/93 06 31/12/94 07

Aditar o presente convênio, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos de apoio ao PRODECON/DF, mantendo objeto e valor prorrogando o prazo até 31/12/94.

09

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
11 PROJEÇÃO/ATIVIDADE 2.132-Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos 12 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 15%
13 ELEMENTO DE DESPESA 14 FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO
15 NÚMERO 16 VALOR CR\$ 17 NÚMERO 18 VALOR CR\$
19 20 21 22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVÊNIENTES

23 DISTRITO FEDERAL (Delegação de Competência, Art. 6º, Dec. 15.400/93)
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO Secretário

24 1º CONVÊNIENTE
CARLOS DA SILVA CARVALHO ENITZ MONTEIRO DE CASTRO
Diretor Administrativo Financeiro Diretor Técnico

25 26

Governo do Distrito Federal - Secretaria de Transportes
Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos

01 Trigésimo ADITIVO AO
02 Segundo
03 TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/92

CONVENIENTES DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS - DMTU
03 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

04 PROCESSO 030.000.432/94 05 DATA DA ASSINATURA 22.04.94 06 VIGÊNCIA ATÉ 31.12.94 07 VALOR CR\$ 1.120.000.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS
I. Fica aditado o presente Convênio, celebrado entre o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos e a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, com interveniência da Secretaria de Transportes, publicado no DODF nº 114, de 08.06.92, Suplementando seu valor em CR\$ 1.120.000.000,00 (um bilhão e cento e vinte milhões de cruzeiros reais), ficando seu valor total em CR\$ 3.946.678.236,15 (três bilhões novecentos e quarenta e seis milhões, seiscentos e setenta e oito mil duzentos e trinta e seis cruzeiros reais e quinze centavos)
II. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio ora aditado.
\* OS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO VERBO SÃO PARTES INTEGRANTES DO CONVÊNIO
08 VALOR POR EXTENSO Hum bilhão e cento e vinte milhões de cruzeiros reais.

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos
11 PROJEÇÃO/ATIVIDADE 4031.003-Manutenção de Convênio e Contratos 12 TAXA ADM % 10%
13 ELEMENTO DE DESPESA 349039.99 14 FONTE DE RECURSOS 000

NOTA DE EMPENHO
15 NÚMERO 16 VALOR CR\$ 1.120.000.000,00 17 NÚMERO 18 VALOR CR\$
19 20 21 22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVÊNIENTES

23 DMTU/DF
JOSE DE RIBAMAR ROCHA DE GOES JOSE GERALDO MACIEL

24 CONVÊNIENTE
JOSE WANDERLEY DE OLIVEIRA ROSENTHAL

25 TESTEMUNHAS 26
PAULO ROBERTO FANÇA ANTONIO PEREIRA DE MENDONÇA

1ª Subprocuradoria

01 QUATRO ADITIVO AO
02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 023/93

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
03 SOCIEDADE PESTALOZZI DE BRASÍLIA

04 030.005.455/93 05 29.03.94 06 31.03.95 07 -0-

Por este termo, fica aditado com o objetivo de prorrogar a vigência até trinta e um de março de mil novecentos e noventa e cinco.



ESPÉCIE: Aditivo Nº 04 ao Contrato de Financiamento, mediante Abertura de Crédito nº 92.2.085.3.1, de 02.04.92. OBJETO: Modificar, através do presente, a condição prevista no inc. VII, da Cláusula Décima Quarta do Contrato, que passa a vigor com a seguinte redação: "DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO. A utilização do crédito, além do cumprimento, no que couber das condições previstas nos art. 5º e 6º das disposições retromencionadas, e das estabelecidas nas Normas e Instruções de Acompanhamento a que se refere o artigo 2º das mesmas Disposições, fica sujeita ao atendimento das seguintes: VII Para utilização de recursos acima de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do crédito: a) Apresentação, para apreciação do BNDES, da versão definitiva do projeto de integração física metrô/ônibus, identificando as linhas de ônibus a serem eliminadas, as linhas alimentadoras a serem criadas, frota, tipo de veículo, locais de integração e cronograma de implantação; b) Comprovação da aquisição do sistema de bilhetagem automática das estações; c) Comprovação da aquisição dos equipamentos, peças e máquinas necessários ao aparelhamento do complexo de manutenção do projeto referido na Cláusula Primeira. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Data de Assinatura: 10.01.94 PRAZO: 02.10.97

srs/.

Brasília, 15 de abril de 1994

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRÁSILIA S/A  
CGB-MF 00.010.215/0001-93

Senhores Acionistas:

Em atendimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos a V.Sas. as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.93. Dada a sua clareza, deixamos de comentá-las, porém nos colocamos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.93  
EXPRESSO EM CR\$ REAIS SEM CENTAVOS

ATIVO	1993	PASSIVO	1993
ATIVO CIRCULANTE	194.325.783	PASSIVO CIRCULANTE	1.757.641
DISPONÍVEL	190.884.045	FORNECEDORES	525.943
OUTROS CRÉDITOS	125.359	OBRIGAÇÕES FISCAIS	446.551
DESPESAS ANTECIPADAS	169.400	OUTRAS OBRIGAÇÕES	785.146
IMPOSTOS A COMPENSAR	3.146.979	PASSIVO EXTG. A LG. PRAZO	4.212.500
REALIZÁVEL A L.P.	2.694	PROV. P/IR S/LUC. INF. DIF	4.212.500
BONOS CONTAS BLOQ.	0	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	431.545.018
FINDOR	2.694	CAPITAL	18.500.000
ATIVO PERMANENTE	243.186.682	RESERVAS CAP - CM - CAP.	414.800.240
ATIVO IMOBILIZADO	429.383.601	RESERVA LÍQUID (R. LEGAL)	1.818.125
DEPRECIACIONES	(186.196.919)	LUCROS ACUMULADOS	42.066.596
		SDO DEV. CM ESP/90	(45.519.943)
TOTAL DO ATIVO.....	437.515.159	TOTAL DO PASSIVO.....	437.151.159

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.93  
EXPRESSO EM CR\$ REAIS SEM CENTAVOS

	1993
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	18.278.622
IMPOSTOS INICIAIS/SERVIÇOS	(485.414)
LUCRO BRUTO	17.793.208
DESP. E RECEITAS OPERACIONAIS	(15.420.624)
ENCARGOS FINANC. LÍQUIDOS	179.196.127
RESULTADO OPERACIONAL	181.568.711
REC. NAO OPERACIONAL	
CORR. MONET. DO BALANÇO	(171.858.468)
LUCRO LÍQ. DO EXERCÍCIO	9.710.243
LUCRO POR AÇÃO	CR\$ 2,22

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.93  
EXPRESSO EM CR\$ REAIS SEM CENTAVOS

	1993
SALDO INICIAL	1.742.146
TRANSF. P/AUMENTO CAPITAL	(1.524.429)
TRANSF. P/CONSTITUIÇÃO DA RESERVA LEGAL	(78.123)
AJUSTES EXERCÍCIO ANTERIOR	(93.689)
CORR. MONET. DE LUCROS ACUM. ATE 1992	42.195.838
LUCRO LÍQUIDO AFORADO EM 1993	9.710.243
C.M. DOS RESULTADOS EM 1993	(14.391.607)
SALDO DE LUCROS ACUMULADOS	37.560.379

## NOTAS EXPLICATIVAS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76, Lei 8541/92, IN 96 e 98/93 e demais modificações. A depreciação foi calculada sobre o custo de aquisição do bem corrigido monetariamente pelas taxas admitidas pela legislação do IR. A correção monetária do balanço foi calculada conforme Razão em UFR. A apuração dos resultados foi mensal e a apuração para efeito do IR, pelo lucro real. O lucro inflacionário foi totalmente realizado no exercício, restando apenas o lucro inflacionário pela C.M. IPC/BNIF/90.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 1993.

*Eduardo Sarto*  
EDUARDO SARTO  
Diretor Presidente

*Nilva Francisco de Oliveira*  
NILVA FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Contadora - CRC-DF 5.571

(DAR CR\$53.833,92)

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRÁSILIA - CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3037. Nº DO PROCESSO: 092.001127/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista a dispensa de licitação autorizada pelo Diretor Administrativo da CAESB. OBJETO: locação não residencial do 3º andar do imóvel de propriedade da FACEB com área de 321 m², situado no SCS, Quadra 04, Bloco "A", Lotes 141/153, Brasília-DF. FONTE DE RECURSOS: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta da Rubrica 1.2.3.02.204.303-4 - Locação de imóveis. VALOR: 14.348,88 (quatorze mil trezentos e quarenta e oito vírgula oitenta e oito) URV's. PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 22/4/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO - DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU. CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS EMPREGADOS DA CEB - NAIR MENDES RAMOS.

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRÁSILIA - CAESB

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 2856. Nº DO PROCESSO: 092.001514/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Água da CAESB. OBJETO: altera a Cláusula Sexta (Valor) do mencionado contrato. VALOR: fica acrescida ao valor original do contrato a quantia de CR\$ 8.378.074.130,00 (oito bilhões, trezentos e setenta e oito milhões, setenta e quatro mil e cento e trinta cruzeiros reais). DATA DA ASSINATURA: 20/4/94. DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA - MÉRICO VIANA DE OLIVEIRA. CONTRATADA: VIA ENGENHARIA S/A - FERNANDO MÁRCIO QUEIROZ.

EDITAIS, AVISOS E  
DECLARAÇÕES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
A V I S OTOMADA DE PREÇOS Nº 03/94  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS  
GRUPO: 7102  
ABERTURA: 10.05.94  
HORÁRIO: 14:30h

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Compras - TCDF, no horário de 13:00 às 18:00 horas, no Edifício-Anexo deste Tribunal.

ANTÔNIO BATISTA DE MELO  
Comissão Especial de Licitação  
PresidenteCLÍNICA DE REPOUSO DO PLANALTO S/A  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Clínica de Repouso do Planalto S/A., a comparecerem em a Assembléia Ordinária em sua sede social, à Quadra 44 - Bairro N.S. de Fátima, Planaltina DF., no dia 30 de abril de 1994, às 10:00 horas, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: I - Aprovação do Balanço referente ao exercício 1993; II - Eleição do Conselho Fiscal; III - Outros assuntos. Eugenio L.V. Baptista - Diretor. Brasília, 22 de abril de 1994.

(DAR CR\$ 38.452,80)

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL  
CGB/MF No. 00.046.060/0001-45EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, para reunir-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizar-se, cumulativamente, em sua sede social, no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Projeto H - 4º andar, Sala de Reuniões da Presidência, em Brasília, Distrito Federal, às 15:00 horas, do dia 29 (vinte e nove) de abril de 1994, a fim de deliberar sobre os assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia:

## 1 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- Tomar conhecimento do Relatório de Administração e examinar, para deliberação, as contas, balanço patrimonial, demonstrações contábeis e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1993.
- Deliberar sobre a absorção do Prejuízo do Exercício de 1993, no valor de CR\$ 49.309.379,27 (quarenta e nove milhões, trezentos e nove mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros reais e vinte e sete centavos).
- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social Realizado, no valor de CR\$ 1.197.257.797,85 (um bilhão, cento e noventa e sete milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e sete cruzeiros reais e oitenta e cinco centavos).
- Eleger Membros do Conselho de Administração.
- Eleger Membros do Conselho Fiscal.

## 2 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Deliberar sobre o valor de CR\$ 865.783.680,84 (oitocentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros reais e oitenta e quatro centavos), proveniente de subvenção, a título de investimentos recebidos do Governo do Distrito Federal.
- Deliberar sobre o aumento do Capital Social da Companhia de CR\$ 63.057.539,64 (sessenta e três milhões, cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove cruzeiros reais e sessenta e quatro centavos) para CR\$ 2.126.099.015,00 (dois bilhões, cento e vinte

seis milhões, noventa e nove mil e quinze cruzeiros reais), com a consequente alteração do art. 40. do Estatuto Social da Companhia.  
c) Tratar de assuntos gerais, de interesse da Companhia.

Brasília-DF, 19 de abril de 1994

REINALDO MUSTAFA/Diretor-Presidente  
CESAR ABRAHAM/Diretor Administrativo e Financeiro  
EXPEDITO JOSE DE VASCONCELOS GONÇALVES/Diretor Técnico  
LUIZ ANTONIO RAEDER/Diretor de Informática

SECRETARIA DE AGRICULTURA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF

SIA SUL - QUADRA 7 Nº 100 - FONE: 234.2522

CGC (MF) Nº 00.314.310/0001-80 - INSCRIÇÃO Nº GDF Nº 07.000.961-9

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA/DF para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar, cumulativamente, em sua sede social, no SIA/SUL - Quadra 07, nº 100 - Brasília-DF, às 15:00 horas do dia 28 de abril de 1994, a fim de:

- tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- deliberar sobre a destinação do lucro e a distribuição de dividendos;
- eleger os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- aprovar a correção da Expressão Monetária do Capital Social, de CR\$ 64.532.179,00 para CR\$ 1.627.540.626,00, mediante a Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital realizado, constituída por ocasião do Balanço;
- alterar o art. 5º do Estatuto Social em decorrência da capitalização da Correção Monetária do Capital Realizado e a incorporação de Reservas.

Os Acionistas poderão obter cópias dos documentos objeto da presente Convocação na Sede Social da Empresa, no endereço acima citado.

Brasília-DF, 19 de abril de 1994

MANOEL OLÍMPIO DE VASCONCELOS NETO  
Presidente do Conselho de Administração

(Dias 20, 22 e 25)

SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL  
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB  
CGC/MF nº 00037226/0001-67

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do parágrafo único do artigo 15, do Estatuto Social da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, ficam os Senhores Acionistas convocados para se reunirem em ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA, cumulativamente, com início às 11:00 horas do dia 28 de abril do corrente exercício, na Sede da Empresa, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco "E", nesta Capital, para deliberarem sobre as seguintes ORDENS DO DIA:

QUANTO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- tomar conhecimento do Relatório e examinar, para deliberação, contas, Balanço Orçamentário, Demonstrações Financeiras, Demonstrações Gerais, manifestação do Conselho de Administração e Pareceres do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1993;
- eleger os membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal e dar cumprimento ao disposto no artigo 162, §3º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976;
- aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social, artigo 167 da Lei nº 6.404/76;

d) assuntos diversos.

QUANTO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- alterar o artigo 6º do ESTATUTO SOCIAL da SAB;
- assuntos diversos.

Brasília, 18 de abril de 1994.

A DIRETORIA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
DEx - CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO

Referente: Tomada de Preços nº 013/94 - FEDF

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe que o resultado de julgamento encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, no 2º andar do Edifício Sede da Fundação Educacional, SGAN 607, Projeção "D".

Brasília, 20 de abril de 1994.

MARIA DEOLINDA VALENÇA DA CRUZ  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

GDF-SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Avisamos aos Senhores interessados em participarem das Tomadas de Preços nºs 01 a 10/94, com data prevista para o dia 22.04.94, publicada no DODF do dia 08.04.94, página 52, que as mesmas serão realizadas no dia 27.04.94, nos mesmos horários anteriormente publicados, encontrando-se o edital a disposição dos interessados nesta Comissão Especial de Licitação, no Ed. Super Center Venâncio 2000 bloco B 60 sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Brasília 08 de abril de 1994.

DIVINA DOS REIS S. JATOBÁ  
Presidente/CEL

G.D. - Secretaria de Saúde  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL  
C.E.L. - Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 43/94, aquisição de Hidróxido de alumínio 300/320mg, perfazendo o total de 4 itens  
Data de Abertura: 06/05/94 às 09:00 hs.

Tomada de Preços Nº 44/94 aquisição de Ocitocina 5 UI/ml-1ml, perfazendo o total de 3 itens  
Data da abertura: 06/05/94 às 10:00 hs.

Tomada de Preços Nº 45/94 aquisição de Fluconazol 50 mg, perfazendo o total de 4 itens  
Data da abertura 06/05/94 às 11:00 hs.

Tomada de Preços Nº 46/94 aquisição de Seringa hipodérmica descartável 5ml com agulha 25x7 ou 25x8.  
Data da abertura 06/05/94 às 15:00 hs.

Tomada de Preços 47/94 aquisição de seringa de vidro 3 ml bico central S/agulha, perfazendo o total de 06 itens.

Maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados no Ed. Super Center Venâncio 2000 Bloco "B" -60, sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 19 de abril de 1994

DIVINA DOS REIS SILVA JATOBÁ  
PRESIDENTE/CEL

GDF-SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/94 - Aquisição de Oxacilina 500 mg e outro.  
DATA DE ABERTURA: 28.04.94 às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/94 - Aquisição de amicacina 50mg/ml e outro.  
DATA DE ABERTURA: 28.04.94 às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/94 - Aquisição de atadura gessada (sec.rápida 10cmX300cm comp. mínimo) e outros, perfazendo o total de 04 itens.  
DATA DE ABERTURA: 28.04.94 às 10:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/94 - Aquisição de cateter rad. sub-clavial duplo lumen Hemod. c/dálat. e guia 9 a 10,5 frente infantil e outros, perfazendo o total de 04 itens.  
DATA DE ABERTURA: 28.04.94 às 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/94 - Aquisição de equipo ped. para trans. sangue filtro camara grad. 100/150ml s/agulha e outros, perfazendo o total de 09 itens.  
DATA DE ABERTURA: 28.04.94 às 11:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/94 - Aquisição de imunoglobulina anti-RHO 300mcg (FA+DIL)  
DATA DE ABERTURA: 28.04.94 às 11:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/94 - Aquisição de agulha hipodermica descart. 13X4,5 c/bisel s/mandril e outros, perfazendo o total de 09 itens.  
DATA DE ABERTURA: 28.04.94 às 14:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/94 - Aquisição de equipo para trans fusão de sangue c/conexão para bolsa c/filtro e outros, perfazendo o total de 04 itens.  
DATA DE ABERTURA: 28.04.94 às 15:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/94 - Aquisição de amiderona 200mg e outros, perfazendo o total de 09 itens.  
DATA DE ABERTURA: 28.04.94 às 15:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/94 - Aquisição de canula endotraqueal sem cuff PVC 4,0mm e outros, perfazendo o total de 32 itens.  
DATA DE ABERTURA: 28.04.94 às 16:00 horas.

Maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados no Ed. Super Center Venancio 2000 bloco "B"-60 sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília 08 de abril de 1994.

DIVINA DOS REIS SILVA JATOBÁ  
Presidente/CEL

SECRETARIA DE OBRAS  
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

AVISO DE PRORROGAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB torna público, para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços nº. TP-014/94-CAESB, para aquisição de equipamentos com desenvolvimento de softwares, instalação, treinamento e partida do sistema do centro de supervisão e controle do sistema de abastecimento de água do Distrito Federal. Marcada para o dia 28/04/94 às 09:00 horas, foi prorrogada para o dia 05/05/94 às 15:00 horas, no mesmo local, por razões de alterações no edital.

Brasília, 22 de abril de 1994

HÉLCIO EVANDRO OLIVEIRA GOMES  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE OBRAS  
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

AVISO DE REVOGAÇÃO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB torna público, para conhecimento dos interessados, que foi revogada a CARTA-CONVITE nº 027/94-COCV, para aquisição de peças e acessórios para retroescavadeira, da marca Case.

Brasília, 22 de abril de 1994.

WALTER ALVES DOS SANTOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Presidente



COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ DO DISTRITO FEDERAL  
SETOR NÍPCO BRASÍLIA - DF  
PABX (061) 245-6162 - FAX (061) 245-6762 - CEP 70810-000

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE OBRAS/NOVACAP  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 004/94

A Coordenadoria Especial do Metrô-DF torna público, que na Licitação em epígrafe, foi habilitada a empresa TECTRAN ENGENHARIA, INDÚSTRIA e COMÉRCIO S.A e inabilitada a empresa FERROSTAAL DO BRASIL S.A COMÉRCIO e INDÚSTRIA, contando-se a partir desta data, o prazo para recurso.

Brasília, 22 de abril de 1994

GUSTAVO MAGALHÃES CASTRO  
Presidente da CEL/METRÔ-DF

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB  
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação de Aquisição, situada no SCS - Quadra 04 - Bloco A - Lotes 106/136, em Brasília-DF, torna público que receberá, até às 09:00 horas do dia 25/05/94 os invólucros I e II contendo os documentos de habilitação e proposta Comercial, relativas a Concorrência nº 003/94-CEB, para aquisição de transformadores de distribuição monofásicos de 15, 25, 37,5 KVA e trifásicos de 30, 45, 75, 112,5 e 150 KVA. O edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 14:30 às 17:00 horas.

Brasília, 20 de abril de 1994.

RAIMUNDO VIANA FILHO  
Comissão de Licitação de Aquisição/CEB  
Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE OBRAS  
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

AVISO DE REVOGAÇÃO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB torna público, para conhecimento dos interessados, que foi revogada a CARTA-CONVITE nº 053/94-COCV, para aquisição de peças Massey Ferguson

Brasília, 22 de abril de 1994.

WALTER ALVES DOS SANTOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Presidente

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PCdoB

Diretório Regional

EDITAL

O Presidente do Diretório Regional do PCdoB no Distrito Federal, na forma de Estatuto do Partido e da Resolução nº 1/94, do Diretório Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 1994, convoca os convencionais, membros do diretório regional e os delegados dos diretórios municipais para a CONVENÇÃO REGIONAL, que será realizada no dia 30 de abril de 1994, no auditório da sede regional, sito a HIGS 704 - Bl.G-Casa 67, nesta Capital, das 9 até as 17 horas para deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - decisão sobre coligação partidária;
- 2 - escolha de candidatos a governador, vice-governador e senador;
- 3 - escolha de candidatos a deputado federal e deputado distrital..

Brasília, 22 de abril de 1994

José Messias de Souza  
Presidente do Diretório Regional do PCdoB-DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº 43 / 94 - IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA DELEGADO DE POLÍCIA

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 019/94 - IDR, publicado no DODF nº 22, de 01.02.94, comunica que o resultado da Prova Escrita Objetiva da Primeira Etapa - Fase 1, do Concurso Público para o Cargo de Delegado de Polícia, Padrão I, da 2ª Classe, da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, no dia 29.04.94, a partir das 15 horas.

Em caso de recursos, os mesmos deverão ser protocolados no Serviço de Comunicação Administrativa e Apoio - SCAA, do IDR, no período de 02 a 04.05.94, no horário das 13h 30min às 17h 30 min.

Brasília, 20 de abril de 1994.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI  
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº 044 /94-IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR  
DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 248/92-IDR, publicado no DODF nº 233 de 17/11/92 e no Edital nº 266/93-IDR, publicado no DODF nº 02, de 04/01/94, comunica que o resultado da Fase 2 - Prova Prática de Datilografia encontra-se afixado no Quadro de Avisos do IDR.

Brasília, 22 de abril de 1994.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI  
Superintendente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF

AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/94-CPL

OBJETO: Aquisição de dois sistemas telefônicos CPA, equipados com uma Central, troncos, ramais, protetores de troncos, mesa operadora, etc.  
INCLUSÃO DE ITENS NO CAPÍTULO XIII - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO  
13.6 A firma deverá executar aterramento elétrico para ligação do PAEX, com resistência máxima de 10(dez) OHMS.  
13.7 A firma deverá instalar os dispositivos necessários de proteção elétrica do PAEX (AC e DC).  
13.8 A firma deverá fornecer e instalar um NO BREAK de 600 VA, acompanhado de bateria selada, necessários ao suprimento eventual de energia ao PAEX.

NOVA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 10 de maio de 1994, às 14:30h.

Brasília-DF, 19 de abril de 1994

SELMIRA CORRÊA CAVALCANTE LIMA  
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº 42 /94 - IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE ORÇAMENTO  
DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 030/94 - IDR, publicado no DODF nº 051, de 16/03/94, comunica que:

1. Ficam convocados os candidatos inscritos no Concurso Público para o Cargo de Analista de Orçamento, para a Prova Escrita Objetiva - Fase 1, a realizar-se conforme discriminação a seguir:

DATA: 08/05/94

LOCAL: Centro Educacional CASEB

Av. W 5 Sul Q. 909 - Brasília-DF

ABERTURA DOS PORTÕES: 13h 30 min

FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14 horas

INÍCIO DA PROVA: 14 horas

2. O Resultado da Prova Escrita Objetiva - Fase 1, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 16 horas do dia 17/05/94.

3. Em caso de recursos, os mesmos deverão ser autuados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio do IDR, no período de 18 a 20/05/94, no horário das 13h 30min às 17h 30min.

OBSERVAÇÕES:

a) O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia e de caneta esferográfica, de tinta azul forte;

b) A Prova não será aplicada fora do local pré-determinado para a realização da mesma e não se permitirá que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outra pessoa, mesmo a pretexto de deficiência ou limitação física;

c) Após a hora fixada para o início da Prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da mesma;

d) Não haverá segunda chamada para a Prova;

e) O não comparecimento do candidato a esta Prova acarretará a sua eliminação do Concurso;

f) Durante a realização da Prova não será permitido ao candidato a utilização de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos.

Brasília, 20 de abril de 1994.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI  
Superintendente

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS

1ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 053/94 - FHDF

Ficam os candidatos, relacionados a seguir aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo de Assistente Superior de Saúde (Físico) e (Médico) nas especialidades abaixo discriminadas, convocados a comparecerem na Seção de Execução/DS/DRH/FHDF- Edifício Super Venâncio 2000 Bloco B/60, sala 340, munidos dos documentos exigidos no Edital Normativo 003/94-FHDF, publicado no DODF Nº 006 de 10.01.94, no período de 04.05.94 à 06.05.94 das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00 hs, para tratarem de assuntos referentes a sua nomeação:

Cargo Assistente Superior de Saúde (Físico) - Edital de Resultado Final 046/94-FHDF, publicado no DODF Nº 061 de 30.03.94.

FÍSICO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0477	Julio Luiz Rodrigues	01º
0476	Katia Cristina da Silva Caballero	02º

Cargo Assistente Superior de Saúde (Médicos) - Edital de Resultado Final 045/94-FHDF, publicado no DODF Nº 061 de 30.03.94.

CIRURGIA PEDIÁTRICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0189	Marco Aurelio de França Moreira	01º
0156	Ivania Italia Teixeira Salvador	02º
0449	Paulo Mauricio Silva Lassance	03º
0269	Valeria Mendes Vieira	04º
0529	Marcio Pinelli de Abreu	05º
0155	Marlucy Zampronha	06º
0193	Roselle Bugarin Steenhower	07º

CIRURGIA PLÁSTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0130	Katia Torres Batista	01º
0327	Odesio Luiz Lunz	02º
0284	Carlucio Moura Leão	03º
0372	Alexandre Faleiros Cauhi	04º
0116	Jose Adorno	05º
0381	Mardelia Sandra Oliveira Ferreira Gomes	06º
0392	Luiz Carlos Baldo	07º
0127	Mucio João Porto	08º

OFTALMOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0487	Renato Braz Dias	01º
0464	Moacir Araujo Machado Dias Filho	02º
0008	Ailton Barbosa	03º
0161	Fabio Gomes Queiroz	04º
0198	Marcos Alves Marques	05º
0046	Luiz Claudio Knust de Sousa	06º

TERAPIA INTENSIVA ADULTO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0201	Marcio Alberto Carvalho da Silva	01º
0166	Almir Augusto Ventura	02º
0474	Felipe Alcoforado Barroso Braga	03º
0396	Wagner Pires de Oliveira Junior	04º
0191	Rubens Antonio Bento Ribeiro	05º
0385	Shirley Coletty dos Santos	06º
0481	Andrea de Paula Betolaccini	07º

Brasília, 20 de Abril de 1994.

PAULO AFONSO KALUME REIS  
PRESIDENTE DA FHDF

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

## EDITAL CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo nomeado pela Instrução datada de 24 de fevereiro de 1994, do Ilmo. Sr. Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em cumprimento à que traduz o artigo 163 da lei 8.112/90 (Regime Jurídico Único), CITA, pelo presente EDITAL, a servidora JOANA D'ARC MACIEL, matr. 115.834-1, AIS - Auxiliar de Enfermagem, lotado no Centro Cirúrgico/HBDF, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15(quinze) dias, a partir da última publicação deste no Diário Oficial do Distrito Federal, comparecer ao lado da Divisão de Recursos Econômico Financeiro/HBDF, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde, sob o nº 061.022040/94.

Brasília, 12 de abril de 1994.

PEDRO FERREIRA NETO  
PRESIDENTE/COMISSÃO

SECRETARIA DE OBRAS  
NOVACAP  
SERVIÇO DE CALASTRO E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 034/94 - SECAL/PRES-MAT., PARA AQUISIÇÃO DE BRITA 01 E AREIA LAVADA MÉDIA.

Chamamos a atenção das firmas interessadas na licitação em tela, que a NOVACAP fará realizar no dia 10 de maio de 1994, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Edifício Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas lote "B", em Brasília - DF.

Brasília, 22 de abril de 1994.

ENGR. APARÍCIO FERREIRA BASTOS  
Serviço de Cadastro e  
Licitação/Pres.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor JORGE HAGE SOBRINHO, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** que por este Juízo e Cartório, sito à Praça do Buriti, Anexo do Palácio da Justiça, 5º andar, sala 526, tem andamento uma ação de NOTIFICAÇÃO Nº 31.408/93, movida pela CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, no qual esta sendo expedido o presente Edital após o qual ficam notificados judicialmente todos os proprietários de imóveis construídos ou em construção, em todo o Distrito Federal, nas áreas públicas que constituem as faixas de servidão das redes e linhas de transmissão ou de distribuição de energia elétrica de propriedade da CEB ou próximo delas, dentro do perímetro de segurança, para tomarem as providências necessárias quanto a desobstrução dessas áreas e limites de segurança, num prazo máximo de 180 dias (seis meses), passando desde já a assumir a responsabilidade por qualquer tipo de dano físico ou material a pessoas, animais, ou coisas móveis ou imóveis, bem como ao patrimônio da CEB, ficando também garantido o seu direito de livre acesso a essas redes, linhas e transformadores, mesmo que para isso tenha que remover obstáculos impeditivos deste acesso. Ficam, também cientificados de que futuras medidas judiciais poderão ser adotadas pela CEB, para retomada e desobstrução dessas faixas de servidão, consideradas áreas de segurança e de interesse coletivo. O perímetro de segurança das faixas de servidão das redes e linhas de transmissão a ser obedecido é:

1ª) Edificações no perímetro urbano

-Obedecer os afastamentos mínimos recomendados (distâncias de segurança) do condutor e seus acessórios energizados a quaisquer partes, conforme tabela:

distância de segurança a ser obedecida (metros)	tensão igual ou até 13,8 KV	tensão de 34,5 KV até 138 KV					
		edificações sem janela ou varanda no lado da linha e telhado inacessível			edificações com janelas ou varandas no lado da linha		
		34,5 KV	69,0 KV	138 KV	34,5 KV	69,0 KV	138 KV
horizontal	1,50	2,0	4,0	4,0	4,0	8,0	8,0
vertical	3,0	4,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0

## AUTENTICAÇÃO

JORGE LUIZ CHAVES NOVAES  
Diretor da Secretaria

JORGE HAGE SOBRINHO  
Juiz de Direito Substituto

JUSTIÇA DO D.F. 1105



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL  
Cont...

2ª Edificações na área rural  
-Obedecer os afastamentos mínimos recomendados (distâncias de segurança) para cada lado do eixo do poste, conforme tabela:

distância de segurança para cada lado do eixo do poste (metros)	tensão inferior a 34,5 KV	tensão entre 34,5 a 69,0 KV	tensão superior a 69,0 e até 138 KV
	7,5	10,0	15,0

Recomenda-se que antes de iniciar uma obra nas proximidades de redes ou linhas, que o proprietário consulte a CEB para ser orientado a respeito das distâncias de segurança a serem obedecidas. O presente Edital será afixado na sede do Juízo. Publicado no Diário do Judiciário da União e no Diário Oficial do DF., nos jornais de grande circulação no território do Distrito Federal e em emissoras de rádio e televisão. Dado e passado nesta cidade de Brasília-DF., aos 16 de dezembro de 1993. Eu, JORGE LUIZ CHAVES NOVAES, Diretor da Secretaria o subscrevo JORGE HAGE SOBRINHO, Juiz de Direito Substituto.

## AUTENTICAÇÃO

JORGE LUIZ CHAVES NOVAES  
Diretor da Secretaria

JORGE HAGE SOBRINHO  
Juiz de Direito Substituto

JUSTIÇA DO D.F. 1106

SINDICATO DOS MÉDICOS DO DISTRITO FEDERAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente, ficam os médicos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, convocados para Assembléia Geral Extraordinária da categoria a realizar-se no dia 26 de abril de 1994, às 19h em primeira convocação, e às 20h em segunda convocação, no auditório do CEDRHUS, situado na Av. W-3 Norte, Quadra 501/502, Brasília-DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

- deliberar sobre as negociações em curso com a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, bem como a decisão de decretação de greve da mesma;
- assuntos gerais.

Brasília-DF, 22 de abril de 1994

MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO  
Diretora Administrativa

MYRIA VIEIRA DE SOUZA JORDÃO  
Diretora de Assuntos Jurídicos e  
Trabalhistas  
(DAR CR\$ 33.325,76)

ENEAS JOSÉ DELGADO

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao IEMA/

SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇÃO para extração de areia Sabrosa na chácara 94 do Núcleo Rural de Taguatinga-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR - CR\$ 11.535,84)